

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO CAPARAÓ CAPIXABA - CONSÓRCIO CAPARAÓ**, sediado na rua Principal, s/n, bairro Patrimônio da Penha, na cidade de Divino de São Lourenço-ES, CEP: 29590-000 e Sede Administrativa localizada na rua Pedro Deps, nº 09, centro, Muniz Freire-ES, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº 008/2025, realizará licitação, para **Registro de Preços**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, na forma Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

As propostas de preços serão recebidas a partir de: 06/06/2025, às 08:00 (horário de Brasília)

Sessão Pública: A sessão Pública deste Pregão Eletrônico será aberta por comando da Pregoeira com a utilização de sua chave de acesso e senha, no endereço eletrônico, data e horário abaixo discriminados:

Data e hora da Sessão Pública: 23/06/2025 às 09:00 (horário de Brasília).

Local da Sessão Pública: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *internet*, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, através do site eletrônico www.gov.br/compras.

Preferência ME/EPP/Equiparadas: NÃO.

OBS: Após conhecimento do texto do Edital e seus anexos, a cópia dos mesmos poderão ser adquiridas junto à Equipe de Apoio do CIM Caparaó, através do site oficial do órgão: <https://consorciocaparao.es.gov.br/licitacoes>, no endereço eletrônico: licitacaocimcaparao@gmail.com e no site do portal de Compras do Governo Federal: <http://comprasnet.gov.br/>. UASG 932879.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
Processo Administrativo nº 005/2025
ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **registro de preço para contratação futura de empresa especializada para prestação de serviços técnicos em tecnologia da informação, para fornecimento de solução web que contemple uma gestão integrada, incluindo os serviços de ativação, sustentação e sob demanda**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos seguintes endereços eletrônicos: <https://consorciocaparao.es.gov.br/licitacoes> e <http://comprasnet.gov.br/> ou solicitado através do e-mail: licitacaocimcaparao@gmail.com.

1.5. Em caso de **eventual discordância entre a(s) especificação(ões) do objeto** descritos no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras) e as especificações constantes neste Edital de Pregão Eletrônico, prevalecerão as últimas especificações.

1.6. CONSIDERANDO QUE O ITEM / DESCRIÇÃO NÃO FOI ENCONTRADO NO SISTEMA <http://comprasnet.gov.br/> OS LICITANTES DEVERÃO OFERTAR PROPOSTA PARA O ITEM EM ESTRITA OBSERVÂNCIA À DESCRIÇÃO DO OBJETO CONTIDO NO ANEXO VI DO PRESENTE EDITAL.

1.6.1. Erros na apresentação das propostas e dos lances são de exclusiva responsabilidade do licitante.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item 3.1 e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Não poderão disputar esta licitação:

3.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

3.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.5.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.5.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O impedimento de que trata o item 3.5.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.5.2. e 3.5.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.9. O disposto nos itens 3.5.2 e 3.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

3.11. A vedação de que trata o item 3.5.11. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.12. A participação na presente licitação implica a aceitação plena das condições expressas neste Edital e seus Anexos.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
Processo Administrativo nº 005/2025
ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço, e

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

- 4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. Valor unitário e total do item;
 - 5.1.2. Marca e modelo;
 - 5.1.3. Quantidade cotada;
 - 5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
Processo Administrativo nº 005/2025
ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência;

5.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O **intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 10,00 (dez reais)**.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

- 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.20.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação,

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

6.20.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2 empresas brasileiras;

6.20.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. Não há previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo, no termo de referência.

6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.23. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.24. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. contiver vícios insanáveis;

7.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

7.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.7. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.7.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.7.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

7.7.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.7.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.9.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira solicitará ao licitante mais bem

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

classificado que, **no prazo de 2 (duas) horas**, envie a documentação de habilitação e verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- e) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

8.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

8.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, social e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

8.3. É dever do licitante, atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.4. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.5.1. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.5.2. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.5.3. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.5.4. Os documentos de habilitação que não estiverem anexados no SICAF, deverão ser anexados em momento oportuno no sistema eletrônico www.gov.br/compras.

8.6. Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, no prazo informado no sistema, anexando ao portal, sob pena de inabilitação. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, bem como a convocação da licitante para apresentação de documentos para autenticidade caso necessário.

8.7. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 8.6, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, no prazo de até 02 horas, para:

a) a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

c) suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

d) suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

8.8. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando na sua inabilitação.

8.9. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.9.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

8.9.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.9.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.9.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.12. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
Processo Administrativo nº 005/2025
ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

8.13. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

8.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8.15. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.15.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.15.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.15.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.15.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.15.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.15.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.15.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.15.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.16. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.16.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.16.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.16.8. Certidão simplificada atualizada, expedida pela Junta Comercial, para comprovação da condição.

8.16.9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

8.16.10. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes Estadual e Municipal.

8.17. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.17.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias, anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

8.17.2. Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá apresentar junto a sua documentação de habilitação a “sentença homologatória do plano de recuperação”.

8.17.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios sociais, já, exigível e apresentado na forma da lei para aferição da boa situação financeira da empresa, vedada à substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo atualizá-los por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.17.3.1 serão considerados aceitos na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) EMPRESAS REGIDAS PELA LEI FEDERAL Nº 123/2006 E/OU OPTANTES PELO "SIMPLES NACIONAL": por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

b) SOCIEDADE CRIADA NO EXERCÍCIO EM CURSO: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

8.17.3.2. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente;

8.17.3.3. A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), em que

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

as empresas apresentem o resultado maior do que 1 (um) nos índices acima referidos, conforme os resultados da aplicação das fórmulas abaixo:

LG = Ativo Circulante + realizável em longo prazo / Passivo Circulante + exigível em longo prazo

SG = Ativo Total / Passivo Circulante + exigível em longo prazo

LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante

8.17.3.4. Os Índices deverão ser extraídos dos dados do Balanço Patrimonial apresentado e obrigatoriamente deverão estar assinados por Contador ou profissional equivalente, com firma reconhecida em cartório, devidamente inscrito no CRC, devendo apresentar Certidão de Regularidade Profissional válida.

8.17.3.5. Caso a licitante apresente resultado inferior a 1 (um) nos índices de liquidez geral, liquidez corrente e solvência geral, deverá ser apresentada comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado.

8.18. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.18.1. Os atestados de capacidade técnica deverão conter, no mínimo, as seguintes informações: nome das empresas declarantes, a identificação do nome e a assinatura do responsável, número do contrato, o número de telefone para contato, bem como a descrição do escopo dos serviços prestados pela Licitante, de forma a comprovar as experiências nas atividades descritas. Esta descrição deverá conter dados que permitam o amplo entendimento dos trabalhos realizados para comparação com o escopo licitado e exigido nos respectivos atestados.

8.18.2. Documentos em língua estrangeira deverão estar acompanhados da tradução para a língua portuguesa.

8.18.3. Admitir-se-á o somatório dos quantitativos consignados em atestados que comprovem a simultaneidade de fornecimento do objeto desde que seja, no mesmo período de prestação dos serviços.

8.18.4. Para demonstrar a **prova de qualificação técnica da empresa**, os licitantes deverão apresentar **em conjunto**:

8.18.4.1. Comprovação de que a LICITANTE é a fabricante do Software para Automação de Processos ofertado ou subsidiária brasileira do fabricante ou, ainda,

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

que está credenciada pelo fabricante/subsidiária a comercializar licenças bem como prestar serviços de implantação, suporte, bem como autorizada a conceder o direito de utilização e modificação do código-fonte, seja por parametrização, customização ou qualquer outra forma de modificação;

a) a Comprovação da Propriedade do Software para Automação de Processos se dará através da apresentação do Registro no Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) ou Certidão da Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação, Software e Internet (ASSESPRO), ou ainda Declaração de Titularidade pela própria LICITANTE;

8.18.4.2. Comprovação de que a LICITANTE é a fabricante do Software para Gestão de Licenciamento Ambiental ofertado ou subsidiária brasileira do fabricante ou, ainda, que está credenciada pelo fabricante/subsidiária a comercializar licenças bem como prestar serviços de implantação e suporte do software ofertado no Brasil, bem como autorizada a conceder o direito de utilização e modificação do código-fonte da parte personalizada do software ofertado, seja por parametrização, customização ou qualquer outra forma de modificação.

a) a Comprovação da Propriedade do Software para Gestão de Licenciamento Ambiental se dará através da apresentação do Registro no Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) ou Certidão da Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação, Software e Internet (ASSESPRO), ou ainda Declaração de Titularidade do Software pela própria LICITANTE, comprovando que os softwares apresentados na licitação são de sua propriedade.

8.18.4.3. Comprovação de aptidão da LICITANTE em prestação de Serviços de Licenciamento, Implantação e Suporte de Software para Automação de Processos ofertado com as características e quantidades do objeto deste Termo de Referência através da apresentação de, pelo menos, 01 (um) atestado de desempenho atual ou anterior, fornecido por organização pública ou privada, comprobatório da capacidade técnica, devendo ainda constar no documento:

a) Endereço eletrônico do Software para Automação de Processos;

8.18.4.4. Comprovação de aptidão da LICITANTE em prestação de Serviços de Licenciamento, Implantação e Suporte de Software para Gestão de Licenciamento Ambiental ofertado com as características e quantidades do objeto deste Termo de Referência através da apresentação de, pelo menos, 01 (um) atestado de desempenho

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

atual ou anterior, fornecido por organização pública ou privada, comprobatório da capacidade técnica, devendo ainda constar no documento:

- a) Endereço eletrônico do software publicado na Web;
- b) Fazer menção que o software implantado contemplou os módulos de gerenciamento de processos administrativos eletrônicos, com utilização de Certificação Digital.

8.18.4.5. Comprovação de aptidão da LICITANTE em prestação de serviços de modelagem ou automação de processos de negócios com as características e quantidades do objeto deste Edital através da apresentação de, pelo menos, 01 (um) atestado de desempenho atual ou anterior, fornecido por organização pública ou privada.

8.18.5. Os atestados de capacidade técnica exigidos têm por objetivo garantir a capacidade da empresa LICITANTE de executar o contrato e entregar os objetos licitados de forma satisfatória, dentro de parâmetros mínimos de qualidade e prazo, recaindo as exigências de atestação somente em atividades comuns, genéricas e frequentes de contratos de mesma natureza – desenvolvimento, implantação, suporte e manutenção de sistemas – não se tratando, portanto, de atividades deveras específicas. Outrossim, os atestados solicitados versam sobre a qualidade e capacidade de implantação do próprio software ofertado pela LICITANTE, que deve ser amplamente aderente ao disposto no Termo de Referência.

8.18.6. Para que a execução contratual atinja os objetivos desejados e considerando a aderência do software a ser implantado em todas as áreas do órgão e a complexidade e a criticidade das informações nele existentes, não é razoável permitir que o projeto seja realizado por profissional sem as competências e habilidades adequadas, logo, far-se-á mister a formação de uma equipe técnica.

8.18.7. A equipe deverá apresentar os perfis e experiências detalhados a seguir, além das qualificações mínimas exigidas para cada função. Estas características deverão ser comprovadas mediante apresentação pela Contratada da descrição dos perfis, segundo modelo exigido pela Contratante, acrescidos das comprovações de experiência (curriculum vitae e declarações de capacidade técnica) e vida acadêmica (certificados e diplomas).

8.18.8. Importa frisar que a descrição do pessoal exigido neste Termo de Referência está circunscrita à equipe mínima necessária para garantir a excelência na prestação do serviço pretendido e que as comprovações de habilitação dos profissionais que a empresa irá

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

dispor para compor tal equipe são importantes instrumentos de aferição da capacidade técnica da equipe e profissionais que irão executar as atividades do contrato e referem-se apenas às atividades e capacidades imprescindíveis à prestação do objeto licitado.

8.18.9. Somente será aceita a prestação de serviço de profissionais da Contratada que atendam às exigências de qualificação profissional, incluindo as certificações e experiências, que estão descritas no Termo de Referência.

8.18.10. Para as exigências dos profissionais, a comprovação de experiência poderá ser feita também por apresentação de currículo, como alternativa ao documento emitido pela empresa onde foi adquirida a experiência.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no **prazo de 2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.4. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.5. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.6. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.7. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.8. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.9. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.10. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.11. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

10.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.13. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.14. Os principais documentos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico do CIM Caparaó (<https://consorciocaparao.es.gov.br/licitacoes>).

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento Licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

12.1. Encerrada a fase de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

12.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

12.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

12.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável,

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
Processo Administrativo nº 005/2025
ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

12.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

13.1. É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para Registro de Preços, devendo ser informada no ato da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

13.2. A emissão da nota de empenho ficará a cargo da Contabilidade, devendo constar na mesma o número do processo licitatório ou número do contrato, anexando a cópia ao processo administrativo de licitação.

13.3. Será solicitada à Contabilidade, a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do ordenador de despesa.

14. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. O recebimento do objeto desta licitação será realizado nos termos do Estudo Técnico Preliminar – ETP e do Termo de Referência, ambos anexos ao presente edital.

15. PAGAMENTO

15.1. Será efetuado conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

16.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

16.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

16.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no seguinte endereço eletrônico <https://contratos.sistema.gov.br/>.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

16.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

16.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

16.8. O prazo de vigência do registro de preço será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.9. Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços e nas condições estabelecidas, fica facultando à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro colocado.

17. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

17.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: pelo e-mail licitacaocimcaparao@gmail.com, ou através da plataforma de Compras do Governo Federal www.gov.br/compras.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

17.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

18. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

18.1. São órgãos participantes deste processo licitatório, os 14 (catorze) Municípios Consorciados ao CIM Caparaó, abaixo elencados:

- 18.1.1. Município De Alegre-ES;
- 18.1.2. Município De Apiacá-ES;
- 18.1.3. Município De Bom Jesus Do Norte-ES;
- 18.1.4. Município De Divino De São Lourenço-ES;
- 18.1.5. Município De Dores Do Rio Preto-ES;
- 18.1.6. Município De Guaçuí-ES;
- 18.1.7. Município De Ibatiba-ES;
- 18.1.8. Município De Ibitirama-ES;
- 18.1.9. Município De Irupi-ES;
- 18.1.10. Município De São José Do Calçado-ES;
- 18.1.11. Município De Lúna-ES;
- 18.1.12. Município De Jerônimo Monteiro-ES;
- 18.1.13. Município De Muniz Freire-ES;
- 18.1.14. Município De Muqui-ES;

19. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A compromissária fornecedora terá o seu registro de preços cancelado o fornecedor:

- 19.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- 19.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 19.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou
- 19.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

19.2. O cancelamento do registro será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

19.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

19.4. O cancelamento dos preços registrados ainda poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

19.4.1. por razão de Interesse Público;

19.4.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

19.4.3. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente e não houver êxito nas negociações.

20. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

20.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro/a durante o certame;

20.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

20.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

20.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

20.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

20.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

20.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

20.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

20.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

20.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

20.1.5. fraudar a licitação;

20.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

20.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

20.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

20.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

20.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

20.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

20.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

20.2.1. advertência;

20.2.2. multa;

20.2.3. impedimento de licitar e contratar e

20.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

20.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

20.3.2. as peculiaridades do caso concreto

20.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

20.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

20.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

20.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

20.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

20.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo o qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

20.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

20.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
Processo Administrativo nº 005/2025
ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

21. DO REAJUSTAMENTO

21.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data do orçamento estimado.

21.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

21.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

21.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

21.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

21.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

21.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

21.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
Processo Administrativo nº 005/2025
ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

22.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7. É facultado à Pregoeira ou à Autoridade Municipal Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. O Presidente do CIM Caparaó-ES poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do Art. 71, incisos II e IV, da Lei nº 14.133/2021.

22.11. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
Processo Administrativo nº 005/2025
ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

22.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://consorciocaparao.es.gov.br/licitacoes>.

22.14. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Muniz Freire-ES, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

22.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

23. ANEXOS INTEGRANTES DESTA EDITAL

23.1. Integram-se, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 23.1.1. ANEXO I - Modelo de Proposta;
- 23.1.2. ANEXO II - Modelo de Declarações;
- 23.1.3. ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preço;
- 23.1.4. ANEXO IV - Termo de Referência;
- 23.1.5. ANEXO V - Estudo Técnico Preliminar;
- 23.1.6. ANEXO VI - Planilha de Preço Médio.

Muniz Freire-ES, 04 de junho de 2025.

ISABELA DE SOUZA CASSA
Pregoeira

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL: _____

NOME FANTASIA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____ **BAIRRO:** _____

CIDADE: _____ **CEP:** _____

E-MAIL: _____ **TEL: ()** _____

OBJETO: registro de preço para contratação futura de empresa especializada para prestação de serviços técnicos em tecnologia da informação, para fornecimento de solução web que contemple uma gestão integrada, incluindo os serviços de ativação, sustentação e sob demanda, em atendimento ao Processo Administrativo 011/2025, conforme especificação detalhada descrita na planilha constante nesta proposta:

1. Declaramos que estão inclusos no valor cotado todas as despesas com mão de obra, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas, para o devido cumprimento do objeto desta contratação.
2. O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias contados da abertura dos envelopes de habilitação.
3. O prazo para o início do fornecimento será de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, anexo IV.
4. Observaremos, integralmente, todas as normas e legislações, vigentes, existentes e aplicáveis quanto ao fornecimento do veículo objeto desta contratação.
5. Em caso de divergência do preço apresentado em algarismos e por extenso, prevalecerá o de menor valor.
5. Cotamos como preço para o fornecimento do objeto deste pregão eletrônico os valores constantes na planilha abaixo:

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____)

Município-UF _____ de _____ de 20____.

(assinatura do representante legal da licitante)

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
Processo Administrativo nº 005/2025
ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa _____, com sede no _____ (ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA), inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei que:

() Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, em cumprimento ao disposto no art. 63, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

() Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;

() Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto no art. 1º, III e IV e no art. 5º, III da Constituição Federal;

() Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, se licitante organizado em cooperativa.

() Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021, se licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

() Para fins de recebimento de tratamento favorecido e diferenciado no referido Processo Licitatório, que se enquadra como MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, e que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

OBS: ASSINALAR COM “X” AS DECLARAÇÕES NAS QUAIS SE ENQUADRA A EMPRESA.

Município/UF, ____ de _____ de _____ .

Representante legal da empresa

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
Processo Administrativo nº 005/2025
ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

ANEXO III
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2025

Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 003/2025
Processo Administrativo 005/2025
ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO CAPARAÓ CAPIXABA, Pessoa Jurídica de Direito Público constituído na forma de Associação Pública, inscrito no CNPJ sob o nº 03.353.387/0001-58, com sede na rua Principal, s/n, bairro Patrimônio da Penha, na cidade de Divino de São Lourenço-ES, CEP: 29590-000 e Sede Administrativa localizada na rua Pedro Deps, nº 09, centro, Muniz Freire-ES, neste ato representado por seu Presidente, Sr. GESI ANTÔNIO DA SILVA JUNIOR, brasileiro, casado, residente e domiciliado na localidade de Amorim, s/n, Zona Rural, Muniz Freire-ES, CEP: 29.380-000, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 003/2025, publicado no site oficial do CIM Caparaó, Processo Administrativo nº 005/2025, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) xxx, representada pelo sr. xxx, (qualificação completa), nesta Ata, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e posteriores alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **registro de preço para contratação futura de empresa especializada para prestação de serviços técnicos em tecnologia da informação, para fornecimento de solução web que contemple uma gestão integrada, incluindo os serviços de ativação, sustentação e sob demanda**, especificado no Termo de Referência, anexo IV do Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O valor total registrado nesta Ata de Registro de Preço é de R\$ _____, correspondente aos itens descritos na planilha em anexo.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO CAPARAÓ CAPIXABA**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.353.387/0001-58 e os demais participantes, quais sejam, os 14 (catorze) Municípios Consorciados, estão abaixo elencados:

- 3.1.1. Município De Alegre-ES;
- 3.1.2. Município De Apiacá-ES;
- 3.1.3. Município De Bom Jesus Do Norte-ES;
- 3.1.4. Município De Divino De São Lourenço-ES;
- 3.1.5. Município De Dores Do Rio Preto-ES;
- 3.1.6. Município De Guaçuí-ES;
- 3.1.7. Município De Ibatiba-ES;
- 3.1.8. Município De Ibitirama-ES;
- 3.1.9. Município De Irupi-ES;
- 3.1.10. Município De São José Do Calçado-ES;
- 3.1.11. Município De Lúna-ES;
- 3.1.12. Município De Jerônimo Monteiro-ES;
- 3.1.13. Município De Muniz Freire-ES;
- 3.1.14. Município De Muqui-ES;

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A forma de execução do objeto, deverá ser executada conforme especificações detalhadas contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os Órgãos e as Entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

5.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 5.1.

Dos limites para as adesões:

5.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.9. Durante sua vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado deste Pregão, mediante prévia

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
Processo Administrativo nº 005/2025
ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

consulta a Prefeitura, desde que devidamente comprovada à vantagem, não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

b) Mantiverem sua proposta original.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2 "a" somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços, nas hipóteses definidas no edital.

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observando o item 6.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2 “a”, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *edital*, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos desta Ata, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 8.7.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos desta Ata, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.3. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

9.4. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, §3º e 27, §4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. FORO

12.1. Para todas as questões pertinentes ao presente compromisso, o foro será o da Comarca do Município de Muniz Freire-ES, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

13.1. E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente compromisso, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Muniz Freire-ES, ____ de _____ de 202__.

GESI ANTÔNIO DA SILVA JUNIOR

Presidente do CIM Caparaó

Registrante

Registrada

TESTEMUNHAS:

1) Nome: _____ CPF: _____

2) Nome: _____ CPF: _____

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
Processo Administrativo nº 005/2025
ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

ANEXO IV
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Termo de Referência para fins de Sistema de Registro de Preços – SRP que objetiva o **registro de preço para contratação futura de empresa especializada para prestação de serviços técnicos em tecnologia da informação, para fornecimento de Solução Web que contemple uma gestão integrada, incluindo os serviços de Ativação, Sustentação e Sob Demanda**, conforme as especificações e quantitativos descritos neste Termo de Referência.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições/contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para aquisição/contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. DO OBJETIVO E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo apresentar os requisitos básicos e dados coletados, além de especificações técnicas, que possam contribuir com a Comissão responsável pela elaboração do Edital de licitação para a contratação do objeto acima especificado.

2.2. São participantes do presente Sistema de Registro de Preços, os seguintes Municípios integrantes do Consórcio Caparaó-ES, cuja estimativa das quantidades dos itens se dará pela população estimada pelo IBGE, relativo ao levantamento do ano de 2024:

a) **MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES – População: 30.744** (Estimativa IBGE 2024) – Parque Getúlio Vargas, nº 01, Centro – Alegre – ES – CEP: 29.500-000 - Telefone: (28) 3552-2327 – E-mail: ouvidoria@alegre.es.gov.br;

b) **MUNICÍPIO DE APIACÁ/ES – População: 7.474** (Estimativa IBGE 2024) – Alameda Dr. Moacyr Tardin Figueiredo, S/N, Centro – Apiacá – ES – CEP: 29.450-000 – Telefone: (28) 3557-0152 – E-mail: gabinete@apiaca.es.gov.br;

c) **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO NORTE/ES – População: 10.764** (Estimativa IBGE 2024) – Praça Astolpho Lobo, nº 249, Centro – Bom Jesus do Norte – ES – CEP: 29.460-000 – Telefone: (28) 3562-1166 – E-mail: gabinete@bomjesus.es.gov.br;

d) **MUNICÍPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO/ES – População: 5.359** (Estimativa IBGE 2024) – Praça Dez de Agosto, nº 10, Centro – Divino de São Lourenço – ES – CEP: 29.590-000, Telefone: (28) 3551-1166 – E-mail: gabinete@dslourenco.es.gov.br;

e) **MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO/ES – População: 6.885** (Estimativa IBGE 2024) – Rua Pedro de Alcântara Galvêas, nº 122, Centro – Dorés do Rio Preto – ES – CEP: 29.580-000 – Telefone: (28) 3559-1102 – E-mail: administracao@pmdrp.es.gov.br;

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

- f) **MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ/ES – População: 31.290** (Estimativa IBGE 2024) – Praça João Acacinho, nº 01, Centro – Guaçuí/ES – CEP: 29.560-000 – Telefone: (28) 3553-1794 – E-mail: contato@guacui.es.gov.br;
- g) **MUNICÍPIO DE IBATIBA/ES – População: 27.308** (Estimativa IBGE 2024) – Rua Salomão Fadlallah, nº 255, Centro – Ibatiba/ES – CEP: 29.395-000 – Telefone: (28) 3543-1654 – E-mail: ouvidoria@ibatiba.es.gov.br;
- h) **MUNICÍPIO DE IBITIRAMA/ES – População: 9.973** (Estimativa IBGE 2024) – Av. Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro – Ibitirama/ES – CEP: 29.540-000 – Telefone: (28) 3569-1144 – E-mail: ouvidoria@ibitirama.es.gov.br;
- i) **MUNICÍPIO DE IRUPI/ES – População: 14.513** (Estimativa IBGE 2024) – Rua Jalmas Gomes de Freitas, nº 151, Centro – Irupi – ES – CEP: 29.398-000 – Telefone: (28) 3548-1101 – E-mail: gabinete@irupi.es.gov.br;
- j) **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO/ES – População: 11.373** (Estimativa IBGE 2024) – Praça Pedro Vieira, nº 58, Centro – São José do Calçado – ES – CEP: 29.470-000 – Telefone: (28) 3556-1120 – E-mail: gabinete@pmsjc.es.gov.br;
- k) **MUNICÍPIO DE IUNA/ES – População: 30.444** (Estimativa IBGE 2024) – Rua Desembargador Epaminondas de Amaral, nº 58 – Centro – Iuna – ES – CEP: 29.390-000 – Telefone: (28) 3545-4750 – E-mail: contato@iuna.es.gov.br;
- l) **MUNICÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO/ES – População: 12.079** (Estimativa IBGE 2024) – Avenida Lorival Lougar Moulin, nº 300, Centro – Jerônimo Monteiro – ES – CEP: 29.550-000 – Telefone: (28) 3558-2900 – E-mail: gabinete@jeronimomonteiro.es.gov.br;
- m) **MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE/ES – População: 18.811** (Estimativa IBGE 2024) – Rua Pedro Deps, nº 09, Centro – Muniz Freire – ES – CEP: 29.380-000 – Telefone: (28) 3544-1296 – E-mail: ouvidoria@munizfreire.es.gov.br;
- n) **MUNICÍPIO DE MUQUI/ES – População: 14.213** (Estimativa IBGE 2024) – Rua Satiro França, nº 95, Centro - Muqui – ES – CEP: 29.480-000 – Telefone: (28) 3554-1456 – E-mail: gabinete@muqui.es.gov.br.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A modernização dos meios de tramitação de processos administrativos é uma necessidade urgente, considerando a crescente virtualização de processos, dados e informações nos diversos órgãos públicos. Os Municípios, ao interagirem com instâncias como o Poder Judiciário, órgãos de fiscalização e os demais poderes Municipais, devem se adequar a essa realidade digital para garantir a eficiência e segurança das suas operações.

3.2. Com esse objetivo, o presente Termo de Referência contempla a contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), de uma solução web integrada composta por um Software para

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
Processo Administrativo nº 005/2025
ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

Automação de Processos (BPMS) e um Software para Gestão de Licenciamento Ambiental. Essa tecnologia permitirá a modernização da gestão administrativa, a automação dos fluxos de trabalho e a otimização dos processos internos.

3.3. O Software para Automação de Processos (BPMS) tem como objetivo transformar as operações administrativas, tornando os fluxos de trabalho mais eficientes, ágeis e seguros. Ele possibilita a modernização de processos, reduzindo a burocracia, melhorando a rastreabilidade e garantindo maior transparência na execução das atividades.

3.4. O Software para Gestão de Licenciamento Ambiental é uma ferramenta essencial para a modernização e otimização dos procedimentos relacionados ao licenciamento ambiental. Ele permite a automatização da análise, tramitação e concessão de licenças, assegurando maior celeridade, padronização e segurança jurídica no atendimento às normas ambientais vigentes.

3.5. O licenciamento ambiental é um dos instrumentos da Política Nacional de Meio Ambiente, conforme a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, regulamentado posteriormente pela Resolução Conama nº 01, de 23 de janeiro de 1986. A responsabilidade pela gestão ambiental e implantação do licenciamento ambiental entre os três entes federativos é determinada pela Lei Complementar nº 140 de 2011. Os Municípios desempenham um papel fundamental no licenciamento de atividades de impacto local, garantindo a proteção ambiental e a regularização de empreendimentos.

3.6. Atualmente, a crescente demanda por licenças ambientais evidencia a necessidade de modernização dos sistemas utilizados para o licenciamento. O processo físico e manual envolve uma série de atividades que demandam tempo e recursos, tais como recebimento e protocolo de documentos, solicitação de arquivos físicos, anexação de folhas, certificação de juntada, despacho e instrução do processo. Além disso, a comunicação entre órgãos públicos e contribuintes ocorre de forma física, muitas vezes por meio de correspondência postal, dificultando a eficiência e o controle processual.

3.7. A modernização e automação desses processos permitirão ganhos significativos, tais como:

- a) Redução do tempo de tramitação de processos administrativos e ambientais;
- b) Maior segurança, rastreabilidade e padronização das informações;
- c) Facilidade no acesso e gestão do conhecimento institucional;
- d) Redução de custos operacionais e impactos ambientais relacionados à impressão e armazenamento de documentos;
- e) Maior transparência e acessibilidade dos processos para cidadãos, órgãos fiscalizadores e demais interessados;
- f) Possibilidade de integração com outros sistemas, favorecendo a interoperabilidade e a gestão integrada dos serviços públicos.

3.8. Sendo assim, a contratação desta solução integrada por meio do SRP possibilita que diferentes entes públicos tenham acesso a tecnologias inovadoras, promovendo maior eficiência e qualidade na

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
Processo Administrativo nº 005/2025
ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

prestação de serviços administrativos e ambientais. A modernização e automação dos processos garantem mais agilidade, segurança e transparência, tornando a gestão pública mais eficiente e alinhada às diretrizes do Governo Digital.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA CLASSIFICAÇÃO DE BENS COMUNS

4.1. O serviço a ser contratado enquadra-se na classificação de bens ou serviços comuns, podendo ser especificados de forma objetiva, encontrando amparo nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

4.2. A presente contratação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** considerando o **MENOR PREÇO GLOBAL**, proposto entre as licitantes interessadas segundo as especificações e normas adotadas pela Administração, atendendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

5. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

5.1. A contratação citada dar-se-á por meio de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, no tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, proposto entre as licitantes interessadas, segundo as especificações do Edital e Termo de Referência, atendendo a Lei de Licitações nº 14.133/2021.

5.2. A Administração não estará obrigada a adquirir os quantitativos dispostos neste Termo de Referência, devendo adquirir os serviços de acordo com a sua necessidade, balizando os quantitativos conforme o número populacional de cada Município, não podendo olvidar de que as quantidades previstas no presente Termo de Referência são estimativas, sendo que Consórcio se reserva o direito de adquirir em cada item, individualmente ou separadamente, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou abster-se de adquirir algum item especificado.

5.3. Além disso, com a utilização do SRP será a Contratação racionalizada e adequada exatamente à necessidade, já que os itens ficarão dispostos em ATA, que permite suprir qualquer eventual necessidade, sendo permitida as adesões, nos termos da legislação pertinente.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. Elucidamos que a escolha do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL** se justifica pois, quando analisado sob os aspectos técnicos fica configurado o inter-relacionamento e a interdependência entre itens que compõem o objeto a ser contratado, onde não se faz possível estabelecer os limites, por serem extremamente tênues, de onde se iniciam e terminam as repercussões entre um e outro, especialmente por se tratar da entrega de uma solução web, bem como a execução de serviços a serem executados na própria ferramenta, portanto, deve haver

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
Processo Administrativo nº 005/2025
ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

compatibilização e integração dessa ferramenta aos serviços supramencionados, visando a garantia de entrega de uma solução que resultará na composição do todo, orgânico e harmônico com qualidade.

6.2. Este formato se mostra necessário e imperativo, na medida em que os itens de serviços a serem executados mantêm uma inter-relação, além de dependentes entre si, onde a execução de uma tarefa posterior depende diretamente da execução plena e satisfatória de sua antecessora.

6.3. Para a adequada execução dos serviços a serem contratados, é essencial que esteja assegurada a unidade conceitual de todas as etapas técnicas que podem ser inadvertidamente percebidas, como projetos individuais e isolados, mas que no conjunto compõe um todo uno e indivisível, entrelaçado com coerência técnica e tecnológica, direcionado para os resultados esperados.

6.4. Tecnicamente não é recomendável o fracionamento do objeto do presente Termo de Referência, respeitando-se a integridade qualitativa do objeto, como fundamentação legal, citamos a alínea “a” inciso V, do art. 40, da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual prevê expressamente o princípio da padronização:

“Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

V - atendimento aos princípios:

a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;”.

No mesmo artigo da Lei de Licitações e Contratos Administrativos o legislador federal impõe expressamente a vedação ao parcelamento das compras públicas nos seguintes casos:

“Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

3º O parcelamento não será adotado quando:

...

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

6.5. Do ponto de vista da eficiência técnica, há necessidade de concentração de responsabilidade e de gerenciamento, visando manter a qualidade do serviço, haja vista que o gerenciamento permanece todo tempo a cargo do mesmo administrador, propiciando um maior nível de controle pela Administração na execução dos serviços e maior interação entre as fases das atividades, maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido e concentração da garantia dos resultados.

6.6. O TCU, no acórdão nº 732/2008, se pronunciou no sentido de que a questão da viabilidade do fracionamento deve ser decidida com base em cada caso, pois cada obra tem as suas especificidades, devendo o gestor decidir analisando qual a solução mais adequada no caso concreto.

6.7. Destacam-se, também, outros ganhos de ordem técnicas decorrentes da adoção de um processo metodológico único para a prestação dos serviços a serem contratados que envolvem atividades interconectadas. A opção por lote único mitigará atrasos ou retrabalhos, inerentes das diferenças metodológicas, quando da existência de mais de uma contratada. Pela mesma razão, a inserção de

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

uma terceira pessoa na relação entre o Consórcio e a licitante vencedora deste processo dispersaria a visão de motivos e finalidade, colocando em risco a qualidade dos serviços contratados. O modelo proposto de contratação representa a gestão integrada sem divisão de responsabilidades, inibindo conflitos, incompatibilidade de equipamentos, sobreposição de atividades e a diluição do comprometimento com o todo do processo.

6.8. Sob o ponto de vista econômico a contratação única evita ônus administrativos e burocráticos consequentes à contratação concomitante de mais de uma empresa prestadora de serviços, e gera economia de escala, tempo, ganhos de eficiência e maior compromisso da empresa a ser contratada. Cabe consignar ainda a estimativa de ganho em economia de escala com a contratação global dos serviços, visto que as empresas certamente ofertarão menores valores visando abarcar um maior volume de serviços, podendo diferir no valor final, custos inerentes à operação própria e outros advindos da contratação, traduzindo-se em um menor custo da contratação almejado pela Administração.

6.9. Sendo estas as razões, fundamenta-se a escolha pelo **REGISTRO DE PREÇOS** para a contratação de prestação de serviços ora pretendida, tendo como critério de julgamento o de menor preço, representado pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7. DA PROPOSTA E FORMAÇÃO DOS PREÇOS

7.1. A proposta de preço deverá conter planilha de formação de preço em conformidade com o descrito no Edital licitatório, sendo que sua apresentação implicará na plena aceitação, por parte da empresa proponente, das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.2. No valor da proposta deverão estar inclusos todos os custos relacionados com o fornecimento do objeto (impostos, taxas, fretes, seguro e outros insumos que os compõem) e demais custos diretos e indiretos incidentes sobre o objeto.

7.3. O valor estimado para esta aquisição será definido através de pesquisa de mercado.

7.4. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada dos materiais, a marca, a quantidade solicitada e o valor unitário e total, em moeda nacional, já considerando todas as despesas, bem como, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os materiais.

7.5. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor, porém, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência.

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Os atestados de capacidade técnica deverão conter, no mínimo, as seguintes informações: nome das empresas declarantes, a identificação do nome e a assinatura do responsável, número do contrato,

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
Processo Administrativo nº 005/2025
ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

o número de telefone para contato, bem como a descrição do escopo dos serviços prestados pela Licitante, de forma a comprovar as experiências nas atividades descritas. Esta descrição deverá conter dados que permitam o amplo entendimento dos trabalhos realizados para comparação com o escopo licitado e exigido nos respectivos atestados.

8.2. Documentos em língua estrangeira deverão estar acompanhados da tradução para a língua portuguesa.

8.3. Admitir-se-á o somatório dos quantitativos consignados em atestados que comprovem a simultaneidade de fornecimento do objeto desde que seja, no mesmo período de prestação dos serviços.

8.4. Para demonstrar a **prova de qualificação técnica da empresa**, os licitantes deverão apresentar em conjunto:

8.4.1. Comprovação de que a LICITANTE é a fabricante do Software para Automação de Processos ofertado ou subsidiária brasileira do fabricante ou, ainda, que está credenciada pelo fabricante/subsidiária a comercializar licenças bem como prestar serviços de implantação, suporte, bem como autorizada a conceder o direito de utilização e modificação do código-fonte, seja por parametrização, customização ou qualquer outra forma de modificação;

a) a Comprovação da Propriedade do Software para Automação de Processos se dará através da apresentação do Registro no Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) ou Certidão da Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação, Software e Internet (ASSESPRO), ou ainda Declaração de Titularidade pela própria LICITANTE;

3.4.2. Comprovação de que a LICITANTE é a fabricante do Software para Gestão de Licenciamento Ambiental ofertado ou subsidiária brasileira do fabricante ou, ainda, que está credenciada pelo fabricante/subsidiária a comercializar licenças bem como prestar serviços de implantação e suporte do software ofertado no Brasil, bem como autorizada a conceder o direito de utilização e modificação do código-fonte da parte personalizada do software ofertado, seja por parametrização, customização ou qualquer outra forma de modificação.

a) a Comprovação da Propriedade do Software para Gestão de Licenciamento Ambiental se dará através da apresentação do Registro no Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) ou Certidão da Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação, Software e Internet (ASSESPRO), ou ainda Declaração de Titularidade do Software pela própria LICITANTE, comprovando que os softwares apresentados na licitação são de sua propriedade.

3.4.3. Comprovação de aptidão da LICITANTE em prestação de Serviços de Licenciamento, Implantação e Suporte de Software para Automação de Processos ofertado com as características e quantidades do objeto deste Termo de Referência através da apresentação de, pelo menos, 01 (um) atestado de desempenho atual ou anterior, fornecido por organização pública ou privada, comprobatório da capacidade técnica, devendo ainda constar no documento:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

a) Endereço eletrônico do Software para Automação de Processos;

3.4.4. Comprovação de aptidão da LICITANTE em prestação de Serviços de Licenciamento, Implantação e Suporte de Software para Gestão de Licenciamento Ambiental ofertado com as características e quantidades do objeto deste Termo de Referência através da apresentação de, pelo menos, 01 (um) atestado de desempenho atual ou anterior, fornecido por organização pública ou privada, comprobatório da capacidade técnica, devendo ainda constar no documento:

a) Endereço eletrônico do software publicado na Web;

b) Fazer menção que o software implantado contemplou os módulos de: Gerenciamento de Processos Administrativos Eletrônicos, com utilização de Certificação Digital, nos mesmos termos do objeto descrito neste Termo de Referência.

3.4.5. Comprovação de aptidão da LICITANTE em prestação de Serviços de Modelagem ou Automação de Processos de Negócios com as características e quantidades do objeto deste Termo de Referência através da apresentação de, pelo menos, 01 (um) atestado de desempenho atual ou anterior, fornecido por organização pública ou privada.

8.5. Os atestados de capacidade técnica exigidos têm por objetivo garantir a capacidade da empresa LICITANTE de executar o contrato e entregar os objetos licitados de forma satisfatória, dentro de parâmetros mínimos de qualidade e prazo, recaindo as exigências de atestação somente em atividades comuns, genéricas e frequentes de contratos de mesma natureza – desenvolvimento, implantação, suporte e manutenção de sistemas – não se tratando, portanto, de atividades deveras específicas. Outrossim, os atestados solicitados versam sobre a qualidade e capacidade de implantação do próprio software ofertado pela LICITANTE, que deve ser amplamente aderente ao disposto neste Termo de Referência.

8.6. Para que a execução contratual atinja os objetivos desejados e considerando a aderência do software a ser implantado em todas as áreas do órgão e a complexidade e a criticidade das informações nele existentes, não é razoável permitir que o projeto seja realizado por profissional sem as competências e habilidades adequadas, logo, far-se-á mister a formação de uma equipe técnica.

8.7. A equipe deverá apresentar os perfis e experiências detalhados a seguir, além das qualificações mínimas exigidas para cada função. Estas características deverão ser comprovadas mediante apresentação pela Contratada da descrição dos perfis, segundo modelo exigido pela Contratante, acrescidos das comprovações de experiência (currículo vitae e declarações de capacidade técnica) e vida acadêmica (certificados e diplomas).

8.8. Importa frisar que a descrição do pessoal exigido neste Termo de Referência está circunscrita à equipe mínima necessária para garantir a excelência na prestação do serviço pretendido e que as comprovações de habilitação dos profissionais que a empresa irá dispor para compor tal equipe são importantes instrumentos de aferição da capacidade técnica da equipe e profissionais que irão executar

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
Processo Administrativo nº 005/2025
ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

as atividades do contrato e referem-se apenas às atividades e capacidades imprescindíveis à prestação do objeto licitado.

8.9. Somente será aceita a prestação de serviço de profissionais da Contratada que atendam às exigências de qualificação profissional, incluindo as certificações e experiências, que estão descritas neste Termo de Referência.

8.10. Sempre que um novo profissional for incluído ou substituído na equipe da Contratada, a Contratada deverá comunicar à Contratante e apresentar os documentos requisitados.

8.11. Se, porventura, um profissional que estiver prestando serviços perder quaisquer das certificações exigidas, a Contratada deverá comunicar à Contratante e providenciar um substituto, apresentando os documentos requisitados deste novo profissional.

8.12. Para as exigências dos profissionais, a comprovação de experiência poderá ser feita também por apresentação de currículo, como alternativa ao documento emitido pela empresa onde foi adquirida a experiência.

DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA ASSINATURA DO CONTRATO

8.13. Assim, **na assinatura do contrato**, para fins de execução do objeto expresso no contrato, a Contratante exigirá da Contratada a alocação de uma equipe técnica, formada pelos seguintes profissionais.

8.13.1. GERENTE DE PROJETOS: Este profissional será responsável pelo Gerenciamento do Projeto de Implantação da Solução Web e deverá apresentar para fins de comprovação os seguintes documentos:

- a) Diploma de conclusão de curso de instituição de ensino reconhecida pelo MEC;
- b) Certificação PMP (Project Management Professional), emitida pelo PMI (Project Management Institute), vigente e válida ou certificado emitido por organização congênere;
- c) Atestado de capacidade técnica que comprove conhecimentos em Gerenciamento de Projetos em Tecnologia da Informação;
- d) Curriculum vitae os quais deverão constar nas descrições das experiências, além das informações técnicas exigidas, outras informações necessárias e suficientes para a avaliação das experiências referenciadas pela Contratante. Deverão ser informados para cada experiência:

I - Identificação da pessoa jurídica para a qual se refere a experiência e;

II - Período de vigência do contrato.

8.13.2. Profissional com formação em **TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:** Este profissional será responsável pela Implantação da Solução Web, e deverá apresentar para fins de comprovação os seguintes documentos:

- a) Diploma de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação na área de Tecnologia da Informação;

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

b) Curriculum vitae os quais deverão constar nas descrições das experiências, além das informações técnicas exigidas, outras informações necessárias e suficientes para a avaliação das experiências referenciadas pela Contratante. Deverão ser informados para cada experiência:

I - Identificação da pessoa jurídica para a qual se refere a experiência e;

II - Período de vigência do contrato.

8.13.3. ESPECIALISTA EM PROCESSOS: Este profissional que será responsável pela Modelagem dos Processos e deverá apresentar para fins de comprovação os seguintes documentos:

a) Diploma de conclusão de curso de instituição de ensino reconhecida pelo MEC;

b) Apresentar a Certificação em Modelagem de Processos (Certified Business Process Professional – CBPP);

c) Comprovar experiência profissional de, pelo menos, 03 (três) anos;

d) Comprovar conhecimentos em Modelagem de Processos, preferencialmente para o setor público, por meio de Atestados Capacidade Técnica;

e) Comprovar conhecimentos em Mapeamento de Processos para a área Administrativa (Gestão de Compras e Licitações, Contábil e Recursos Humanos), preferencialmente para o setor público, por meio de Atestados Capacidade Técnica.

f) Apresentar curriculum vitae os quais deverão constar nas descrições das experiências, além das informações técnicas exigidas, outras informações necessárias e suficientes para a avaliação das experiências referenciadas pela Contratante. Deverão ser informados para cada experiência:

I - Identificação da pessoa jurídica para a qual se refere a experiência e;

II - Período de vigência do contrato.

9. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

9.1. O objeto deste Termo de Referência está distribuído conforme a tabela e detalhamento a seguir:

TABELA I MUNICÍPIOS ATÉ 10.000 HABITANTES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MESES	QUANT. MIN.	QUANT. MÁX.
1.	SERVIÇOS DE ATIVAÇÃO DA SOLUÇÃO				
1.1	Ativação Do Software Para Automação De Processos:				
1.1.1	Implantação do Software: Software para Automação de Processos de acordo com os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência	UST	-	150	300
1.1.2	Treinamento na Administração do Software: Treinamento técnico na administração do Software para Automação de Processos.	Usuário	-	05	10

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

1.1.3	Treinamento na Operação do Software: Treinamento técnico na operação do Software para Automação de Processos.	Usuário	-	50	100
1.2	Ativação Do Software Para Gestão De Licenciamento Ambiental:				
1.2.1	Implantação do Software: Software para Gestão de Licenciamento Ambiental de acordo com os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência	UST	-	100	200
1.2.2	Treinamento na Administração do Software: Treinamento técnico na administração do Software para Gestão de Licenciamento Ambiental.	Usuário	-	05	10
1.2.3	Treinamento na Operação do Software: Treinamento técnico na operação do Software para Gestão de Licenciamento Ambiental.	Usuário	-	20	40
2.	SERVIÇOS DE SUSTENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DA SOLUÇÃO				
2.1	Sustentação E Hospedagem Do Software Para Automação De Processos:				
2.1.1	Atualização de Licença, Suporte, e Manutenção do Software: Atualização de Versão, Suporte Técnico Remoto, Manutenção e Hospedagem do Software para Automação de Processos.	Licença / Mês	12	50	100
2.1.2	Operação Assistida: Operação Assistida ao Uso do Software para Automação de Processos.	Consultor/Mês	12	01	02
2.2	Sustentação E Hospedagem Do Software Para Gestão De Licenciamento Ambiental:				
2.2.1	Atualização de Licença, Suporte, e Manutenção do Software: Atualização de Versão, Suporte Técnico Remoto, Manutenção e Hospedagem do Software para Gestão de Licenciamento Ambiental.	Licença / Mês	12	20	40
3.	SERVIÇOS SOB DEMANDA				
3.1	Consultoria Técnica Especializada: Desenvolvimento Web e Modelagem, Mapeamento e Configuração de Processos.	UST	-	100	200

**TABELA II
MUNICÍPIOS DE 10.001 ATÉ 20.000 HABITANTES**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MESES	QUANT. MIN.	QUANT. MÁX.
1.	SERVIÇOS DE ATIVAÇÃO DA SOLUÇÃO				
1.1	Ativação Do Software Para Automação De Processos:				
1.1.1	Implantação do Software: Software para Automação de Processos de acordo com os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência	UST	-	225	450

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

1.1.2	Treinamento na Administração do Software: Treinamento técnico na administração do Software para Automação de Processos.	Usuário	-	05	10
1.1.3	Treinamento na Operação do Software: Treinamento técnico na operação do Software para Automação de Processos.	Usuário	-	75	150
1.2	Ativação Do Software Para Gestão De Licenciamento Ambiental:				
1.1.1	Implantação do Software: Software para Gestão de Licenciamento Ambiental de acordo com os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência	UST	-	150	300
1.1.2	Treinamento na Administração do Software: Treinamento técnico na administração do Software para Gestão de Licenciamento Ambiental.	Usuário	-	05	10
1.1.3	Treinamento na Operação do Software: Treinamento técnico na operação do Software para Gestão de Licenciamento Ambiental.	Usuário	-	30	60
2.	SERVIÇOS DE SUSTENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DA SOLUÇÃO				
2.1	Sustentação E Hospedagem Do Software Para Automação De Processos:				
2.1.1	Atualização de Licença, Suporte, e Manutenção do Software: Atualização de Versão, Suporte Técnico Remoto, Manutenção e Hospedagem do Software para Automação de Processos.	Licença / Mês	12	75	150
2.1.2	Operação Assistida: Operação Assistida ao Uso do Software para Automação de Processos.	Consultor/Mês	12	01	02
2.2	Sustentação E Hospedagem Do Software Para Gestão De Licenciamento Ambiental:				
2.2.1	Atualização de Licença, Suporte, e Manutenção do Software: Atualização de Versão, Suporte Técnico Remoto, Manutenção e Hospedagem do Software para Gestão de Licenciamento Ambiental.	Licença / Mês	12	30	60
3.	SERVIÇOS SOB DEMANDA				
3.1	Consultoria Técnica Especializada: Desenvolvimento Web e Modelagem, Mapeamento e Configuração de Processos.	UST	-	100	200

**TABELA III
MUNICÍPIOS DE 20.001 ATÉ 50.000 HABITANTES**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MESES	QUANT. MIN.	QUANT. MÁX.
1.	SERVIÇOS DE ATIVAÇÃO DA SOLUÇÃO				
1.1	Ativação Do Software Para Automação De Processos:				

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

1.1.1	Implantação do Software: Software para Automação de Processos de acordo com os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência	UST	-	300	600
1.1.2	Treinamento na Administração do Software: Treinamento técnico na administração do Software para Automação de Processos.	Usuário	-	05	10
1.1.3	Treinamento na Operação do Software: Treinamento técnico na operação do Software para Automação de Processos.	Usuário	-	100	200
1.2	Ativação Do Software Para Gestão De Licenciamento Ambiental:				
1.2.1	Implantação do Software: Software para Gestão de Licenciamento Ambiental de acordo com os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência	UST	-	200	400
1.2.2	Treinamento na Administração do Software: Treinamento técnico na administração do Software para Gestão de Licenciamento Ambiental.	Usuário	-	05	10
1.2.3	Treinamento na Operação do Software: Treinamento técnico na operação do Software para Gestão de Licenciamento Ambiental.	Usuário	-	40	80
2.	SERVIÇOS DE SUSTENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DA SOLUÇÃO				
2.1	Sustentação E Hospedagem Do Software Para Automação De Processos:				
2.1.1	Atualização de Licença, Suporte, e Manutenção do Software: Atualização de Versão, Suporte Técnico Remoto, Manutenção e Hospedagem do Software para Automação de Processos.	Licença / Mês	12	100	200
2.1.2	Operação Assistida: Operação Assistida ao Uso do Software para Automação de Processos.	Consultor/Mês	12	01	02
2.2	Sustentação E Hospedagem Do Software Para Gestão De Licenciamento Ambiental:				
2.2.1	Atualização de Licença, Suporte, e Manutenção do Software: Atualização de Versão, Suporte Técnico Remoto, Manutenção e Hospedagem do Software para Gestão de Licenciamento Ambiental.	Licença / Mês	12	40	80
3.	SERVIÇOS SOB DEMANDA				
3.1	Consultoria Técnica Especializada: Desenvolvimento Web e Modelagem, Mapeamento e Configuração de Processos.	UST	-	100	200

9.2. DOS SERVIÇOS DE ATIVAÇÃO DA SOLUÇÃO

9.2.1. Os serviços de Ativação da solução, objeto deste Termo de Referência, contemplam:

a) Software para Automação de Processos:

- Implantação do Software para Automação de Processos;
- Treinamento na Administração do Software para Automação de Processos;

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
Processo Administrativo nº 005/2025
ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

- Treinamento na Operação do Software para Automação de Processos;
- b) Software para Gestão de Licenciamento Ambiental:**
 - Implantação do Software para Gestão de Licenciamento Ambiental;
 - Treinamento na Administração do Software para Gestão de Licenciamento Ambiental;
 - Treinamento na Operação do Software para Gestão de Licenciamento Ambiental;

9.2.1. DA ATIVAÇÃO DO SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS

9.2.1.1. Da Implantação Do Software Para Automação De Processos: A implantação corresponde à execução de todos os serviços necessários ao pleno funcionamento e utilização do Software para Automação de Processos, compreendendo:

- a) Instalação Software para Software para Automação de Processos em ambiente Cloud Computing;
- b) Migração da base de dados dos processos administrativos;
- c) Configuração do Software para Automação de Processos;

9.2.1.2. Da Instalação Em Ambiente Cloud Computing Do Software Para Automação De Processos: O Software para Automação de Processos deverá ser instalado em ambiente Cloud Computing (Computação em Nuvem), alocada em datacenter pela Contratada, sendo de sua responsabilidade disponibilizar todos os recursos de hardware e software necessários para o seu perfeito funcionamento;

9.2.1.3. Da Migração De Dados Do Software Para Automação De Processos: Durante esta etapa deverá ser efetuada a Migração de Dados dos processos administrativos que corresponde ao processo de transferência do banco de dados produzidos pelo software atual utilizado pela Contratante para o Software para Automação de Processos. A execução da migração será de responsabilidade da Contratada, compreendendo 03 (três) etapas distintas:

- a) Extração de dados:** processo de captura de todos os dados dos bancos de dados e outras fontes de processos e documentos;
- b) Validação dos dados:** processo de limpeza dos dados (detecção e correção de dados incorretos, incompletos, corrompidos ou duplicados), enriquecimento dos dados (compreende a atualização dos dados com novos atributos, complementares aos existentes até então), validação lógica e física dos dados e a adequação dos mesmos ao formato de dados utilizado pelo Software para Automação de Processos;
- c) Carga de Dados:** os dados extraídos e validados são inseridos nas bases de dados do Software para Automação de Processos;

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
Processo Administrativo nº 005/2025
ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

9.2.1.4. Da Configuração Do Software Para Automação De Processos: Nesta etapa a Contratada deverá realizar a configuração do Software para Automação de Processos, para que o mesmo esteja funcional para disponibilização na Web, através da execução das seguintes atividades:

- a) Cadastramento de usuários com seus respectivos perfis de acesso;
- b) Cadastramento de Unidades Administrativas;
- c) Cadastramento de Tipos de Diagramas;
- d) Cadastramento de Tipos de Documentos;

9.2.1.5. Do Treinamento Na Administração Do Software Para Automação De Processos: 9.2.1.5.1.

O Treinamento na Administração do Software terá por finalidade o repasse de conhecimento e suporte especializado nas funcionalidades para administração, segurança e configuração da solução web, podendo ser na modalidade presencial ou remoto, a critério da Contratante, com carga horária de 16 (dezesesseis) horas.

9.2.1.5.2. A Contratante poderá solicitar a formação de turmas para a execução do Treinamento na Administração do Software para Automação de Processos, durante toda a vigência do contrato.

9.2.1.5.3. A solicitação do treinamento à Contratada deverá ser efetuada com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência.

9.2.1.5.4. Na modalidade presencial o treinamento deverá ser executado nas dependências da Contratante, que será a responsável pela disponibilização de toda a infraestrutura: estações de trabalho, acesso à internet, mesas, cadeiras e etc. A Contratada será responsável pelas despesas com traslado, hospedagem e alimentação dos profissionais que ministrarão o treinamento;

9.2.1.5.5. Na modalidade remota, caberá a Contratante a disponibilização do software de videoconferência para a realização do treinamento;

9.2.1.5.6. A turma do Treinamento para Administração Software terá 05 (cinco) participantes.

9.2.1.5.7. O treinamento deverá ser ministrado em língua portuguesa e todo o material didático elaborado com o conteúdo a ser aplicado, deverá ser disponibilizado à Contratante em cópia no suporte digital;

9.2.1.5.8. Ao término do treinamento os participantes deverão receber certificado de participação, contendo no mínimo: nome do participante, título do curso, razão social da Contratada e a carga horária;

9.2.1.6. Do Treinamento Na Operação Do Software Para Automação De Processos:

9.2.1.6.1. O Treinamento na Operação do Software terá por finalidade o repasse de conhecimento das funcionalidades para automação de processos administrativos, podendo ser na modalidade presencial ou remoto, a critério da Contratante, para todos os usuários do Software, com carga horária de 04 (quatro) horas;

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
Processo Administrativo nº 005/2025
ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

9.2.1.6.2. A Contratante poderá solicitar a formação de turmas para a execução do Treinamento na Operação do Software, durante toda a vigência do contrato. A solicitação do treinamento à Contratada deverá ser efetuada com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência;

9.2.1.6.3. Na modalidade presencial o treinamento deverá ser executado nas dependências da Contratante, que será a responsável pela disponibilização de toda a infraestrutura: estações de trabalho, acesso à internet, mesas, cadeiras e etc. A Contratada será responsável pelas despesas com traslado, hospedagem e alimentação dos profissionais que ministrarão o treinamento;

9.2.1.6.4. Na modalidade remota, caberá a Contratante a disponibilização do software de videoconferência para a realização do treinamento;

9.2.1.6.5. As turmas para a realização do Treinamento para Operação do Software deverão ter, no máximo, 10 (dez) participantes;

9.2.1.6.6. O treinamento deverá ser ministrado em língua portuguesa e todo o material didático elaborado com o conteúdo a ser aplicado, deverá ser disponibilizado à Contratante em cópia no suporte digital;

9.2.1.6.7. Ao término dos treinamentos os participantes deverão receber certificado de participação, contendo no mínimo: nome do aluno, título do curso, razão social da Contratada e a carga horária;

9.2.2. DA ATIVAÇÃO DO SOFTWARE PARA GESTÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

9.2.2.1. Da Implantação Do Software Para Gestão De Licenciamento Ambiental: A implantação corresponde à execução de todos os serviços necessários ao pleno funcionamento e utilização do Software para Gestão de Licenciamento Ambiental, compreendendo:

- a) Instalação Software para Software para Gestão de Licenciamento Ambiental em ambiente Cloud Computing;
- b) Configuração do Software para Gestão de Licenciamento Ambiental;
- c) Modelagem e Automação dos Processos Básicos de Licenciamento Ambiental

9.2.2.2. Da Instalação Em Ambiente Cloud Computing Do Software Para Gestão De Licenciamento Ambiental: O Software para Gestão de Licenciamento Ambiental deverá ser instalado em ambiente Cloud Computing (Computação em Nuvem), alocada em datacenter pela Contratada, sendo de sua responsabilidade disponibilizar todos os recursos de hardware e software necessários para o seu perfeito funcionamento;

9.2.2.3. Da Configuração Do Software Para Gestão De Licenciamento Ambiental: Nesta etapa a Contratada deverá realizar a configuração do Software para Gestão de Licenciamento Ambiental, para

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
Processo Administrativo nº 005/2025
ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

que o mesmo esteja funcional para disponibilização na Web, através da execução das seguintes atividades:

- a) Cadastramento de usuários com seus respectivos perfis de acesso;
- b) Cadastramento de Unidades Administrativas;
- c) Cadastramento de Tipos de Diagramas;
- d) Cadastramento de Tipos de Documentos;

9.2.2.4. Modelagem E Automação Dos Processos Básicos De Licenciamento Ambiental:

9.2.2.4.1. Nesta etapa da Ativação da Solução, a Contratada deverá Modelar e Automatizar os 04 (quatro) processos básicos de licenciamento ambiental:

- a) Licença Ambiental Simplificada (LAS);
- b) Licença Prévia (LP);
- c) Licença de Instalação (LI);
- d) Licença de Operação (LO).

9.2.2.4.2. Na etapa de Modelagem de Processos Básicos de Licenciamento Ambiental, a Contratada deverá realizar, para cada processo, a modelagem, diagramação e descrição detalhada de passos, atividades, tarefas, atores, artefatos de trabalho (formulários, sistemas informatizados integrados, ferramentas, normas, regulamentações), documentando assim a forma como esses processos ocorrem no Município.

9.2.2.4.3. A automação de Processos Básicos de Licenciamento Ambiental consistirá na conversão de um ou mais processos detalhados na modelagem de processos, para os diagramas de automação dos processos no Software BPMS (visão "TO RUN") contemplando especificação de requisitos funcionais e não funcionais de software, e a sua consequente automação propriamente dita, no ambiente de software BPMS.

9.2.2.4.4. O serviço de automação de processos contemplará também a integração dos processos automatizados em plataforma BPMS a outros sistemas de governo já existentes e que façam parte do fluxo de operacionalização dos processos demandados.

9.2.2.4.5. A Contratada deverá proceder à identificação e especificação preliminar de pontos de integração dos Processos Básicos de Licenciamento Ambiental em automação, com outros sistemas do governo.

9.2.2.4.6. Nos casos de integração caberá a Contratante:

- a) Efetuar a análise e detalhamento das necessidades para a correta integração;
- b) Efetuar o fornecimento das webservices de integração;
- c) Inserir a chamada aos webservices fornecidos, nos processos automatizados, realizar testes e validar as integrações;

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
Processo Administrativo nº 005/2025
ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

d) Quando for o caso, inserir a chamada direta a telas de aplicativos de outros sistemas de governo.

9.2.2.5. Do Treinamento Na Administração Do Software Para Gestão De Licenciamento Ambiental:

9.2.2.5.1. O Treinamento na Administração do Software terá por finalidade o repasse de conhecimento e suporte especializado nas funcionalidades para administração, segurança e configuração da solução web, podendo ser na modalidade presencial ou remoto, a critério da Contratante, com carga horária de 16 (dezesesseis) horas.

9.2.2.5.2. A Contratante poderá solicitar a formação de turmas para a execução do Treinamento na Administração do Software para Gestão de Licenciamento Ambiental, durante toda a vigência do contrato.

9.2.2.5.3. A solicitação do treinamento à Contratada deverá ser efetuada com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência.

9.2.2.5.4. Na modalidade presencial o treinamento deverá ser executado nas dependências da Contratante, que será a responsável pela disponibilização de toda a infraestrutura: estações de trabalho, acesso à internet, mesas, cadeiras e etc. A Contratada será responsável pelas despesas com traslado, hospedagem e alimentação dos profissionais que ministrarão o treinamento;

9.2.2.5.5. Na modalidade remota, caberá a Contratante a disponibilização do software de videoconferência para a realização do treinamento;

9.2.2.5.6. A turma do Treinamento para Administração Software terá 05 (cinco) participantes.

9.2.2.5.7. O treinamento deverá ser ministrado em língua portuguesa e todo o material didático elaborado com o conteúdo a ser aplicado, deverá ser disponibilizado à Contratante em cópia no suporte digital;

9.2.2.5.8. Ao término do treinamento os participantes deverão receber certificado de participação, contendo no mínimo: nome do participante, título do curso, razão social da Contratada e a carga horária;

9.2.2.6. Do Treinamento Na Operação Do Software Para Gestão De Licenciamento Ambiental:

9.2.2.6.1. O Treinamento na Operação do Software terá por finalidade o repasse de conhecimento das funcionalidades para protocolização, tramitação, consultas e arquivamento de Processos Básicos de Licenciamento Ambiental, podendo ser na modalidade presencial ou remoto, a critério da Contratante, para todos os usuários do Software, com carga horária de 04 (quatro) horas;

9.2.2.6.2. A Contratante poderá solicitar a formação de turmas para a execução do Treinamento na Operação do Software, durante toda a vigência do contrato. A solicitação do treinamento à Contratada deverá ser efetuada com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência;

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
Processo Administrativo nº 005/2025
ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

9.2.2.6.3. Na modalidade presencial o treinamento deverá ser executado nas dependências da Contratante, que será a responsável pela disponibilização de toda a infraestrutura: estações de trabalho, acesso à internet, mesas, cadeiras e etc. A Contratada será responsável pelas despesas com traslado, hospedagem e alimentação dos profissionais que ministrarão o treinamento;

9.2.2.6.4. Na modalidade remota, caberá a Contratante a disponibilização do software de videoconferência para a realização do treinamento;

9.2.2.6.5. As turmas para a realização do Treinamento para Operação do Software deverão ter, no máximo, 10 (dez) participantes;

9.2.2.6.6. O treinamento deverá ser ministrado em língua portuguesa e todo o material didático elaborado com o conteúdo a ser aplicado, deverá ser disponibilizado à Contratante em cópia no suporte digital;

9.2.2.6.7. Ao término dos treinamentos os participantes deverão receber certificado de participação, contendo no mínimo: nome do aluno, título do curso, razão social da Contratada e a carga horária;

9.3. Dos Serviços De Sustentação E Hospedagem Da Solução: A Sustentação e Hospedagem da Solução, objeto deste Termo de Referência, serão executados mensalmente e garantirão o perfeito funcionamento e utilização das seguintes ferramentas:

- a) Software para Automação de Processos;
- b) Software para Gestão de Licenciamento Ambiental.

9.3.1. Da Sustentação E Hospedagem Do Software Para Automação De Processos: Os serviços de Sustentação e Hospedagem garantirão o perfeito funcionamento e utilização do Software para Automação de Processo;

9.3.2. Da Sustentação Do Software Para Automação De Processos: A Sustentação do Software para Automação de Processos será composta pela execução dos seguintes serviços mensais:

- a) Locação da Licença Mensal do Software para Automação de Processos;
- b) Suporte Técnico Remoto do Software para Automação de Processos;
- c) Manutenção do Software para Automação de Processos;

9.3.3. Da Locação Da Licença Do Software Para Automação De Processos: A Licença de uso do Software para Automação de Processos, nos termos da Lei Nº 9.609/1998, será na modalidade de locação e terá validade durante a vigência do Contrato. Por se tratar de software para ambiente Web, o número de acessos simultâneo por usuário será ilimitado, nos seguintes termos:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
Processo Administrativo nº 005/2025
ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

- a) Caso o licenciamento mensal seja associado a características de hardware como, por exemplo, a quantidade de CPU's, deverá ser fornecida as licenças suficientes para o hardware definido pela Contratada;
- b) O banco de dados gerado será de propriedade da Contratante, e deverá ser a ela transferido na eventual hipótese de encerramento do contrato;
- c) A Contratante não exigirá a transferência de propriedade dos códigos-fonte do Software para Automação de Processos;
- d) A Contratada deverá assegurar à Contratante acesso irrestrito à base de dados do Software para Automação de Processos;

9.3.4. Do Suporte Técnico Remoto Do Software Para Automação De Processos: O suporte técnico remoto oferecido pela Contratada deverá possuir os seguintes níveis de atendimento:

9.3.4.1. Helpdesk: atendimento remoto através de comunicação telefônica, serviços de mensagens instantâneas, software de comunicação falada e escrita via Internet, página da internet para atualização de versões, serviço de publicação de dúvidas mais frequentes, serviço de FTP (transmissão remota de arquivos), comunicação remota, inclusive com acesso aos bancos de dados;

9.3.4.2. Serviço de Suporte Técnico Remoto: nos casos não solucionados via Helpdesk deverá ser acionado o Setor de Suporte, que efetuará uma análise mais técnica, como checagem e auditoria no Banco de Dados, processamentos de Scripts (comandos específicos), correção de programas e envio de atualizações, se for o caso;

9.3.4.3. O Suporte deverá, ainda, deverá obedecer ao seguinte:

- a) Possuir um sistema de gerenciamento do atendimento no qual todas as solicitações de suporte em cada nível do atendimento técnico serão registradas em sistema próprio permitindo acompanhamento on-line (internet);
- b) Horário disponível para registro das solicitações, não podendo ser inferior ao horário comercial, de 8h às 18h, ininterruptamente;
- c) Informar e realizar as atualizações imediatamente, sempre que ocorrerem atualizações das versões do software;

9.3.4.4. A transferência de arquivos da Contratada para a Contratante deverá ser feita utilizando o protocolo FTP ou HTTP e de acordo com as normas de segurança praticadas na Contratante.

9.3.4.5. O **atendimento obedecerá aos prazos** abaixo:

9.3.4.5.1. Severidade ALTA: Esse nível de severidade é aplicado quando há a indisponibilidade no uso do Software para Automação de Processos:

Prazo de Solução Definitiva

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
Processo Administrativo nº 005/2025
ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

No máximo de até 24 (vinte e quatro) horas

9.3.4.5.2. Severidade MÉDIA: Esse nível de severidade é aplicado quando há falha, simultânea ou não, no uso do sistema, estando ainda disponíveis, porém apresentando problemas nível de severidade é aplicado quando há a indisponibilidade no uso do Software para Automação de Processos:

Prazo de Solução Definitiva

No máximo de até 48 (quarenta e oito) horas

9.3.4.5.3. Severidade BAIXA: Esse nível de severidade é aplicado para problemas que não afetem o desempenho e disponibilidade do Portal Institucional, bem como para atualizações de sistema, esclarecimentos técnicos relativos ao uso e aprimoramento do Software para Automação de Processos:

Prazo de Solução Definitiva

No máximo de até 72 (setenta e duas) horas.

9.3.4.5.4. Será considerado para efeitos do nível de serviço exigido, prazo de solução definitiva, como o tempo decorrido entre a abertura da ordem de serviço efetuado pelo Setor Solicitante da Contratante à Contratada e a efetiva recolocação do Software para Automação de Processos em seu pleno estado de funcionamento;

9.3.4.5.5. A contagem do prazo de solução definitiva de cada chamado será a partir da abertura da ordem de serviço na Central de Atendimento disponibilizada pela Contratada, até o momento da comunicação da solução definitiva do problema e aceite pelo Setor solicitante da Contratante;

9.3.4.5.6. Concluída a ordem de serviço, a Contratada comunicará o fato ao Setor Solicitante da Contratante e solicitará autorização para o fechamento do mesmo. Caso o Setor solicitante da Contratante não confirme a solução definitiva do problema, o chamado permanecerá aberto até que seja efetivamente solucionado pela Contratada. Neste caso, a Contratante fornecerá as pendências relativas ao chamado aberto;

9.3.5. Da Manutenção Do Software Para Automação De Processos:

9.3.5.1. O conceito do presente Termo de Referência, relativamente ao item “Manutenção do Software para Automação de Processos” obedecerá aos seguintes critérios:

a) **Manutenção corretiva:** é aquela decorrente de problemas de funcionalidade detectados pelo usuário, ou seja, funcionamento em desacordo com o que foi especificado relativo a telas, regras de negócio, relatórios e interfaces com outros sistemas,

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
Processo Administrativo nº 005/2025
ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

b) **Manutenção legal:** ocorrerá em caso de mudança na legislação ou por determinação judicial imposta à Contratante, sem prejuízos a operação do Software para Automação de Processos, durante vigência contratual;

9.3.5.2. A Contratada deverá garantir que as correções fornecidas não afetem as aplicações já desenvolvidas.

9.3.5.3. A Contratada na execução dos serviços de manutenção do Software para Automação de Processos deverá:

- a) Atender a chamados de manutenção corretivas do Software para Automação de Processos;
- b) Permitir e facilitar, a qualquer tempo, a auditoria dos serviços contratados, disponibilizando sempre que solicitadas informações de registros e documentos pertinentes, sem que essa fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da Contratante;
- c) Tornar disponível à Contratante releases atualizados da versão do Software para Automação de Processos sempre que ocorrer necessidade de correções de defeito ou de adaptações legais que não impliquem em mudanças estruturais, arquivos ou banco de dados, desenvolvimento de novas funções ou novos relatórios;
- d) Manter atualizados todos os módulos do Software para Automação de Processos, fornecendo prontamente novas versões que venham a ser liberadas e contenham alterações, acréscimos de rotina ou melhorias de desempenho, de forma geral, mantendo a compatibilidade com as customizações já realizadas no ambiente da Contratante. As novas versões ou “release” do produto deverão ser disponibilizados e implantados em um período máximo de 90 (noventa) dias do seu lançamento no mercado, proporcionando à Contratante reserva de domínio destes produtos e melhor utilização de seus recursos;
- e) Tornar disponível à Contratante releases atualizados da versão do produto sempre que ocorrer necessidade de correções de defeito ou de adaptações legais que não impliquem em mudanças estruturais, arquivos ou banco de dados, desenvolvimento de novas funções ou novos relatórios;
- f) Divulgar a documentação técnica adequada para a utilização de todas as novas implementações e melhorias na versão padrão do Software para Automação de Processos;

9.3.6. Da Hospedagem Do Software Para Automação De Processos: Durante toda a execução do contrato a Contratada deverá efetuar a hospedagem e disponibilizar o Software para Automação de Processos no formato de Cloud Computing (Computação em Nuvem), sendo de sua responsabilidade disponibilizar todos os recursos de hardware e software necessários para o seu perfeito funcionamento, bem como backup diário do Portal Institucional e da base de dados produzida, dos últimos 30 (trinta) dias.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

9.3.7. Da Sustentação E Hospedagem Do Software Para Gestão De Licenciamento Ambiental: Os serviços de Sustentação e Hospedagem garantirão o perfeito funcionamento e utilização do Software para Gestão de Licenciamento Ambiental.

9.3.7.1. Da Sustentação Do Software Para Gestão De Licenciamento Ambiental: A Sustentação do Software para Gestão de Licenciamento Ambiental será composta pela execução dos seguintes serviços mensais:

- a) Locação de Licença do Software para Gestão de Licenciamento Ambiental;
- b) Suporte Técnico Remoto do Software para Gestão de Licenciamento Ambiental;
- c) Manutenção do Software para Gestão de Licenciamento Ambiental;

9.3.7.2. Da Locação Da Licença Do Software Para Gestão De Licenciamento Ambiental: A Licença de uso do Software para Gestão de Licenciamento Ambiental, nos termos da Lei Nº 9.609/1998, será na modalidade de locação e terá validade durante a vigência do Contrato. Por se tratar de software para ambiente Web, o número de acessos simultâneo por usuário será ilimitado, nos seguintes termos:

- a) Caso o licenciamento mensal seja associado a características de hardware como, por exemplo, a quantidade de CPU's, deverá ser fornecida as licenças suficientes para o hardware definido pela Contratada;
- b) O banco de dados gerado será de propriedade da Contratante, e deverá ser a ela transferido na eventual hipótese de encerramento do contrato;
- c) A Contratante não exigirá a transferência de propriedade dos códigos-fonte do Software para Gestão de Licenciamento Ambiental;
- d) A Contratada deverá assegurar à Contratante acesso irrestrito à base de dados do Software para Gestão de Licenciamento Ambiental;

9.3.7.3. Do Suporte Técnico Remoto Do Software Para Gestão De Licenciamento Ambiental:

9.3.7.3.1. O suporte técnico remoto oferecido pela Contratada deverá possuir os seguintes níveis de atendimento:

9.3.7.3.2. Helpdesk: atendimento remoto através de comunicação telefônica, serviços de mensagens instantâneas, software de comunicação falada e escrita via Internet, página da internet para atualização de versões, serviço de publicação de dúvidas mais frequentes, serviço de FTP (transmissão remota de arquivos), comunicação remota, inclusive com acesso aos bancos de dados;

9.3.7.3.3. Serviço de Suporte Técnico Remoto: Nos casos não solucionados via Helpdesk deverá ser acionado o Setor de Suporte, que efetuará uma análise mais técnica, como checagem e auditoria no Banco de Dados, processamentos de Scripts (comandos específicos), correção de programas e envio de atualizações, se for o caso;

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

9.3.7.3.4. O Suporte deverá, ainda, deverá obedecer ao seguinte:

a) Possuir um sistema de gerenciamento do atendimento no qual todas as solicitações de suporte em cada nível do atendimento técnico serão registradas em sistema próprio permitindo acompanhamento on-line (internet);

b) Horário disponível para registro das solicitações, não podendo ser inferior ao horário comercial, de 8h às 18h, ininterruptamente;

c) Informar e realizar as atualizações imediatamente, sempre que ocorrerem atualizações das versões do software;

9.3.7.3.5. A transferência de arquivos da Contratada para a Contratante deverá ser feita utilizando o protocolo FTP ou HTTP e de acordo com as normas de segurança praticadas na Contratante.

9.3.7.3.6. O atendimento obedecerá aos prazos abaixo:

a) Severidade ALTA: Esse nível de severidade é aplicado quando há a indisponibilidade no uso do Software para Gestão de Licenciamento Ambiental:

Prazo de Solução Definitiva
No máximo de até 24 (vinte e quatro) horas

b) Severidade MÉDIA: Esse nível de severidade é aplicado quando há falha, simultânea ou não, no uso do sistema, estando ainda disponíveis, porém apresentando problemas nível de severidade é aplicado quando há a indisponibilidade no uso do Software para Gestão de Licenciamento Ambiental:

Prazo de Solução Definitiva
No máximo de até 48 (quarenta e oito) horas

c) Severidade BAIXA: Esse nível de severidade é aplicado para problemas que não afetem o desempenho e disponibilidade do Software, bem como para atualizações de sistema, esclarecimentos técnicos relativos ao uso e aprimoramento do Software para Gestão de Licenciamento Ambiental:

Prazo de Solução Definitiva
No máximo de até 72 (setenta e duas) horas.

9.3.7.3.6.1. Será considerado para efeitos do nível de serviço exigido, prazo de solução definitiva, como o tempo decorrido entre a abertura da ordem de serviço efetuado pelo Setor Solicitante da Contratante à Contratada e a efetiva recolocação do Software para Gestão de Licenciamento Ambiental em seu pleno estado de funcionamento;

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

9.3.7.3.6.2. A contagem do prazo de solução definitiva de cada chamado será a partir da abertura da ordem de serviço na Central de Atendimento disponibilizada pela Contratada, até o momento da comunicação da solução definitiva do problema e aceite pelo Setor solicitante da Contratante;

9.3.7.3.6.3. Concluída a ordem de serviço, a Contratada comunicará o fato ao Setor Solicitante da Contratante e solicitará autorização para o fechamento do mesmo. Caso o Setor solicitante da Contratante não confirme a solução definitiva do problema, o chamado permanecerá aberto até que seja efetivamente solucionado pela Contratada. Neste caso, a Contratante fornecerá as pendências relativas ao chamado aberto;

9.3.7.4. Da Manutenção Do Software Para Gestão De Licenciamento Ambiental: O conceito do presente Termo de Referência, relativamente ao item “Manutenção do Software para Gestão de Licenciamento Ambiental” obedecerá aos seguintes critérios:

a) Manutenção corretiva: é aquela decorrente de problemas de funcionalidade detectados pelo usuário, ou seja, funcionamento em desacordo com o que foi especificado relativo a telas, regras de negócio, relatórios e interfaces com outros sistemas;

b) Manutenção legal: ocorrerá em caso de mudança na legislação ou por determinação judicial imposta à Contratante, sem prejuízos a operação do Software para Gestão de Licenciamento Ambiental, durante vigência contratual;

9.3.7.4.1. A Contratada deverá garantir que as correções fornecidas não afetem as aplicações já desenvolvidas.

9.3.7.4.2. A Contratada na execução dos serviços de manutenção do Software para Gestão de Licenciamento Ambiental deverá:

a) Atender a chamados de manutenção corretivas do Software para Gestão de Licenciamento Ambiental;

b) Permitir e facilitar, a qualquer tempo, a auditoria dos serviços contratados, disponibilizando sempre que solicitadas informações de registros e documentos pertinentes, sem que essa fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da Contratante;

c) Tornar disponível à Contratante releases atualizados da versão do Software para Gestão de Licenciamento Ambiental sempre que ocorrer necessidade de correções de defeito ou de adaptações legais que não impliquem em mudanças estruturais, arquivos ou banco de dados, desenvolvimento de novas funções ou novos relatórios;

d) Manter atualizados todos os módulos do Software para Gestão de Licenciamento Ambiental, fornecendo prontamente novas versões que venham a ser liberadas e contenham alterações, acréscimos de rotina ou melhorias de desempenho, de forma geral, mantendo a compatibilidade com as customizações já realizadas no ambiente da Contratante. As novas versões ou “release” do produto deverão ser disponibilizados e implantados em um período máximo de 90 (noventa) dias do seu

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

lançamento no mercado, proporcionando à Contratante reserva de domínio destes produtos e melhor utilização de seus recursos;

e) Tornar disponível à Contratante releases atualizados da versão do produto sempre que ocorrer necessidade de correções de defeito ou de adaptações legais que não impliquem em mudanças estruturais, arquivos ou banco de dados, desenvolvimento de novas funções ou novos relatórios;

f) Divulgar a documentação técnica adequada para a utilização de todas as novas implementações e melhorias na versão padrão do Software para Gestão de Licenciamento Ambiental;

9.3.7.5. Da Hospedagem Do Software Para Gestão De Licenciamento Ambiental: Durante toda a execução do contrato a Contratada deverá efetuar a hospedagem e disponibilizar o Software para Gestão de Licenciamento Ambiental no formato de Cloud Computing (Computação em Nuvem), sendo de sua responsabilidade disponibilizar todos os recursos de hardware e software necessários para o seu perfeito funcionamento, bem como backup diário do Software e da base de dados produzida, dos últimos 30 (trinta) dias.

9.4. Dos Serviços Sob Demanda: Os Serviços sob Demanda têm por finalidade garantir à Contratada melhoria da utilização da Solução Web, e são classificados em:

a) Consultoria Técnica Especializada;

9.4.1. Da Consultoria Técnica Especializada: A Consultoria Técnica Especializada tem por finalidade garantir que a Solução Web contida neste Termo de Referência atenda às especificidades da Contratante, bem como garanta a melhoria contínua de seus processos;

9.4.1.1. A Consultoria Técnica Especializada deverá ser utilizada sob demanda da Contratante para:

a) Desenvolvimento Web para fins de adaptações, customizações, integrações e evoluções do Software para Automação de Processos ou do Software para Gestão do Licenciamento Ambiental;

b) Modelagem, Mapeamento e Configuração de processos de negócio, nos termos da notação BPMN 2.0;

9.4.1.2. A Consultoria Técnica Especializada será quantificada em Unidade de Serviço Técnico (UST). A métrica UST é amplamente utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública com o intuito de contratar serviços de TI e remunerá-los por resultado, em consonância com o entendimento exarado pelo Tribunal de Contas da União (TCU) em diversos acórdãos e consolidado na Súmula - TCU 269/2012. Este termo de referência está em consonância com as recomendações do TCU, dos acórdãos mais recentes que enfatizam a necessidade de garantir a transparência, eficiência e economicidade desses contratos.

9.4.1.3. A Consultoria Técnica Especializada será requisitada pela Contratante, mediando Pedido Formal de Demanda, encaminhada à Contratada por e-mail, contendo, no mínimo, as seguintes

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
Processo Administrativo nº 005/2025
ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

informações: Setor solicitante, Tipo da Consultoria (Desenvolvimento Web ou Modelagem, Mapeamento e Configuração de Processos de Negócio), Descrição Detalhada da Demanda e outros requisitos que possam individualizar a demanda a ser desenvolvida;

9.4.1.4. A Contratada deverá, a partir da abertura do Pedido Formal de Demanda, elaborar e encaminhar à Contratante, em até 10 (dez) dias úteis, o Plano de Execução do Projeto contendo:

- a) Descrição Resumida das Atividades a serem desenvolvidas;
- b) Nível de Complexidade;
- c) Quantidade de UST's de Referência;
- d) Fator multiplicador da UST por nível de complexidade;
- e) Total de UST's a serem executadas;
- f) Prazo estimado para execução;

9.4.1.5. O Gestor e o Fiscal da Contratante avaliarão o correto consumo das UST's e o prazo de execução propostos pela Contratada.

9.4.1.6. Os Pedidos Formais de Demandas aprovados para a execução da Consultoria Técnica Especializada, serão contratados através de Ordens de Serviços (OS's) emitidas pela Contratante, sendo pagas na conclusão e aceite do Plano de Execução do Projeto;

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS SOB A FORMA DE UST		UST
1.	SERVIÇOS BACKEND	
A.	Criação/alteração endpoint APP, INTRANET, EXTRANET	40
B.	Preparação de ambientes tecnológicos (produção, homologação e teste)	30
C.	Manutenção de API para carga de dados não-estruturados	25
D.	Criação de scripts e programas para extração de dados	40
E.	Execução de tarefa de manutenção corretiva de software	30
2.	SERVIÇOS FRONTEND	
A.	Criação de tela	40
B.	Integração com fontes de dados	30
C.	Execução de tarefa de manutenção corretiva de software	20
3.	SERVIÇOS DE BANCO DE DADOS	
A.	Elaboração e execução de script no banco de dados	40
B.	Manutenção de arquitetura e modelos de dados	30
C.	Realização de adequação dados	40
D.	Execução de tarefas correlatas a tuning de queries, objetos e serviços de banco de dados	30

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

E.	Execução, implementação e investigação de auditorias em logs dos SGBDS	50
F.	Elaboração de arquitetura e modelos de dados	30
G.	Execução de tarefa de manutenção corretiva de software	20
4.	SERVIÇOS DE TESTE	
A.	Criação de caso de teste automatizado	40
B.	Criação de script de teste	30
C.	Teste manual de funcionalidade	25
D.	Teste de usabilidade de software	25
E.	Homologação de novas ferramentas de testes e qualidade de software	30
5.	SERVIÇOS REQUISITOS/DOCUMENTAÇÃO	
A.	Elaboração, construção de protótipos e validação de hipóteses para o software	40
B.	Registro das demandas solicitadas e atendimentos realizados (cliente e usuários)	20
C.	Suporte a usuários sobre dúvidas no uso do software	20
D.	Elaboração do manual de usuário das soluções disponibilizadas aos clientes (por tarefa)	20
E.	Elaboração de documentações técnicas diversas de projetos	30
F.	Elaboração de documentações de projetos	30
G.	Levantamento de requisitos	40
6.	SERVIÇOS DO SERVIDOR	
A.	Preparação do ambiente tecnológico	25
B.	Instalação de aplicação em ambiente tecnológico	25
C.	Manutenção de aplicação em ambiente tecnológico	30
7.	REUNIÕES	
A.	Gerenciamento do cronograma de entregas do projeto	30
B.	Entrega e homologação do software ou projeto	40
C.	Desenvolvimento de treinamentos, palestras e outros eventos (por hora);	20
D.	Acompanhamento dos usuários após implementação de novas funcionalidades	20
E.	Capacitação de um técnico para uso de uma tecnologia	20
8.	SERVIÇOS FUNCIONALIDADES	
A.	Evolução tecnológica da solução	35

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

B.	Desenvolvimento de novas funcionalidades	40
C.	Manutenção de funcionalidades existentes de software	20
D.	Elaboração de relatórios	10
9.	CONSTRUÇÃO DE DOMÍNIOS DE INFORMAÇÕES	
A.	Entendimento de contexto do negócio e caso de uso, com a apresentação de alternativas de abordagem com avaliação associada de diferenciais a serem obtidos pela aplicação de inteligência analítica.	35
B.	Modelagem do Domínio de Informação, relacionando variáveis, leiautes e demais requisitos aplicáveis à base de dados	32
C.	Preparação, exportação/ Importação e Transformação de dados (ETL)	40
D.	Definição das regras de qualidade a serem aplicadas	20
E.	Implementação de procedimentos de qualidade da informação a ser mantida no Domínio	25
F.	Testes de qualidade e segurança	30
G.	Implantação e Publicação do Domínio de Informações	23

9.4.2. Do Desenvolvimento Web: O Desenvolvimento Web será utilizado para fins de adaptações, customizações, integrações e evoluções do Software para Automação de Processos e do Software para Gestão de Licenciamento Ambiental:

- a) Desenvolvimento de novas funcionalidades para os módulos existentes no Software para Automação de Processos ou no Software para Gestão de Licenciamento Ambiental;
- b) Desenvolvimento de novos cadastros, consultas ou relatórios, não contemplados nos requisitos funcionais do Software para Automação de Processos e do Software para Gestão de Licenciamento Ambiental;
- c) Desenvolvimento de novos módulos para o Software para Automação de Processos e do Software para Gestão de Licenciamento Ambiental;
- d) Desenvolvimento de banners, botões e layouts para o Software para Automação de Processos e do Software para Gestão de Licenciamento Ambiental;
- e) Desenvolvimento de funcionalidades para integração do Software para Automação de Processos e do Software para Gestão de Licenciamento Ambiental com outros sistemas utilizados pela Contratante;
- f) Atualização das bases de dados, de forma manual ou automatizada, do Software para Automação de Processos, do Software para Gestão de Licenciamento Ambiental;
- g) Desenvolvimento de Painéis de BI (Business Intelligence) para extração de dados produzidos pelo Software para Automação de Processos, do Software para Gestão de Licenciamento Ambiental;

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
Processo Administrativo nº 005/2025
ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

h) Quaisquer outras atividades de desenvolvimento web para aplicação no Software para Automação de Processos, no Software para Gestão de Licenciamento Ambiental não contempladas neste Termo de Referência;

9.4.3. Da Modelagem, Mapeamento e Configuração De Processos De Negócios:

9.4.3.1. A gestão por processo é a “Abordagem disciplinada para identificar, desenhar, executar, documentar, medir, monitorar, controlar e melhorar processo automatizados ou não para alcançar resultados pretendidos e alinhados com a estratégia de uma organização” (BPM CBOK);

9.4.3.2. A Contratada deverá executar a gestão por processos, mediante a execução dos serviços de Modelagem, Mapeamento e Configuração de Processos de Negócio, por meio de diagramas da notação BPMN 2.0 (Business Process Management Notation), criados no próprio Software para Automação de Processos, sob demanda, para fins de simplificação e desburocratização de serviços públicos prestados pela Contratante;

9.4.3.3. Todos os processos serão analisados, melhorados (caso necessário), modelados no modelo TO BE (processo melhorado) e implementados no modelo TO DO (processo configurado “ponta a ponta”) no Software Automação de Processos ou no Software para Gestão de Licenciamento Ambiental;

9.4.3.4. Os processos mapeados serão entregues em meio digital editável (extensão “bpm”), contendo a descrição detalhada das atividades e os documentos associados anexados, bem como em meio impresso, contendo as referidas informações, neste caso observado o critério de legibilidade do fluxo;

9.4.3.5. Os manuais de processos serão produzidos e entregues em meio digital editável e serão compostos pelos processos das unidades, pelas descrições detalhadas das atividades que compõem os processos e pelos modelos dos documentos associados a cada processo;

9.4.3.6. A Contratada deverá executar as seguintes etapas para a Modelagem, Mapeamento e Configuração de processos:

- a) Mapeamento dos processos.
- b) Definição de fluxo dos processos (as is);
- c) Identificação dos normativos legais que impactam nos processos;
- d) Validação dos processos;
- e) Definir o novo formato de fluxo (to be) a partir dos processos mapeados;
- f) Normatização do funcionamento dos fluxos a partir dos processos redesenhados;
- g) Definir o formato de fluxo (to do) a partir dos processos redesenhados e normatizados;
- h) Implementar o fluxo (to do) no Software para Automação de Processos ou no Software para Gestão de Licenciamento Ambiental;
- i) Validação do material produzido.

9.4.3.7. Ao final, espera-se desta Consultoria:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

- a) Maior agilidade dos processos;
- b) Eliminação de situações de retrabalho;
- c) Identificação de pontos críticos;
- d) Definição de responsabilidades;
- e) Redução de Custos;
- f) Construção da Memória Organizacional;
- g) Eliminar gargalos dos processos.

9.4.3.8. Os processos que não estiverem modelados, mapeados e configurados tramitarão ad hoc no Software para Automação de Processos e no Software para Gestão de Licenciamento Ambiental, nos casos dos processos administrativos;

10. DAS CONDIÇÕES E DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. Assinado o contrato e/ou recebida a Autorização de Fornecimento, oriundos da Ata de Registro de Preços, a Contratada deverá iniciar os trabalhos nos termos a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO
1. SERVIÇOS DE ATIVAÇÃO DA SOLUÇÃO		
1.1. ATIVAÇÃO DO SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS		
1.1.1	Implantação do Software para Automação de Processos	
1.1.1.1	Instalação do Software para Automação de Processos em ambiente Cloud Computing	Até 02 (dois) meses
1.1.1.2	Migração da base de dados	Até 02 (dois) meses
1.1.1.3	Configuração do Software para Automação de Processos	Até 02 (dois) meses
1.1.2	Treinamento na Administração do Software para Automação de Processos	Até 02 (dois) meses
1.1.3	Treinamento na Operação do Software para Automação de Processos	Até 02 (dois) meses
1.2. ATIVAÇÃO DO SOFTWARE PARA GESTÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL		
1.2.1	Implantação do Software para Gestão de Licenciamento Ambiental	
1.2.1.1	Instalação do Software para Gestão de Licenciamento Ambiental em ambiente Cloud Computing	Até 02 (dois) meses

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

1.2.1.2	Configuração do Software para Gestão de Licenciamento Ambiental	Até 02 (dois) meses
1.2.2	Treinamento na Administração do Software para Gestão de Licenciamento Ambiental	Até 02 (dois) meses
1.2.3	Treinamento na Operação do Software para Gestão de Licenciamento Ambiental	Até 02 (dois) meses
2. SERVIÇOS DE SUSTENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DA SOLUÇÃO		
2.1. SUSTENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DO SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS		
2.1.1	Locação da Licença Mensal, Suporte Técnico Remoto, Manutenção e Hospedagem do Software para Automação de Processos	12 (doze) meses
2.1.2	Operação Assistida do Software para Automação de Processos	12 (doze) meses
2.2. SUSTENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DO SOFTWARE PARA GESTÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL		
2.2.1	Locação da Licença Mensal, Suporte Técnico Remoto, Manutenção e Hospedagem do Software para Automação de Processos	12 (doze) meses
3. SERVIÇOS SOB DEMANDA		
3.1	Consultoria Técnica Especializada: Desenvolvimento Web e Modelagem, Mapeamento e Configuração de Processos.	12 (doze) meses

11. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. Os serviços serão executados em local a ser definido pela contratada e às suas expensas.

12. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

12.1. A Contratada, após a realização dos serviços, apresentará a nota fiscal, acompanhada do relatório da execução do serviço executado à Contratante, para análise e certificação dos serviços realizados pelo fiscal do contrato;

12.2. A Contratante efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua emissão, das parcelas dos serviços listados a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	NÚMERO DE PARCELAS
1. SERVIÇOS DE ATIVAÇÃO DA SOLUÇÃO		
1.1 ATIVAÇÃO DO SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS		
1.1.1	Implantação do Software para Automação de Processos	

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

1.1.1.1	Instalação do Software para Automação de Processos em ambiente Cloud Computing	Parcela Única
1.1.1.2	Migração da base de dados	Parcela Única
1.1.1.3	Configuração do Software para Automação de Processos	Parcela Única
1.1.2	Treinamento na Administração do Software para Automação de Processos	Parcela Única
1.1.3	Treinamento na Operação do Software para Automação de Processos	Parcela Única
1.2 ATIVAÇÃO DO SOFTWARE PARA GESTÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL		
1.2.1	Implantação do Software para Gestão de Licenciamento Ambiental	
1.2.1.1	Instalação do Software para Gestão de Licenciamento Ambiental em ambiente Cloud Computing	Parcela Única
1.2.1.2	Configuração do Software para Gestão de Licenciamento Ambiental	Parcela Única
1.2.2	Treinamento na Administração do Software para Gestão de Licenciamento Ambiental	Parcela Única
1.2.3	Treinamento na Operação do Software para Gestão de Licenciamento Ambiental	Parcela Única
2. SERVIÇOS DE SUSTENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DA SOLUÇÃO		
2.1 SUSTENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DO SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS		
2.1.1	Locação da Licença Mensal, Suporte Técnico Remoto, Manutenção e Hospedagem do Software para Automação de Processos	12 (doze) parcelas
2.1.2	Operação Assistida do Software para Automação de Processos	12 (doze) parcelas
2.2. SUSTENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DO SOFTWARE PARA GESTÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL		
2.2.1	Locação da Licença Mensal, Suporte Técnico Remoto, Manutenção e Hospedagem do Software para Automação de Processos	12 (doze) parcelas
3. SERVIÇOS SOB DEMANDA		
3.1	Consultoria Técnica Especializada: Desenvolvimento Web e Modelagem, Mapeamento e Configuração de Processos.	Conforme demanda

12.3. As Notas Fiscais dos serviços deverão ser emitidas com data, razão social da empresa, discriminação e descrição dos serviços, seu valor unitário e global, indicação do período correspondente de sua realização, bem como conter o nome da Contratante.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
Processo Administrativo nº 005/2025
ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.1. Cumprir o cronograma de instalação, implantação e treinamento da Gestão de Processos Eletrônicos, conforme as etapas relacionadas no objeto especificado, no prazo estabelecido de acordo com o cronograma apresentado.

13.2. Acompanhar os testes de pleno funcionamento com os técnicos da contratante.

13.3. Executar a migração das informações e o aproveitamento, pelos módulos aplicativos ora contratados, de dados históricos e cadastrais informatizados da contratante, até a implantação da Gestão de Processos Eletrônicos, disponibilizados pela contratante, na forma acordada.

13.4. Solicitar junto à contratante, por escrito, a prorrogação do prazo determinado para cada etapa prevista, caso ocorram atrasos causados por motivos atribuíveis à contratante.

13.5. Garantir que o sistema e suas respectivas atualizações entregues e instaladas desempenhem todas as funções e especificações previstas no termo de referência.

13.6. Manter a regularidade e a integridade do sistema informatizado, seu sistema gerenciador de banco de dados, informações e “softwares” aplicativos básicos.

13.7. Promover o treinamento e a capacitação dos funcionários e ou servidores da Contratante, em local a ser definidos pela mesma e atender às solicitações de esclarecimento de dúvidas e solução de problemas da Contratante, atinentes ao objeto.

13.8. A Contratada prestará todo e qualquer suporte à Contratante, no sentido de solucionar pendências relativas à contratação do software Gestão de Processos Eletrônicos, junto aos Órgãos Públicos Municipais, Estaduais, Federais ou privados, caso isto seja necessário.

13.9. Permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização dos serviços contratados, colocando à disposição da Administração, sempre que for solicitado, o encarregado geral, facultando o livre acesso aos registros e documentos pertinentes, sem que esta fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte do CONTRATANTE.

13.10. Deverá manifestar, por escrito, seu compromisso de manutenção de sigilo, quanto a informações ou características técnicas de aplicações do material da administração da Contratante, a qual vier a obter acesso, em razão de sua atuação.

13.11. Manter sob absoluto sigilo, todas as informações que lhe forem transmitidas, pela Contratante, em razão da execução do objeto do presente contrato, protegendo-as contra a divulgação a terceiros, ou a seus prestadores de serviços, que no desenvolvimento de suas atividades tenham necessidade de conhecê-las, instruindo devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento de tais informações a protegê-las e manter a confidencialidade das mesmas.

13.12. A Contratada obriga-se a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e na sua proposta, e em especial:

- a) Cumprir os prazos estipulados e demais obrigações constantes deste Contrato;

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

- b) Substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o software Gestão de Processos Eletrônicos não aceito(s) pelo Contratante, por apresentar defeitos ou não atender às especificações exigidas;
- c) Atender prontamente a quaisquer reclamações, nos termos deste Termo de Referência;
- d) Esclarecer dúvidas de caráter geral ou específico quanto à utilização do software Gestão de Processos Eletrônicos, feitas em dias úteis e no horário comercial;
- e) Executar os serviços, verificações técnicas e reparos por meio de técnicos comprovadamente especializados, responsabilizando-se pela atuação.

13.13. A Contratada não poderá caucionar nem utilizar o contrato para qualquer operação financeira, sob pena de rescisão contratual.

13.14. A Contratada responsabilizar-se-á, independentemente de fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante, pelos prejuízos de qualquer natureza causados ao patrimônio do contratante ou de terceiros, originados direta ou indiretamente da execução do objeto deste Contrato, decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados, prepostos ou representantes, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade, não o cumprindo, legítimará o desconto do valor respectivo dos créditos a que porventura faça jus.

13.15. A Contratada não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.

13.16. A Contratada arcará com todos os encargos diretos e indiretos que incidirem sobre esta contratação, inclusive os trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

13.17. A Contratada deverá comunicar imediatamente, por intermédio do gestor do contrato, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do contrato.

13.18. Fornecer aos funcionários e prepostos, previamente designados pela CONTRATANTE, treinamento adequado e necessário ao bom funcionamento e operação dos sistemas.

13.19. Se durante o treinamento, for verificado o aproveitamento insatisfatório de qualquer dos funcionários ou prepostos da CONTRATANTE para o manuseio e operação dos sistemas, tal fato será comunicado a CONTRATANTE que deverá providenciar a substituição do funcionário/preposto, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) da respectiva comunicação, sendo um novo treinamento executado por parte da contratada para esse novo funcionário sem ônus a Contratante;

13.20. Constatando-se que o aproveitamento insatisfatório dos funcionários ou prepostos da CONTRATANTE decorre de inaptidão do treinador designado pela CONTRATADA, esta deverá promover a sua substituição no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), reiniciando-se o treinamento com observância da carga horária mínima, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE;

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

13.21. A CONTRATANTE deverá entregar acesso ao banco de dados sempre que for solicitada. Seja esse acesso a views do SGBD para alimentação de outros sistemas, seja para integração. Qualquer alteração no SGBD que impacte tais integrações a CONTRATADA deverá ser comunicada imediatamente;

13.22. Produzir cópias diárias (backup) dos dados nos Sistemas objeto deste contrato, para evitar transtornos como perdas de dados ocasionadas por falta de energia, problemas de hardware, operação indevida ou não autorizada, invasão de softwares externos (tais como o vírus).

13.23. A CONTRATANTE não se responsabiliza pelo conteúdo das informações contidas no(s) banco(s) de dados do software, sendo este de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

13.24. Manter durante a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.25. Disponibilizar, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, no mínimo 1 (um) representante para contato permanente durante o horário comercial, o qual se encarregará do recebimento de reclamações acerca de eventuais problemas ocorridos.

13.26. Empregar mão-de-obra habilitada e compatível com o grau de especialização do objeto.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (Entes participantes)

14.1. Acompanhar, orientar e fiscalizar, diretamente, os serviços prestados pela CONTRATADA, exigindo o fiel cumprimento dos serviços contratados, competindo-lhe adotar todas as providências neste sentido.

14.2. Supervisionar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, com vistas à aferição da eficiência dos resultados das ações.

14.3. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, conforme ajustado no Termo de Contrato;

14.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, da ocorrência de quaisquer imperfeições ou irregularidades na execução dos serviços contratados, fixando prazo para sua correção;

14.5. Designar um servidor responsável pela fiscalização deste contrato.

14.6. A CONTRATANTE compromete-se a usar o Software somente dentro das normas e condições estabelecidas neste Contrato e durante a vigência do mesmo.

14.7. Obriga-se a CONTRATANTE, a não entregar o Software nem permitir seu uso por terceiros, resguardando, da mesma forma, manuais, instruções e outros materiais licenciados, mantendo-os no uso restrito de seus agentes e prepostos, sendo-lhe vedado copiar, alterar, ceder, sublicenciar, vender, dar em locação ou em garantia, doar, alienar de qualquer forma, transferir, total ou parcialmente, sob quaisquer modalidades, onerosas ou gratuitas, provisórias ou permanentes, o Software objeto do presente contrato.

14.8. De igual forma lhe é vedado modificar as características dos programas, módulos de programas ou rotinas do Software, ampliá-los, alterá-los de qualquer forma, sem a prévia, expressa, específica e

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
Processo Administrativo nº 005/2025
ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

autorizada anuência da CONTRATADA, sendo certo que quaisquer alterações, a qualquer tempo, por interesse da CONTRATANTE, que deve ser efetuada, só poderá ser operada pela CONTRATADA ou pessoa expressamente autorizada pela mesma.

14.9. A CONTRATANTE obriga-se a disponibilizar equipamento/plataforma de hardware de origem idônea que possibilite a instalação\manutenção de forma remota dos Softwares objetos do presente contrato, bem como mantê-los atualizados, de forma a possibilitar a instalação de novas versões dos Softwares lançadas.

14.10. Disponibilizar um meio de acesso à rede mundial de computadores "INTERNET" (Acesso Discado, Link Discado, via rádio, etc.), ou seja, um computador munido de hardwares para o meio de acesso com a internet e softwares de comunicação sugeridos pela CONTRATADA. Nos casos onde houver filtros de pacotes (FIREWALL) a CONTRATADA deverá deter condições técnicas e legais para possíveis alterações nos filtros, mantendo, assim, permanentes condições de uso, com vistas a dar maior agilidade, eficiência e segurança à prestação do serviço (SUPORTE TÉCNICO/ MANUTENÇÃO/ ATUALIZAÇÃO).

14.11. A CONTRATANTE será responsável pela proteção dos "softwares", bem como das ferramentas a ela cedidos, contra o uso ou o acesso indevido, e se obrigará a utilizá-los exclusivamente na vigência contratual e em conformidade com as condições estabelecidas pelo outorgante das licenças.

14.12. Não utilizar o sistema informatizado de gestão pública em evidência, em quaisquer eventos, promoções ou publicações, sem o conhecimento e autorização prévia e por escrito da contratada.

14.13. Pôr a disposição da contratada, na forma acordada com esta, em meio eletrônico, os dados históricos e cadastrais informatizados do Município Contratante, até a implantação do sistema informatizado de gestão pública, para conversão e aproveitamento pelos módulos aplicativos ora contratados.

14.14. Estabelecer orientações e determinações adequadas junto a seus funcionários e ou servidores ou pessoas as quais venha a ser facilitado o acesso, no sentido de que os dados do sistema informatizado de gestão pública sejam corretamente manuseados, de modo a não violar qualquer dos compromissos aqui estabelecidos relativos ao uso, proteção e segurança de todo o sistema. No caso de alguma violação se consumir contra a sua vontade e sem seu conhecimento prévio, a contratante dará conhecimento dos fatos à contratada, além de empreender as ações necessárias no sentido de sustar ou anular a situação de violação.

14.15. Formar as equipes para atuarem com os consultores da contratada no processo de implantação, preferencialmente em tempo integral.

Informar e manter atualizado junto à contratada nome e telefone do gestor do contrato e seu substituto.

14.16. A CONTRATANTE deverá comunicar à CONTRATADA a alteração nas legislações Federal, Estadual e Municipal, encaminhando o diploma legal anterior e o novo, informando a data de sua publicação e o início de sua vigência. A CONTRATADA de posse dessas informações fará uma análise

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
Processo Administrativo nº 005/2025
ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

técnica e apresentará uma estimativa do esforço e prazo para a entrega da versão do software adequada à alteração, sempre respeitando sua metodologia de desenvolvimento. A CONTRATANTE se compromete, ainda, a atuar como interlocutora da CONTRATADA, quando necessário, junto aos órgãos reguladores fiscalizadores, para dirimir dúvidas técnicas e/ou pedidos de esclarecimentos.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial.

15.2. A(s) vencedora(s) da licitação será(ão) convocada(s) para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas no instrumento convocatório.

15.3. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Consórcio Caparaó/ES.

15.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

15.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

15.6. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

15.7. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

15.8. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

15.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15.10. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) Descumprir as condições estipuladas nas cláusulas da Ata de Registro de Preços, configurando-se inadimplemento parcial ou total das obrigações assumidas;

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

- b) O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (§ 1º, do Artigo 26, do Decreto nº 11.462, de 2023);
- c) O fornecedor registrado perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas (Inciso I, do Artigo 29, do Decreto nº 11.462, de 2023);
- e) O fornecedor não retirar a respectiva Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável (Inciso II, do Artigo 28, do Decreto nº 11.462, de 2023);
- f) Justificadamente, não for mais de interesse do Consórcio;
- g) O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da Autoridade Competente;
- h) O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço em ocorrendo fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado e justificado, em conformidade com o art. 28 do Decreto nº 11.462, de 2023.

16. DA FISCALIZAÇÃO

16.1. O Consórcio Caparaó-ES estabelecerá o critério de fiscalização do cumprimento da obrigação resultante da licitação, por intermédio de servidor designado para esta finalidade.

16.2. A Contratante fiscalizará a entrega dos serviços através da Secretaria Municipal de Administração de cada Município Consorciado, sendo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto o servidor que cada Município assim designar em momento oportuno.

17. DAS PENALIDADES

17.1. O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência e no Edital de Licitação implicará na adoção das medidas e penalidades previstas em lei.

18. DA GARANTIA

18.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

19. DA VISTORIA TÉCNICA

19.1. É facultada a Licitante a realização de Vistoria Técnica e neste caso a licitante deverá credenciar um funcionário para apresentar-se na sede da Contratante, munido de Carta de Credenciamento e documento de identificação.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
Processo Administrativo nº 005/2025
ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

19.2. Durante a vistoria, o representante credenciado pela empresa será acompanhado por um membro da Secretaria de Administração, e receberá o comprovante de sua visita técnica, fornecido pelo ente público.

19.3. A vistoria deverá ser previamente agendada junto à Secretaria de Administração, informando a razão social da empresa interessada, nº de inscrição no CNPJ/MF, endereço, telefone, e-mail, o nome e o nº da cédula de identidade da pessoa que fará a visita, caso contrário não serão atendidas licitantes que não efetuarem o agendamento.

20. INTEGRAM ESTE TERMO DE REFERÊNCIA

20.1. Anexo I - Tabela De Requisitos Do Software Para Automação De Processos;

20.2. Anexo II - Tabela De Requisitos Do Software Para Gestão De Licenciamento Ambiental;

ANEXO I

TABELA DE REQUISITOS DO SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS

1. Os Requisitos Técnicos do Software para Automação de Processos Administrativos estão organizados em tabela que é composta das seguintes informações:

- a) **ID:** contém o código referente ao requisito;
- b) **Categoria:** contém a categoria do Requisito;
- c) **Descrição:** contém a descrição do requisito que deve ser atendido pelo software;
- d) **Classificação:** o requisito será classificado em: (O) "Obrigatório".

ID	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	CLASS.
1.	Aspectos Gerais	O Software deve ser completamente baseado na web, não precisando ser instalada nos dispositivos dos usuários, e que todos os dados e processos sejam gerenciados centralmente, garantindo a segurança e a disponibilidade da informação em tempo real.	O
2.	Aspectos Gerais	O Software deve ser compatível com os navegadores Safari, Edge, Google Chrome e Mozilla Firefox para garantir uma experiência de uso consistente e eficiente para os usuários.	O
3.	Estrutura de Banco de Dados	O Software deve possuir banco de dados exclusivo para armazenar todas as informações do software.	O
4.	Estrutura de Banco de Dados	O Software deve possuir banco de dados exclusivo para suportar as funcionalidades dos fluxos de processos.	O
5.	Estrutura de Banco de Dados	O Software deve utilizar um mecanismo de armazenamento de dados em memória, projetado para oferecer alta disponibilidade e suporte a operações distribuídas. Esse mecanismo deve permitir persistência opcional, estruturação flexível dos dados, garantindo baixa latência e alta taxa de transferência.	O

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

ID	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	CLASS.
6.	Estrutura de Banco de Dados	O Software deve utilizar um mecanismo de armazenamento escalável e baseado em nuvem para imagens e arquivos, permitindo acesso eficiente, alta durabilidade e compartilhamento seguro dentro do sistema. Esse mecanismo deve oferecer suporte à rastreabilidade de versões, permitindo a recuperação de edições anteriores dos arquivos sempre que necessário.	O
7.	Estrutura de Banco de Dados	O banco de dados deve realizar backups automáticos com versionamento e retenção programada para garantir recuperação de dados em caso de falha.	O
8.	Estrutura de Banco de Dados	O Software deve utilizar um mecanismo de pesquisa e análise, baseado em código aberto e distribuído. Este mecanismo deve ser capaz de armazenar, pesquisar e analisar grandes volumes de dados com rapidez. A estrutura deste mecanismo deve ser baseada em documentos e utilizar APIs REST abrangentes para armazenar e pesquisar os dados.	O
9.	Protocolo de integração com e-mail	O software deve integrar-se a serviços de e-mail exclusivamente para o envio de notificações automatizadas relacionadas às ações realizadas no sistema, como abertura de processos e pendências de assinaturas. A comunicação será feita via protocolo SMTP.	O
10.	Protocolo de integração com e-mail	O software deve permitir a customização dos templates de e-mail utilizados nas notificações automáticas, possibilitando a inclusão de variáveis dinâmicas, como nome do usuário, número do processo e prazos de vencimento.	O
11.	Protocolo de integração com e-mail	O software deve garantir a segurança das informações enviadas via e-mail, exigindo autenticação baseada em tokens gerados para realizar os envios.	O
12.	Segurança da Informação - Controle de Acesso por Perfil de Usuário	O Software deve possuir funcionalidade de controle de acesso por perfil de usuário para gerenciamento e monitoramento de todas as operações do software.	O
13.	Segurança da Informação - Controle de Acesso por Perfil de Usuário	O Software deve possuir funcionalidade para limitação de acesso a determinadas informações e funcionalidades do software apenas para usuários autorizados.	O
14.	Segurança da Informação - Controle de Acesso por Perfil de Usuário	O Software deve permitir o monitoramento das operações realizadas pelos usuários no software.	O
15.	Segurança da Informação - Controle de Acesso por Perfil de Usuário	O Software deve permitir que as operações realizadas pelos usuários no software sejam rastreadas, verificando quem realizou determinada operação, em que data e horário, e quais informações foram acessadas ou alteradas.	O
16.	Segurança da Informação - Controle de Acesso por	O Software deve possuir medidas de segurança para garantir que não haja identificadores de usuários no código do programa, exceto nos logs de acesso e ações no software.	O

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

ID	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	CLASS.
	Perfil de Usuário		
17.	Segurança da Informação - Controle de Acesso por Perfil de Usuário	O Software deve utilizar trilha de auditoria para registrar todas as ações realizadas no software, garantindo maior transparência e segurança na utilização do software.	O
18.	Segurança da Informação - Controle de Acesso por Perfil de Usuário	O Software deve assegurar a integridade e a confidencialidade das informações dos dados.	O
19.	Segurança da Informação - Controle de Acesso por Perfil de Usuário	O Software deve monitorar por meio de registros de operações na trilha de auditoria e armazenando informações importantes para a segurança do software.	O
20.	Segurança da Informação - Controle de Acesso por Perfil de Usuário	O Software deve assegurar inclusão da identificação do usuário na trilha de auditoria.	O
21.	Segurança da Informação - Controle de Acesso por Perfil de Usuário	O Software deve assegurar a identificação da estação de trabalho (IP e agente do navegador).	O
22.	Segurança da Informação - Controle de Acesso por Perfil de Usuário	O Software deve identificar o tipo de transação (inclusão, consulta, alteração, exclusão, etc.)	O
23.	Segurança da Informação - Controle de Acesso por Perfil de Usuário	O Software deve identificar o que provocou a operação, bem como a data, hora e detalhes de eventos-chave, como o horário de entrada (logon) e saída (logoff) do software.	O
24.	Segurança da Informação - Controle de Acesso por Perfil de Usuário	O Software deve rastrear e auditar todas as operações realizadas no software.	O

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

ID	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	CLASS.
25.	Segurança da Informação - Controle de Acesso por Perfil de Usuário	O Software deve garantir a proteção das informações.	O
26.	Segurança da Informação - Controle de Acesso por Perfil de Usuário	O Software deve garantir a integridade dos dados ao não permitir modificações nos registros da trilha de auditoria e a confidencialidade das informações ao proteger contra falsificação e acesso não autorizado	O
27.	Segurança da Informação - Controle de Acesso por Perfil de Usuário	O Software deve possuir medidas de segurança para proteger as senhas de acesso dos usuários.	O
28.	Segurança da Informação - Controle de Acesso por Perfil de Usuário	O Software deve garantir que as senhas sejam armazenadas em um formato criptografado e não seja possível recuperar a senha original.	O
29.	Segurança da Informação - Controle de Acesso por Perfil de Usuário	O Software deve permitir restringir o acesso a usuários não autorizados.	O
30.	Segurança da Informação - Controle de Acesso por Perfil de Usuário	O Software deve permitir restringir o acesso através de página de login.	O
31.	Segurança da Informação - Controle de Acesso por Perfil de Usuário	O Software deve permitir restringir o acesso através de tentativa por URL diretamente pelo navegador.	O
32.	Segurança da Informação - Controle de Acesso por Perfil de Usuário	O Software deve garantir que os dados da trilha de auditoria estejam protegidos contra falsificação e acesso não autorizado, não permitindo que possua qualquer ação em tela que possa modificar os registros gerados.	O
33.	Segurança da Informação - Controle de	O Software de registrar todas as ações realizadas no sistema em trilha de auditoria, podendo ser consultado, como exemplo, quem editou determinado tipo de documento, quem criou determinado formulário, quem recebeu notificação, etc...	O

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

ID	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	CLASS.
	Acesso por Perfil de Usuário	Cada ação realizada deve ser registrado no mínimo o usuário que realizou, data, hora, tipo de ação (inclusão, edição, exclusão, visualização, etc...), os dados originais e os dados alterados.	
34.	Segurança da Informação - Controle de Acesso por Perfil de Usuário	O Software deve prevenir que usuários não autorizados tenham acesso à trilha de auditoria, garantindo que apenas pessoas com as devidas permissões possam consultá-la.	O
35.	Usabilidade - Mensagem de Erro	O Software deve possuir mensagem de erro em operações não concluídas por falha do software ou por seu Usuário.	O
36.	Usabilidade - Operacional	O Software deve permitir a realização de transações ou tarefas com um pequeno número de interações, como cliques de mouse, sem mudanças excessivas de contexto	O
37.	Usabilidade - Restrição de Acesso	O Software deve permitir a funcionalidade de restrição ao acesso às suas funcionalidades administrativas, impossibilitando a sua visualização pelo usuário final.	O
38.	Usabilidade - Restrição de Acesso	O Software deve permitir que apenas usuários autorizados e com as devidas permissões possam acessar as funcionalidades administrativas do software, como gerenciamento de usuários, configurações avançadas, entre outras	O
39.	Contas de Usuário - Usuários	Ao selecionar um registro na consulta de usuários, O Software deve exibir as informações detalhadas do usuário selecionado em uma nova tela.	O
40.	Contas de Usuário - Usuários	O e-mail enviado pelo Software deve conter um link seguro para a página de redefinição de senha, onde o usuário poderá criar uma nova senha.	O
41.	Contas de Usuário - Usuários	O Software deve apresentar uma opção de ativação/desativação do usuário na área de gestão de usuários.	O
42.	Contas de Usuário - Usuários	O Software deve exibir informações sobre a quantidade total de registros encontrados na consulta, e em qual página o usuário está visualizando.	O
43.	Contas de Usuário - Usuários	O Software deve gerar automaticamente um e-mail contendo as instruções para o usuário redefinir sua senha e enviar para o endereço de e-mail cadastrado no perfil do usuário.	O
44.	Contas de Usuário - Usuários	O Software deve permitir a combinação de diferentes critérios de filtro, para uma busca mais precisa e eficiente.	O
45.	Contas de Usuário - Usuários	O Software deve permitir ao usuário avançar e retroceder as páginas da consulta de usuários, caso haja mais de uma página de resultados.	O
46.	Contas de Usuário - Usuários	O Software deve permitir ao usuário ordenar os resultados da consulta de usuários de acordo com a coluna selecionada, e apresentar a ordem de forma crescente ou decrescente.	O
47.	Contas de Usuário - Usuários	O Software deve permitir filtrar os usuários por vários critérios de filtro, tais como nome, e-mail, CPF/CNPJ, tipo de conta e situação.	O
48.	Contas de Usuário - Usuários	O Software deve permitir que o administrador envie um e-mail de lembrar senha para os usuários cadastrados.	O

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
Processo Administrativo nº 005/2025
ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

ID	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	CLASS.
49.	Contas de Usuário - Usuários	O Software deve permitir que o usuário seja reativado quando necessário.	O
50.	Contas de Usuário - Usuários	O Software deve permitir que o usuário visualize as informações dos usuários de forma paginada, com a possibilidade de escolher quantos registros serão exibidos por página.	O
51.	Contas de Usuário - Usuários	O Software deve permitir que os usuários pesquisem por contas de usuário com base em critérios específicos, tais como nome, e-mail, CPF/CNPJ, tipo de conta e situação. Na interface de busca, os usuários podem inserir palavras-chave para buscar contas com informações relevantes.	O
52.	Contas de Usuário - Usuários	Quando o usuário é desativado, O Software deve bloquear o acesso do usuário ao Software.	O
53.	Contas de Usuário - Usuários	Após a edição do usuário, O Software deve exibir uma mensagem de confirmação para o usuário.	O
54.	Contas de Usuário - Usuários	O Software deve permitir a edição de um usuário somente para usuários com perfil de administrador.	O
55.	Contas de Usuário - Usuários	O Software deve permitir que o usuário cancele a edição do usuário a qualquer momento, sem que as alterações sejam salvas no banco de dados.	O
56.	Contas de Usuário - Usuários	O Software deve permitir que o usuário edite um usuário existente, preenchendo os campos obrigatórios, tais como nome, e-mail, CPF/CNPJ, tipo de conta e senha.	O
57.	Contas de Usuário - Usuários	O Software deve validar os dados inseridos pelo usuário na edição do usuário, garantindo que informações obrigatórias não estejam em branco.	O
58.	Contas de Usuário - Usuários	Caso o usuário não valide seu cadastro no período determinado, O Software deve excluir o cadastro e informar o usuário por meio de um e-mail de cancelamento.	O
59.	Contas de Usuário - Usuários	O e-mail de validação enviado pelo Software deve conter um link que permita ao usuário validar seu cadastro no Software.	O
60.	Contas de Usuário - Usuários	O link de validação enviado pelo Software deve ser válido por um período de tempo determinado, para evitar que usuários mal-intencionados possam validar contas de terceiros.	O
61.	Contas de Usuário - Usuários	O Software deve enviar um e-mail de validação para o endereço de e-mail informado pelo usuário.	O
62.	Contas de Usuário - Usuários	O Software deve permitir a inclusão de um novo usuário somente para usuários com perfil de administrador.	O
63.	Contas de Usuário - Usuários	O Software deve permitir que o usuário atribua permissões de acesso para os diferentes módulos do Software (caso aplicável).	O
64.	Contas de Usuário - Usuários	O Software deve permitir que o usuário inclua um novo usuário, preenchendo os campos obrigatórios, tais como nome, e-mail, CPF/CNPJ, tipo de conta e senha.	O

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

ID	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	CLASS.
65.	Contas de Usuário - Usuários	O Software deve permitir que os usuários possam ser cadastrados como funcionários (usuários internos) da organização, e nesse caso, o administrador deve poder cadastrar dados funcionais do usuário e grupos na qual ele faz parte.	O
66.	Contas de Usuário - Usuários	O Software deve validar os dados inseridos pelo usuário na inclusão do novo usuário, garantindo que informações obrigatórias não estejam em branco.	O
67.	Contas de Usuário - Usuários	O Software deve verificar se o e-mail inserido já existe no banco de dados. Caso exista, O Software deve exibir uma mensagem de erro e impedir a inclusão.	O
68.	Contas de Usuário - Cargos	O Software deve exibir informações sobre a quantidade total de registros encontrada na consulta, e em qual página o usuário está visualizando os resultados	O
69.	Contas de Usuário - Cargos	O Software deve permitir ao usuário avançar e retroceder as páginas da consulta de "Cargos", caso haja mais de uma página de resultados.	O
70.	Contas de Usuário - Cargos	O Software deve permitir ao usuário ordenar os resultados de "Cargos" de acordo com a coluna selecionada, permitindo ordenar de forma crescente ou decrescente.	O
71.	Contas de Usuário - Cargos	O Software deve permitir que o usuário consulte por "Cargos" usando o campo de busca, podendo inserir palavras-chave ou até trechos da palavra, fazendo essa consulta de forma dinâmica e em tempo real.	O
72.	Contas de Usuário - Cargos	O Software deve permitir que o usuário visualize as informações dos "Cargos" de forma paginada, tendo a possibilidade de escolher quantos registros serão exibidos por página.	O
73.	Contas de Usuário - Cargos	O Software deve permitir que o usuário visualize os detalhes de cada "Cargo"	O
74.	Contas de Usuário - Cargos	O Software deve exibir uma mensagem de erro caso algum campo obrigatório já exista nesta tentativa de edição.	O
75.	Contas de Usuário - Cargos	O Software deve permitir ao usuário a edição de um "Cargo" existentes no Software, desde que essa edição não tenha nenhum campo obrigatório já descrito em outro "Cargo".	O
76.	Contas de Usuário - Cargos	O Software deve permitir ao usuário a edição do campo "Nome do Cargo", desde que não conste efetivamente em outro "Nome do Cargo" de outro cargo.	O
77.	Contas de Usuário - Cargos	O Software deve permitir ao usuário a edição do campo "Tipo de Cargo".	O
78.	Contas de Usuário - Cargos	O Software deve permitir o usuário editar a "Data final da vigência".	O
79.	Contas de Usuário - Cargos	O Software deve permitir o usuário editar a "Data inicial da vigência".	O
80.	Contas de Usuário - Cargos	O Software deve permitir que o usuário cancele a edição do "Cargo" a qualquer momento, sem que as alterações sejam salvas no banco de dados.	O
81.	Contas de Usuário - Cargos	O Software deve permitir que o usuário edite qualquer "Cargo", e suas informações opcionais.	O

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
Processo Administrativo nº 005/2025
ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

ID	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	CLASS.
82.	Contas de Usuário - Cargos	O Software deve permitir que o usuário exclua qualquer "Cargo".	O
83.	Contas de Usuário - Cargos	O Software deve impedir a exclusão de um "Cargo" quando este estiver associado a algum recurso do Software.	O
84.	Contas de Usuário - Cargos	O Software deve permitir ao usuário criar cargos distintos e exclusivos, preenchendo os campos obrigatórios, sendo eles "Nome do Cargo"; "Tipo de Cargo"; "Descrição".	O
85.	Contas de Usuário - Cargos	O Software deve permitir o usuário determinar a "Data final da vigência".	O
86.	Contas de Usuário - Cargos	O Software deve permitir o usuário determinar a "Data inicial da vigência".	O
87.	Contas de Usuário - Cargos	O Software deve verificar se o "Nome do Cargo" inserido já existe no banco de dados. Caso exista, O Software deve exibir uma mensagem de erro e impedir a inclusão.	O
88.	Contas de Usuário - Grupos	O Software deve exibir informações sobre a quantidade total de registros encontrada na consulta, e em qual página o usuário está visualizando os resultados	O
89.	Contas de Usuário - Grupos	O Software deve permitir ao usuário avançar e retroceder as páginas da consulta de "Grupo", caso haja mais de uma página de resultados.	O
90.	Contas de Usuário - Grupos	O Software deve permitir ao usuário ordenar os resultados de "Grupo" de acordo com a coluna selecionada, permitindo ordenar de forma crescente ou decrescente.	O
91.	Contas de Usuário - Grupos	O Software deve permitir que o usuário consulte por "Grupo" usando o campo de busca, podendo inserir palavras-chave ou até trechos da palavra, fazendo essa consulta de forma dinâmica e em tempo real.	O
92.	Contas de Usuário - Grupos	O Software deve permitir que o usuário visualize as informações dos "Grupos" de forma paginada, tendo a possibilidade de escolher quantos registros serão exibidos por página.	O
93.	Contas de Usuário - Grupos	O Software deve permitir que o usuário visualize os detalhes de cada "Grupo"	O
94.	Contas de Usuário - Grupos	O Software deve permitir ao usuário a edição de um "Grupo" existentes no Software.	O
95.	Contas de Usuário - Grupos	O Software deve permitir editar cargos de usuários dentro do "Grupo"	O
96.	Contas de Usuário - Grupos	O Software deve permitir editar usuários vinculados nesse grupo.	O
97.	Contas de Usuário - Grupos	O Software deve permitir o usuário fazer uma desvinculação do usuário.	O
98.	Contas de Usuário - Grupos	O Software deve permitir que o usuário cancele a edição do "Grupo" a qualquer momento, sem que as alterações sejam salvas no banco de dados.	O

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

ID	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	CLASS.
99.	Contas de Usuário - Grupos	O Software deve permitir que o usuário edite qualquer "Grupo", e suas informações opcionais.	O
100.	Contas de Usuário - Grupos	O Software deve permitir que o usuário exclua qualquer "grupo"	O
101.	Contas de Usuário - Grupos	O Software deve impedir a exclusão de um "Grupo" quando este estiver associado a algum recurso.	O
102.	Contas de Usuário - Grupos	O Software deve permitir ao usuário criar grupos distintos e exclusivos, preenchendo os campos obrigatórios, sendo eles "Nome do grupo"; "Sigla do Grupo"; "Tipo de Grupo"; "Descrição".	O
103.	Contas de Usuário - Grupos	O Software deve permitir o usuário determinar quem serão os responsáveis do grupo	O
104.	Contas de Usuário - Grupos	O Software deve permitir o usuário fazer vinculações de cargos de usuários dentro da edição do grupo.	O
105.	Contas de Usuário - Grupos	O Software deve permitir o usuário fazer vinculações de usuários dentro da edição do grupo.	O
106.	Contas de Usuário - Grupos	O Software deve permitir que o usuário faça vinculação de grupos dentro desse grupo. Montando uma teia de organização.	O
107.	Contas de Usuário - Grupos	O Software deve permitir que o usuário grave a data de vinculação do usuário ao setor.	O
108.	Contas de Usuário - Grupos	O Software deve verificar se o "Nome do Grupo" inserido já existe no banco de dados. Caso exista, O Software deve exibir uma mensagem de erro e impedir a inclusão.	O
109.	Contas de Usuários - Perfil de Usuário	O Software deve exibir a quantidade total de registros encontrados na consulta, e em qual página o usuário está visualizando.	O
110.	Contas de Usuários - Perfil de Usuário	O Software deve permitir que o usuário avance e retroceda as páginas da consulta de "Perfis de Usuários", caso haja mais de uma página de resultados.	O
111.	Contas de Usuários - Perfil de Usuário	O Software deve permitir que o usuário filtre com um ou mais filtros, sendo eles: Nome; Vigência Inicial e Vigência Final. Usando critérios de filtros como: Igual a; diferente de; Contem. E selecionando o valor de filtro.	O
112.	Contas de Usuários - Perfil de Usuário	O Software deve permitir que o usuário ordene os resultados de acordo com as colunas de informações, podendo ser de forma crescente ou decrescente.	O
113.	Contas de Usuários - Perfil de Usuário	O Software deve permitir que o usuário pesquise por perfil no campo de busca, podendo inserir palavras-chave ou trecho da palavra fazendo essa consulta de forma dinâmica e em tempo real.	O

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

ID	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	CLASS.
114.	Contas de Usuários - Perfil de Usuário	O Software deve permitir que o usuário visualize as informações dos perfis de forma paginada, com a possibilidade de escolher quantos itens por página serão exibidos.	O
115.	Contas de Usuários - Perfil de Usuário	O Software deve exibir após a edição do perfil, uma mensagem de confirmação da edição.	O
116.	Contas de Usuários - Perfil de Usuário	O Software deve permitir que o usuário cancele a edição a qualquer momento sem salvar no banco de dados as alterações.	O
117.	Contas de Usuários - Perfil de Usuário	O Software deve permitir que o usuário edite as permissões de acesso do perfil para os diferentes módulos do Software.	O
118.	Contas de Usuários - Perfil de Usuário	O Software deve permitir que o usuário edite qualquer "Perfil de Usuário" existente, preenchendo os campos obrigatórios. Garantindo que os campos obrigatórios não estejam em branco.	O
119.	Contas de Usuários - Perfil de Usuário	O Software deve permitir a exclusão de qualquer "Perfil de Usuário" existente, desde que não tenha nenhum tipo de conta esteja associado a ele.	O
120.	Contas de Usuários - Perfil de Usuário	O Software deve permitir ao usuário adicionar uma descrição do perfil criado.	O
121.	Contas de Usuários - Perfil de Usuário	O Software deve permitir que o usuário cancele a criação de qualquer perfil sem que seja feita algum registro no banco de dados.	O
122.	Contas de Usuários - Perfil de Usuário	O Software deve permitir que o usuário crie um novo "Perfil de Usuário", preenchendo todos os campos obrigatórios.	O
123.	Contas de Usuários - Perfil de Usuário	O Software deve permitir que o usuário inclua "Data inicial da vigência" e também "Data final da vigência"	O
124.	Contas de Usuários - Perfil de Usuário	O Software deve verificar se o nome inserido já existe no banco de dados. Caso exista, O Software deve exibir uma mensagem de erro e impedir a criação	O
125.	Contas de Usuários - Status de Usuário	O Software deve exibir informações sobre a quantidade total de registros encontrada na consulta, e em qual página o usuário está visualizando os resultados	O
126.	Contas de Usuários -	O Software deve permitir ao usuário avançar e retroceder as páginas da consulta de "Status de Usuários", caso haja mais de uma página de resultados.	O

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

ID	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	CLASS.
	Status de Usuário		
127.	Contas de Usuários - Status de Usuário	O Software deve permitir ao usuário ordenar os resultados de "Status de Usuários" de acordo com a coluna selecionada, permitindo ordenar de forma crescente ou decrescente.	O
128.	Contas de Usuários - Status de Usuário	O Software deve permitir que o usuário consulte por "Status de usuários" usando o campo de busca, podendo inserir palavras-chave ou até trechos da palavra, fazendo essa consulta de forma dinâmica e em tempo real.	O
129.	Contas de Usuários - Status de Usuário	O Software deve permitir que o usuário visualize as informações dos "Status de Usuários" de forma paginada, tendo a possibilidade de escolher quantos registros serão exibidos por página.	O
130.	Contas de Usuários - Status de Usuário	O Software deve permitir que o usuário visualize os detalhes de cada "Status de Usuários"	O
131.	Contas de Usuários - Status de Usuário	O Software deve permitir ao usuário a edição de um "Status de usuários" existentes no Software.	O
132.	Contas de Usuários - Status de Usuário	O Software deve permitir que o usuário cancele a edição do "Status de usuários" a qualquer momento, sem que as alterações sejam salvas no banco de dados.	O
133.	Contas de Usuários - Status de Usuário	O Software deve permitir que o usuário edite a "Situação" de um "Status de usuários", alternando assim entre "Ativo" e "Inativo".	O
134.	Contas de Usuários - Status de Usuário	O Software deve permitir que o usuário edite qualquer "status de usuários".	O
135.	Contas de Usuários - Status de Usuário	O Software deve permitir que o usuário exclua qualquer "status de usuários"	O
136.	Contas de Usuários - Status de Usuário	O Software deve impedir a exclusão de um "Status de usuários" quando este estiver associado a algum usuário do Software.	O
137.	Contas de Usuários - Status de Usuário	O Software deve permitir ao usuário criar status de usuário distintos e exclusivos, preenchendo os campos obrigatórios, sendo eles "Nome do status"; "Código do status"; "Descrição".	O
138.	Contas de Usuários - Status de Usuário	O Software deve verificar se o "Código do status" inserido já existe no banco de dados. Caso exista, O Software deve exibir uma mensagem de erro e impedir a inclusão.	O

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

ID	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	CLASS.
139.	Contas de Usuários - Status de Usuário	O Software deve verificar se o "Nome do status" inserido já existe no banco de dados. Caso exista, O Software deve exibir uma mensagem de erro e impedir a inclusão.	O
140.	Contas de Usuários - Tipos de Cargos	O Software deve exibir informações sobre a quantidade total de registros encontrada na consulta, e em qual página o usuário está visualizando os resultados	O
141.	Contas de Usuários - Tipos de Cargos	O Software deve permitir ao usuário avançar e retroceder as páginas da consulta de "Tipos de Cargos", caso haja mais de uma página de resultados.	O
142.	Contas de Usuários - Tipos de Cargos	O Software deve permitir ao usuário ordenar os resultados de "Tipos de Cargo" de acordo com a coluna "Nome", permitindo ordenar de forma crescente ou decrescente.	O
143.	Contas de Usuários - Tipos de Cargos	O Software deve permitir que o usuário consulte por "Tipo de Cargo" usando o campo de busca, podendo inserir palavras-chave ou até trechos da palavra, fazendo essa consulta de forma dinâmica e em tempo real.	O
144.	Contas de Usuários - Tipos de Cargos	O Software deve permitir que o usuário visualize as informações dos "Tipos de Cargo" de forma paginada, tendo a possibilidade de escolher quantos registros serão exibidos por página.	O
145.	Contas de Usuários - Tipos de Cargos	O Software deve permitir que o usuário visualize os detalhes de cada "Tipo de Cargo"	O
146.	Contas de Usuários - Tipos de Cargos	O Software deve permitir ao usuário a edição de um "Tipo de Cargo" existentes no Software.	O
147.	Contas de Usuários - Tipos de Cargos	O Software deve permitir que o usuário cancele a edição do "Tipo de Cargo" a qualquer momento, sem que as alterações sejam salvas no banco de dados.	O
148.	Contas de Usuários - Tipos de Cargos	O Software deve permitir que o usuário edite qualquer "Tipo de Cargos", e suas informações.	O
149.	Contas de Usuários - Tipos de Cargos	O Software deve permitir que o usuário exclua qualquer "Tipo de Cargo"	O
150.	Contas de Usuários - Tipos de Cargos	O Software deve impedir a exclusão de um "Tipo de Cargos" quando este possuir vínculos nenhum outro recurso do Software.	O
151.	Contas de Usuários -	O Software deve permitir ao usuário criar "Tipos de Cargos" distintos e exclusivos, preenchendo os campos obrigatórios, sendo eles "Nome do Tipo de Cargo"; "Descrição".	O

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

ID	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	CLASS.
	Tipos de Cargos		
152.	Contas de Usuários - Tipos de Cargos	O Software deve verificar se o "Nome do Tipo de Cargo" inserido já existe no banco de dados. Caso exista, O Software deve exibir uma mensagem de erro e impedir a inclusão.	O
153.	Contas de Usuários - Tipos de Contas	Ao selecionar um registro na consulta de Tipos de Contas, O Software deve exibir as informações detalhadas do Tipo de Conta selecionado em uma nova tela.	O
154.	Contas de Usuários - Tipos de Contas	O Software deve exibir informações sobre a quantidade total de registros encontrados na consulta, e em qual página o usuário está visualizando.	O
155.	Contas de Usuários - Tipos de Contas	O Software deve permitir ao usuário avançar e retroceder as páginas da consulta de Tipos de Contas, caso haja mais de uma página de resultados.	O
156.	Contas de Usuários - Tipos de Contas	O Software deve permitir ao usuário ordenar os resultados da consulta de Tipos de Contas de acordo com a coluna selecionada, e apresentar a ordem de forma crescente ou decrescente.	O
157.	Contas de Usuários - Tipos de Contas	O Software deve permitir que o usuário visualize as informações dos Tipos de Contas de forma paginada, com a possibilidade de escolher quantos registros serão exibidos por página.	O
158.	Contas de Usuários - Tipos de Contas	O Software deve permitir que os usuários pesquisem por contas com base em critérios específicos. Na interface de busca, os usuários podem inserir palavras-chave para buscar contas com informações relevantes	O
159.	Contas de Usuários - Tipos de Contas	Após a edição do tipo de conta, O Software deve exibir uma mensagem de confirmação para o usuário.	O
160.	Contas de Usuários - Tipos de Contas	O Software deve permitir a edição de um tipo de conta.	O
161.	Contas de Usuários - Tipos de Contas	O Software deve permitir a edição de um tipo de conta somente para usuários com perfil de administrador.	O
162.	Contas de Usuários - Tipos de Contas	O Software deve permitir que o usuário atribua permissões de acesso para os diferentes módulos do Software (caso aplicável).	O
163.	Contas de Usuários - Tipos de Contas	O Software deve permitir que o usuário cancele a edição do tipo de conta a qualquer momento, sem que as alterações sejam salvas no banco de dados.	O

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

ID	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	CLASS.
164.	Contas de Usuários - Tipos de Contas	O Software deve permitir que o usuário edite um tipo de conta existente, preenchendo os campos obrigatórios	O
165.	Contas de Usuários - Tipos de Contas	O Software deve validar os dados inseridos pelo usuário na edição do tipo de conta, garantindo que informações obrigatórias não estejam em branco.	O
166.	Contas de Usuários - Tipos de Contas	O Software deve permitir que o usuário remova um registro de Tipo de Conta existente no Software, desde que esse tipo de conta não esteja associado a nenhum usuário cadastrado no Software.	O
167.	Contas de Usuários - Tipos de Contas	O Software deve permitir a inclusão de um novo tipo de conta somente para usuários com perfil de administrador.	O
168.	Contas de Usuários - Tipos de Contas	O Software deve permitir ao usuário criar tipos de contas com diferentes origens, interna e externa	O
169.	Contas de Usuários - Tipos de Contas	O Software deve permitir que o usuário atribua permissões de acesso para os diferentes módulos do Software (caso aplicável).	O
170.	Contas de Usuários - Tipos de Contas	O Software deve permitir que o usuário inclua um novo tipo de conta, preenchendo os campos obrigatórios.	O
171.	Contas de Usuários - Tipos de Contas	O Software deve validar os dados inseridos pelo usuário na inclusão do novo tipo de conta, garantindo que informações obrigatórias não estejam em branco.	O
172.	Contas de Usuários - Tipos de Contas	O Software deve verificar se o nome inserido já existe no banco de dados. Caso exista, O Software deve exibir uma mensagem de erro e impedir a inclusão.	O
173.	Contas de Usuários - Tipos de Contas	sistema deve garantir que não haja duplicidade de nomes entre os tipos de contas internas e externas.	O
174.	Contas de Usuários - Tipos de Grupos	O Software deve permitir ao usuário avançar e retroceder as páginas da consulta de tipo de grupos caso haja mais de uma página de resultados.	O
175.	Contas de Usuários - Tipos de Grupos	O Software deve permitir ao usuário ordenar os resultados de tipos de grupo de acordo com a coluna selecionada, permitindo ordenar de forma crescente ou decrescente.	O
176.	Contas de Usuários -	O Software deve permitir que o usuário consulte por tipo de grupos usando o campo de busca, podendo inserir palavras-chave ou até trechos da palavra, fazendo essa consulta de forma dinâmica e em tempo real.	O

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

ID	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	CLASS.
	Tipos de Grupos		
177.	Contas de Usuários - Tipos de Grupos	O Software deve permitir que o usuário visualize as informações dos tipos de grupo de forma paginada, tendo a possibilidade de escolher quantos registros serão exibidos por página.	O
178.	Contas de Usuários - Tipos de Grupos	O Software deve permitir que o usuário visualize os detalhes de cada tipos de grupos.	O
179.	Contas de Usuários - Tipos de Grupos	O Software deve permitir que o usuário ao editar qualquer tipo de grupos existente no Software.	O
180.	Contas de Usuários - Tipos de Grupos	O Software deve permitir que o usuário cancele a edição do tipo de grupo a qualquer momento sem que nenhuma informação seja salva no banco de dados.	O
181.	Contas de Usuários - Tipos de Grupos	O Software deve permitir que o usuário edite qualquer tipo de grupos.	O
182.	Contas de Usuários - Tipos de Grupos	O Software deve verificar se todos os campos obrigatórios foram preenchidos	O
183.	Contas de Usuários - Tipos de Grupos	O Software deve permitir que o usuário exclua qualquer tipo de grupos.	O
184.	Contas de Usuários - Tipos de Grupos	O Software deve impedir a exclusão de um "Tipo de Grupo" quando este possuir vínculos com algum grupo.	O
185.	Contas de Usuários - Tipos de Grupos	O Software deve permitir o usuário criar tipos de grupos distintos e exclusivos, preenchendo os campos obrigatórios, sendo eles "Nome do tipo de grupo"; "Origem"; "Descrição"	O
186.	Contas de Usuários - Tipos de Grupos	O Software deve verificar se o "Nome do tipo de grupo" inserido já existe no banco de dados. Caso exista, O Software deve exibir uma mensagem de erro e impedir a inclusão.	O
187.	Fluxo de Trabalho - Controle de Sigilo	Ao acessar o módulo de controle de sigilo o sistema deve listar todos os perfis de sigilo criados no sistema.	O
188.	Fluxo de Trabalho - Controle de Sigilo	O Software deve permitir ao usuário ordenar os resultados da consulta de Controle de Sigilo de acordo com a coluna selecionada, e apresentar a ordem de forma crescente ou decrescente.	O

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

ID	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	CLASS.
189.	Fluxo de Trabalho - Controle de Sigilo	O Software deve exibir informações sobre a quantidade total de registros encontrados na consulta, e em qual página o usuário está visualizando.	O
190.	Fluxo de Trabalho - Controle de Sigilo	O Software deve permitir ao usuário avançar e retroceder as páginas da consulta de Controle de Sigilo, caso haja mais de uma página de resultados.	O
191.	Fluxo de Trabalho - Controle de Sigilo	O Software deve permitir que o usuário visualize as informações dos perfis de Controle de Sigilo de forma paginada, com a possibilidade de escolher quantos registros serão exibidos por página.	O
192.	Fluxo de Trabalho - Controle de Sigilo	O Software deve permitir que os usuários pesquisem por um perfil de controle de sigilo.	O
193.	Fluxo de Trabalho - Controle de Sigilo	O Software deve permitir a inclusão de um novo perfil de Controle de Sigilo somente por administradores e usuários autorizados.	O
194.	Fluxo de Trabalho - Controle de Sigilo	O Software deve permitir a remoção de um perfil de controle de sigilo somente por administradores e usuários autorizados.	O
195.	Fluxo de Trabalho - Controle de Sigilo	O Software deve impedir a exclusão de um perfil de controle de sigilo quando este possuir vínculos com diagramas e/ou tipos de documentos.	O
196.	Fluxo de Trabalho - Controle de Sigilo	Ao selecionar um registro na consulta de Controle de Sigilo, Software deve exibir as informações detalhadas do Controle de Sigilo selecionado em uma nova tela.	O
197.	Fluxo de Trabalho - Controle de Sigilo	O Software deve verificar se o nome do Controle de Sigilo inserido ou editado já existe, caso exista, o Software deve exibir uma mensagem de erro e impedir a inclusão.	O
198.	Fluxo de Trabalho - Controle de Sigilo	O Software deve permitir que o controle de sigilo possa ser definido com restrições legais ou sem restrições legais.	O
199.	Fluxo de Trabalho - Controle de Sigilo	O Software deve permitir informar a legislação que rege o perfil de sigilo criado.	O
200.	Fluxo de Trabalho - Controle de Sigilo	O Software deve permitir que o usuário escolha o grau de sigilo a ser atribuído a um controle, oferecendo opções como Ultrassecreto, Secreto, Reservado, Confidencial e Indefinido.	O
201.	Fluxo de Trabalho -	O Software deve permitir a definição do prazo de sigilo, que pode ser fixo ou variável.	O

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

ID	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	CLASS.
	Controle de Sigilo		
202.	Fluxo de Trabalho - Controle de Sigilo	O Software deve permitir exceções em caso de sigilo para um grupo ou usuário do Software	O
203.	Fluxo de Trabalho - Controle de Sigilo	O Software deve permitir a definição do que será restringido pelo controle de sigilo. Isso pode incluir, por exemplo, o acesso ao conteúdo do diagrama, linha do tempo, documentos. A possibilidade de especificar essas restrições de forma clara e precisa é essencial para garantir a segurança e a privacidade das informações contidas nos diagramas/documentos protegidos pelo controle de sigilo.	O
204.	Fluxo de Trabalho - Controle de Sigilo	O Software deve permitir a especificação do perfil de controle de sigilo para origem (usuários) interna, externa ou ambas.	O
205.	Fluxo de Trabalho - Controle de Sigilo	O Software deve permitir ao Administrador selecionar quais diagramas serão submetidos ao controle de sigilo.	O
206.	Fluxo de Trabalho - Controle de Sigilo	O Software deve permitir ao Administrador selecionar quais tipos de documentos serão submetidos ao controle de sigilo.	O
207.	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O Software deve listar todos os diagramas BPMN e DMN cadastrados no Software.	O
208.	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O Software deve exibir a versão do diagrama BPMN ou DMN corrente	O
209.	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O Software deve exibir quantas instâncias de processos iniciadas o diagrama possui.	O
210.	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O Software deve exibir, na lista de diagramas BPMN e DMN, se cada um deles foi sincronizado (deployed) ou não. Essa informação permitirá que o usuário saiba se as últimas alterações realizadas no diagrama foram atualizadas.	O
211.	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O administrador deve ter a opção de ativar ou desativar um diagrama, o que impactará na disponibilidade do diagrama para os usuários.	O
212.	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O Software deve exibir informações sobre a quantidade total de registros encontrados na consulta, e em qual página o usuário está visualizando.	O
213.	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O Software deve permitir ao usuário avançar e retroceder as páginas da consulta de Diagramas, caso haja mais de uma página de resultados.	O
214.	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O Software deve permitir ao usuário ordenar os resultados da consulta de Diagramas de acordo com a coluna selecionada, e apresentar a ordem de forma crescente ou decrescente	O
215.	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O Software deve permitir filtrar entre os tipos de diagrama disponíveis no Software, sendo eles: BPMN e DMN.	O

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

ID	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	CLASS.
216.	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O Software deve permitir filtrar situação, sendo eles: Ativo e Inativo	O
217.	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O Software deve permitir que o usuário visualize as informações dos Diagramas de forma paginada, com a possibilidade de escolher quantos registros serão exibidos por página.	O
218.	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O Software deve permitir realizar uma busca pelo nome do diagrama.	O
219.	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O Software deve disponibilizar uma barra lateral com os principais elementos da notação BPMN, como tarefas, eventos, gateways, subprocessos, entre outros.	O
220.	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O Software deve permitir a edição de propriedades dos elementos BPMN, como tempo de espera, variáveis, scripts e integração com APIs.	O
221.	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O Software deve realizar validações automáticas dos diagramas para garantir conformidade com BPMN 2.0.	O
222.	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O Software deve permitir a criação de decisões com base em Decision Model and Notation (DMN).	O
223.	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O Software deve permitir que usuários adicionem anotações e comentários aos elementos do diagrama.	O
224.	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O Software deve permitir que o usuário possa buscar elementos dentro do diagrama por nome ou ID.	O
225.	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O Software deve permitir agrupar tarefas em subprocessos reutilizáveis.	O
226.	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O Software deve possibilitar a definição de variáveis globais e locais nos processos.	O
227.	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O Software deve poder definir tarefas humanas, sendo obrigatório a vinculação de formulários.	O
228.	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O Software deve permitir a vinculação de formulários no evento inicial.	O
229.	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O Software deve ter suporte a eventos de mensagem para comunicação assíncrona entre processos.	O
230.	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O Software deve permitir que processos sejam disparados com base em eventos específicos.	O
231.	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O Software deve permitir que usuários adicionem scripts em JavaScript ou Groovy ao fluxo de trabalho. Permitindo o usuário adicionar um script em qualquer elemento do processo (como tarefas, eventos, gateways, etc.) para realizar ações personalizadas durante a execução do processo.	O

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
Processo Administrativo nº 005/2025
ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

ID	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	CLASS.
232.	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O Software deve possuir suporte a Gateways para controle do fluxo do processo. Tipos suportados: <ul style="list-style-type: none"> • Gateway Exclusivo (XOR) – Executa apenas um caminho. • Gateway Paralelo (AND) – Executa todos os caminhos simultaneamente. • Gateway Inclusivo (OR) – Executa um ou mais caminhos dependendo das condições. • Gateway Evento (Event-based) – Direciona o fluxo com base em eventos externos. 	O
233.	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O Software deve fornecer um menu exclusivo para cada elemento do diagrama BPMN que permita ao usuário acessar e executar todas as funcionalidades relacionadas a esse elemento.	O
234.	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O Software deve permitir a definição de usuários ou grupos de usuários responsáveis pela execução de tarefas de usuário.	O
235.	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O Software deve permitir a associação de múltiplos usuários ou grupos de usuários a uma mesma tarefa de usuário.	O
236.	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O Software deve permitir associar um ou mais tipos de documentos a uma tarefa de usuário. Esses documentos podem ser gerados automaticamente através de templates ou não.	O
237.	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O Software deve possuir suporte a Tarefas BPMN para controle do fluxo do processo com no mínimo as seguintes possibilidades: <ul style="list-style-type: none"> • Tarefa de Serviço (Service Task): Executa um serviço automatizado, como chamadas de API, integração com banco de dados ou sistemas externos. • Tarefa de Usuário (User Task): Requer interação humana para ser concluída, sendo atribuída a um usuário ou grupo de usuários. • Tarefa Manual (Manual Task): Representa uma atividade que não pode ser automatizada e que deve ser realizada fisicamente por um usuário fora do sistema. • Tarefa de Script (Script Task): Permite a execução de scripts embutidos diretamente no motor de workflow, como JavaScript, Groovy ou Python. • Tarefa de Envio de Mensagem (Send Task): Envia uma mensagem para outro processo ou sistema externo. • Tarefa de Recebimento de Mensagem (Receive Task): Aguarda o recebimento de uma mensagem para dar continuidade ao fluxo do processo. • Tarefa de Regra de Negócio (Business Rule Task): Permite a execução de regras de negócio através de Decision Model and Notation (DMN) ou motores de regras externos. • Tarefa de Chamada de Processo (Call Activity): Invoca outro processo BPMN dentro do fluxo principal, permitindo reuso de subprocessos. Todas as tarefas devem permitir a configuração: <ul style="list-style-type: none"> • Tarefa Paralela (Parallel Task): Permite a execução simultânea de múltiplas tarefas dentro do fluxo do processo. • Tarefa Sequencial (Sequential Task): Permite a execução sequencial da tarefa dentro do fluxo do processo. • Tarefa de Loop (Loop Task): Executa uma tarefa repetidamente com base em uma condição predefinida. 	O
238.	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O Software deve permitir a integração com APIs externas através de tarefas de serviço ou envio de mensagens. As APIs externas devem ser configuráveis e possuir parâmetros de entrada e saída para que possam ser utilizadas de maneira adequada. Além disso, O Software deve permitir que sejam definidos os métodos	O

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
Processo Administrativo nº 005/2025
ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

ID	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	CLASS.
		HTTP utilizados (GET, POST, PUT, DELETE, etc.) e os cabeçalhos de requisição necessários para autenticação ou outras finalidades.	
239.	Fluxo de Trabalho - Diagramas	<p>O Software deve possuir suporte a Eventos BPMN de Início para controle do fluxo do processo com no mínimo as seguintes possibilidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Início Simples – O processo começa sem condição especial. - Início por Mensagem – O processo inicia ao receber uma mensagem. - Início Temporizado – O processo inicia em um horário/data específica. - Início por Sinal – O processo inicia ao receber um sinal global. - Início por Condição – Iniciado por uma regra de negócio específica. - Início por Escalabilidade (Multiple Start Event) – Pode ser disparado por múltiplos eventos. 	O
240.	Fluxo de Trabalho - Diagramas	<p>O Software deve possuir suporte a Eventos BPMN Intermediários para controle do fluxo do processo com no mínimo as seguintes possibilidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Intermediário de Mensagem – O processo aguarda/envia uma mensagem. - Intermediário de Tempo – O fluxo pausa por um determinado tempo. - Intermediário de Sinal – Permite a comunicação entre processos através de sinais globais. - Intermediário de Link – Conecta diferentes partes do processo sem sequência direta. - Intermediário de Escalonamento (Escalation Event) – Indica exceções dentro do fluxo normal. - Intermediário de Erro – Captura erros dentro do fluxo do processo. - Intermediário de Condição – Ativado quando uma regra de negócio específica é satisfeita. - Intermediário de Compensação – Indica que deve ser executada uma ação de compensação previamente definida, em caso de necessidade de reversão de uma atividade. 	O
241.	Fluxo de Trabalho - Diagramas	<p>O Software deve possuir suporte a Eventos BPMN de Fim para controle do fluxo do processo com no mínimo as seguintes possibilidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fim Simples – O processo finaliza sem qualquer condição especial. - Fim de Mensagem – Envia uma mensagem ao final do processo. - Fim de Erro – Indica uma falha ao término do processo. - Fim de Cancelamento – Indica que o processo foi cancelado. - Fim de Sinal – Dispara um sinal global ao término do processo. - Fim de Escalonamento – Indica uma exceção ao final do processo. - Fim de Compensação – Indica que deve ser acionada uma tarefa de compensação para reverter ações anteriores antes do término do processo. - Fim de Terminação (Terminate Event) – Finaliza todos os subprocessos ativos instantaneamente. 	O
242.	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O Software deve permitir que eventos sejam adicionados a tarefas em um diagrama BPMN. Os eventos podem ser interruptivos ou não interruptivos. Quando um evento interruptivo ocorre, ele interrompe a execução da tarefa atual e inicia a execução do evento associado. Quando um evento não interruptivo ocorre, ele é tratado como uma mensagem e é adicionado à fila de eventos para ser processado posteriormente.	O
243.	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O Software deve permitir a funcionalidade de zoom em todos os elementos do diagrama.	O

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
Processo Administrativo nº 005/2025
ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

ID	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	CLASS.
244.	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O Software deve permitir que o zoom seja aplicado em tempo real, sem a necessidade de recarregar a página ou reiniciar o processo.	O
245.	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O Software deve possuir a funcionalidade de foco para centralizar o diagrama completo com todos os seus elementos, possibilitando o usuário ter uma visão geral do processo.	O
246.	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O Software deve permitir a definição do tipo de autoria do processo, que poderá ser o próprio usuário que iniciou, o grupo de usuário ou gestores do grupo.	O
247.	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O Software deve permitir informar quais grupos de usuário poderão iniciar o processo, listando somente para o usuário os processos que ele possui permissão para iniciar.	O
248.	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O Software deve permitir a exportação de um diagrama em formato de arquivo (BPMN, DMN).	O
249.	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O Software deve permitir criar um formulário, nas tarefas de usuário, a partir do diagrama BPMN	O
250.	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O Software deve permitir que um diagrama DMN seja associado a uma tarefa de regra de negócio em um diagrama BPMN. Essa associação permite que a lógica de decisão definida no diagrama DMN seja executada dentro do fluxo de trabalho definido no diagrama BPMN.	O
251.	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O Software deve permitir editar um diagrama criado anteriormente	O
252.	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O Software deve permitir a exclusão de um diagrama, desde que não esteja sendo utilizado por nenhum processo ou atividade.	O
253.	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O Software deve permitir a importação de diagramas previamente criados em ferramentas externas, desde que estejam no formato BPMN ou DMN.	O
254.	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O Software deve permitir que o administrador crie novos diagramas utilizando a notação BPMN ou DMN, com todas as funcionalidades de edição e formatação disponíveis.	O
255.	Fluxo de Trabalho - Formulário	Ao selecionar um registro na consulta de Formulários, O Software deve exibir as informações detalhadas do Formulário quando clicar em ver detalhes.	O
256.	Fluxo de Trabalho - Formulário	O Software deve exibir informações sobre a quantidade total de registros encontrados na consulta, e em qual página o usuário está visualizando.	O
257.	Fluxo de Trabalho - Formulário	O Software deve permitir ao usuário avançar e retroceder as páginas da consulta de Formulários, caso haja mais de uma página de resultados.	O
258.	Fluxo de Trabalho - Formulário	O Software deve permitir ao usuário ordenar os resultados da consulta de Formulários de acordo com a coluna selecionada, e apresentar a ordem de forma crescente ou decrescente.	O
259.	Fluxo de Trabalho - Formulário	O Software deve permitir que o usuário visualize as informações do Formulário de forma paginada, com a possibilidade de escolher quantos registros serão exibidos por página.	O

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

ID	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	CLASS.
260.	Fluxo de Trabalho - Formulário	O Software deve permitir que os usuários pesquisem pelo Formulário com base no nome.	O
261.	Fluxo de Trabalho - Formulário	O Software deve permitir que o usuário possa exportar e importar formulários já criados pelo sistema.	O
262.	Fluxo de Trabalho - Formulário	O Software deve permitir a inclusão de um novo Formulário somente para usuários com perfil de administrador.	O
263.	Fluxo de Trabalho - Formulário	Permitir que os usuários criem formulários customizáveis via drag-and-drop, adicionando campos conforme a necessidade do processo.	O
264.	Fluxo de Trabalho - Formulário	Disponibilizar uma paleta com campos comuns como texto, número, data, checkboxes, dropdowns, upload de arquivos, entre outros.	O
265.	Fluxo de Trabalho - Formulário	O Software deve permitir a utilização da linguagem JavaScript nos componentes do formulário	O
266.	Fluxo de Trabalho - Formulário	O Software deve possibilitar a busca e preenchimento de campos com informações externas via API. Exemplo: Consulta automática de CEP nos Correios.	O
267.	Fluxo de Trabalho - Formulário	Permitir configurar máscaras em campos para padronizar a entrada de dados, como CPF (999.999.999-99), CNPJ (99.999.999/0001-99), telefone (99) 99999-9999.	O
268.	Fluxo de Trabalho - Formulário	O Software deve permitir configurar determinados campos para exibição apenas, sem permitir edição. Exemplo: Campo "Data de Criação" que não pode ser alterado.	O
269.	Fluxo de Trabalho - Formulário	O Software deve permitir criar botões para acionar eventos dentro do formulário, como "Aprovar", "Rejeitar", "Enviar para Revisão".	O
270.	Fluxo de Trabalho - Formulário	O Software deve permitir criar campos que não são exibidos para o usuário, mas armazenam dados processados pelo sistema.	O
271.	Fluxo de Trabalho - Formulário	O Software deve possibilitar a adição de campos repetíveis, permitindo que o usuário adicione novas linhas de informações conforme necessário (exemplo: adicionar vários dependentes em um cadastro).	O
272.	Fluxo de Trabalho - Formulário	O Software deve permitir que a criação de estilos de layout como colunas, linhas, grade, container, e tipo árvores	O
273.	Fluxo de Trabalho - Formulário	O Software deve permitir que o usuário inclua um novo Formulário, preenchendo os campos obrigatórios, como nome e descrição	O
274.	Fluxo de Trabalho - Formulário	O Software deve ser intuitivo e fácil de usar, mesmo por usuários com pouco conhecimento em programação.	O
275.	Fluxo de Trabalho - Formulário	O Software deve ser rápido e responsivo, permitindo a criação de formulários de maneira ágil.	O
276.	Fluxo de Trabalho - Formulário	O Software deve permitir configurar os elementos do formulários como obrigatórios o preenchimento para realizar validações dos dados inseridos, garantindo que informações obrigatórias não estejam em branco.	O

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

ID	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	CLASS.
277.	Fluxo de Trabalho - Formulário	O Software deve permitir criar condições para exibir ou ocultar campos com base em valores preenchidos. Exemplo: Se "Possui veículo próprio?" for "Sim", exibir campo "Modelo do carro".	O
278.	Fluxo de Trabalho - Formulário	O Software deve permitir a criação de campos que realizam cálculos automáticos com base em outras entradas do formulário (exemplo: somar valores de despesas).	O
279.	Fluxo de Trabalho - Formulário	O Software deve permitir pré-visualizar o formulário criado	O
280.	Fluxo de Trabalho - Formulário	O Software não deve permitir que um formulário seja eliminado se ele estiver vinculado a um diagrama.	O
281.	Fluxo de Trabalho - Grupos de Diagramas	O Software deve exibir informações sobre a quantidade total de registros encontrados na consulta, e em qual página o usuário está visualizando.	O
282.	Fluxo de Trabalho - Grupos de Diagramas	Ao selecionar um registro na consulta de Grupos de Diagrama, clicando em ver detalhes, o Software deve exibir as informações detalhadas do Grupo de Diagrama selecionado.	O
283.	Fluxo de Trabalho - Grupos de Diagramas	O Software deve permitir ao usuário avançar e retroceder as páginas da consulta de Grupos de Diagrama, caso haja mais de uma página de resultados.	O
284.	Fluxo de Trabalho - Grupos de Diagramas	O Software deve permitir ao usuário ordenar os resultados da consulta de Grupos de Diagrama de acordo com a coluna selecionada, e apresentar a ordem de forma crescente ou decrescente.	O
285.	Fluxo de Trabalho - Grupos de Diagramas	O Software deve permitir que o usuário visualize as informações dos Grupos de Diagrama de forma paginada, com a possibilidade de escolher quantos registros serão exibidos por página.	O
286.	Fluxo de Trabalho - Grupos de Diagramas	O Software deve permitir que os usuários pesquisem pelo Grupos de Diagrama com base no nome.	O
287.	Fluxo de Trabalho - Grupos de Diagramas	O Software deve permitir a edição de um Grupo de Diagrama somente para usuários com perfil de administrador.	O
288.	Fluxo de Trabalho - Grupos de Diagramas	O Software deve permitir que o usuário cancele a edição do Grupo de Diagrama a qualquer momento, sem que as alterações sejam salvas no banco de dados.	O
289.	Fluxo de Trabalho - Grupos de Diagramas	O Software deve permitir que o usuário edite um Grupo de Diagrama existente, preenchendo os campos obrigatórios, tais como nome e descrição.	O
290.	Fluxo de Trabalho -	O Software deve validar os dados inseridos pelo usuário na edição do Grupo de Diagrama, garantindo que informações obrigatórias não estejam em branco.	O

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

ID	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	CLASS.
	Grupos de Diagramas		
291.	Fluxo de Trabalho - Grupos de Diagramas	O Software não deve permitir que um Grupo de Diagrama seja removido caso ele esteja vinculado a um diagrama.	O
292.	Fluxo de Trabalho - Grupos de Diagramas	O Software deve permitir a inclusão de um novo Grupo de Diagrama somente para usuários com perfil de administrador.	O
293.	Fluxo de Trabalho - Grupos de Diagramas	O Software deve permitir que o usuário inclua um novo Grupo de Diagrama, preenchendo os campos obrigatórios, como nome e descrição	O
294.	Fluxo de Trabalho - Grupos de Diagramas	O Software deve validar os dados inseridos pelo usuário na inclusão do novo Grupo de Diagrama, garantindo que informações obrigatórias não estejam em branco.	O
295.	Gestão Documental - Plano de Classificação de Documentos e Tabela de Temporalidade	O Software deve permitir que o usuário tenha acesso a uma visão hierárquica de todo o plano de classificação.	O
296.	Gestão Documental - Plano de Classificação de Documentos e Tabela de Temporalidade	O Software deve permitir que cada item do Plano de classificação, como função, subfunção, atividade e tipo documental, deve possuir um menu que permite a inserção, edição, ativação/desativação e exclusão de cada um deles.	O
297.	Gestão Documental - Plano de Classificação de Documentos e Tabela de Temporalidade	O Software deve permitir que os usuários pesquisem por Plano de Classificação.	O
298.	Gestão Documental - Plano de Classificação de Documentos e Tabela de Temporalidade	O usuário deve ser capaz de realizar o upload ou download de um plano de classificação e tabela de temporalidade utilizando uma planilha do Excel. Se o usuário não possuir um modelo de planilha, O Software deve disponibilizar um modelo que pode ser utilizado como referência e facilitará a inserção das informações.	O
299.	Gestão Documental - Plano de Classificação	O Software deve permitir que usuários autorizados tornem inativa uma função em que não sejam mais classificados tipos documentais.	O

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

ID	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	CLASS.
	de Documentos e Tabela de Temporalidade		
300.	Gestão Documental - Plano de Classificação de Documentos e Tabela de Temporalidade	O Software deve permitir que os usuários autorizados realizem a exclusão de funções inativas de maneira simples e rápida.	O
301.	Gestão Documental - Plano de Classificação de Documentos e Tabela de Temporalidade	O Software deve possuir funcionalidade de proteção contra a exclusão de funções que ainda possuam documentos classificados.	O
302.	Gestão Documental - Plano de Classificação de Documentos e Tabela de Temporalidade	O Software deve permitir a exclusão de função quando não possuem documentos classificados.	O
303.	Gestão Documental - Plano de Classificação de Documentos e Tabela de Temporalidade	O Software deve permitir que apenas usuários autorizados possam acessar ou editar as informações do plano de classificação e tabela de temporalidade.	O
304.	Gestão Documental - Plano de Classificação de Documentos e Tabela de Temporalidade	O Software deve permitir o deslocamento de uma função inteira, incluindo as subfunções, atividades e tipos documentais nela classificados, para outro ponto do plano de classificação.	O
305.	Gestão Documental - Plano de Classificação de Documentos e Tabela de Temporalidade	O Software deve permitir configurar a função com, no mínimo, seu código, nome descrição e tipo de atividade.	O
306.	Gestão Documental - Plano de Classificação de Documentos	O Software deve permitir configurar a subfunção com, no mínimo, o código, nome e descrição.	O

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

ID	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	CLASS.
	e Tabela de Temporalidade		
307.	Gestão Documental - Plano de Classificação de Documentos e Tabela de Temporalidade	O Software deve permitir configurar a atividade da subfunção com, no mínimo, o código, nome e descrição.	O
308.	Gestão Documental - Plano de Classificação de Documentos e Tabela de Temporalidade	O Software deve permitir configurar o tipo documental com, no mínimo, o código, nome, descrição e o grupo produtor.	O
309.	Gestão Documental - Plano de Classificação de Documentos e Tabela de Temporalidade	Qualquer alteração na função, subfunção, atividade da subfunção e tipo documental o sistema deve exigir a justificativa.	O
310.	Gestão Documental - Plano de Classificação de Documentos e Tabela de Temporalidade	O Software deve permitir que a tabela de temporalidade seja configurada no tipo documental.	O
311.	Gestão Documental - Plano de Classificação de Documentos e Tabela de Temporalidade	Deve ser possível configurar na tabela de temporalidade a fase correte, fase intermediária e a destinação final.	O
312.	Gestão Documental - Juntadas	O Software deve permitir configurar se a juntada exige autorização ou não. Quando configurado para exigir autorização, a operação só será concluída após a devida validação. Caso contrário, a juntada deve ocorrer automaticamente.	O
313.	Gestão Documental - Juntadas	O Software deve permitir configurar o uso de um modelo (template) de termo de juntada. O template deve ser customizável para conter os campos obrigatórios, como tipo, justificativa, datas, e status do processo.	O
314.	Gestão Documental - Juntadas	O Software deve bloquear a operação de juntada de processos com subprocessos nos tipos "Apensação" e "Anexação".	O
315.	Gestão Documental - Juntadas	O Software deve registrar automaticamente no histórico do processo principal e nos processos envolvidos todas as informações da operação de juntada, como tipo, justificativa, e usuário solicitante.	O

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

ID	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	CLASS.
316.	Gestão Documental - Juntadas	O Software deve permitir a criação automática de uma pasta "Juntada por Anexação - Processo nº NNNNN/AAAA" na árvore de documentos do processo principal para armazenar os documentos anexados.	O
317.	Gestão Documental - Juntadas	O Software deve permitir a alteração de parâmetros configurados para juntadas, como permissões de usuários e exigências de assinatura.	O
318.	Gestão Documental - Juntadas	O Software deve exigir a assinatura digital do requisitante e do autorizador, quando configurado no modelo de termo de juntada, antes de concluir a operação.	O
319.	Gestão Documental - Juntadas	O Software deve permitir cancelar operações de remissão e apensação, atualizando automaticamente os históricos dos processos envolvidos.	O
320.	Gestão Documental - Juntadas	O Software deve suspender o processo filho ao realizar uma juntada por apensação ou anexação, mantendo ativo apenas o processo principal para tramitação.	O
321.	Gestão Documental - Juntadas	O Software deve garantir que os documentos capturados durante o período de apensação permaneçam compartilhados entre os processos envolvidos após a operação de desapensação.	O
322.	Gestão Documental - Juntadas	No caso de desapensação, o Software deve restaurar o status de "Tramitando" para os processos envolvidos e registrar o evento no histórico.	O
323.	Gestão Documental - Tipos de Documentos	O Software deve exibir informações sobre a quantidade total de registros encontrados na consulta, e em qual página o usuário está visualizando.	O
324.	Gestão Documental - Tipos de Documentos	O Software deve permitir ao usuário avançar e retroceder as páginas da consulta de Tipos de Documentos, caso haja mais de uma página de resultados.	O
325.	Gestão Documental - Tipos de Documentos	O Software deve permitir ao usuário ordenar os resultados da consulta de Tipos de Documentos de acordo com a coluna selecionada, e apresentar a ordem de forma crescente ou decrescente.	O
326.	Gestão Documental - Tipos de Documentos	O Software deve permitir que o usuário visualize as informações dos Tipos de Documentos de forma paginada, com a possibilidade de escolher quantos registros serão exibidos por página.	O
327.	Gestão Documental - Tipos de Documentos	O Software deve permitir que os usuários pesquisem por Tipos de Documentos com base em critérios específicos. Na interface de busca, os usuários podem inserir palavras-chave para buscar contas com informações relevantes.	O
328.	Gestão Documental - Tipos de Documentos	Ao selecionar um registro na consulta de Tipos de Documentos, o Software deve permitir exibir as informações detalhadas do Tipo de Documento selecionado, quando acessar seus detalhes.	O
329.	Gestão Documental - Tipos de Documentos	O Software deve permitir que os usuários criem o nome e a sigla do tipo de documento.	O

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

ID	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	CLASS.
330.	Gestão Documental - Tipos de Documentos	O Software deve fornecer uma interface para edição e formatação de documentos, que permita aos usuários criar e personalizar os modelos de documentos de acordo com as suas necessidades.	O
331.	Gestão Documental - Tipos de Documentos	O Software deve permitir a criação de diferentes modelos de documentos, incluindo Documento Avulso, Modelo de Capa, Modelo de Documento Inicial, Modelo Automático e Modelo de E-mail.	O
332.	Gestão Documental - Tipos de Documentos	O Software deve permitir que os usuários criem os modelos dos termos que serão utilizados nas funcionalidades do sistema.	O
333.	Gestão Documental - Tipos de Documentos	O Software deve permitir que os usuários definam a numeração automática ou manual	O
334.	Gestão Documental - Tipos de Documentos	O Software deve permitir que os usuários incluam a descrição do tipo de documento.	O
335.	Gestão Documental - Tipos de Documentos	Ao criar um tipo de documento, o Software deve permitir a vinculação de formulário ao tipo de documento.	O
336.	Gestão Documental - Tipos de Documentos	O Software deve permitir a configuração de permissões de acesso para os diferentes tipos de documento. Essa permissão tem o objetivo de listar quais grupos poderão criar e ser autor daquele tipo de documento.	O
337.	Gestão Documental - Tipos de Documentos	O Software deve permitir aos usuários escolherem o tipo do meio do documento, com opções de Digital ou Não Digital.	O
338.	Gestão Documental - Tipos de Documentos	O Software deve permitir aos usuários informar o Gênero e a Classe Documental do Plano de Classificação Documental.	O
339.	Gestão Documental - Tipos de Documentos	O Software deve permitir aos usuários definir o tamanho máximo dos tipos de documentos com modelo avulso e a forma de captura por upload.	O
340.	Gestão Documental - Tipos de Documentos	Ao criar um tipo de documento, o Software deve possibilitar a restrição da duplicidade do tipo de documento no processo.	O
341.	Gestão Documental - Tipos de Documentos	Deve ser possível configurar se o tipo de documento pode ou não receber assinaturas a qualquer momento do processo.	O
342.	Gestão Documental -	Deve ser possível informar qual tipo de autoria o tipo de documento irá aceitar, somente o usuário que criou, os responsáveis pelo grupo, qualquer usuário, etc..	O

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

ID	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	CLASS.
	Tipos de Documentos		
343.	Gestão Documental - Tipos de Documentos	Deve ser possível informar se o tipo de documento permite ou não coautoria.	O
344.	Gestão Documental - Tipos de Documentos	O Software deve permitir ser possível configurar o tipo de documento com uma quantidade mínima de assinaturas necessárias.	O
345.	Gestão Documental - Tipos de Documentos	O Software deve permitir ser possível configurar que a quantidade de autores incluída no documento será o mínimo para torná-lo válido, fazendo que o mínimo seja dinâmico.	O
346.	Gestão Documental - Tipos de Documentos	Baseado na legislação federal, o Software deve possuir opções para tipos de assinatura, sendo elas: simples, avançada e qualificada.	O
347.	Gestão Documental - Tipos de Documentos	Nos tipos de documentos com a captura por template, o Software de permitir criar ou editar o layout do tipo para atender a identidade visual do cliente	O
348.	Gestão Documental - Tipos de Documentos	O módulo de edição do tipo de documento deve ter interface amigável, semelhante aos editores de texto padrões utilizados.	O
349.	Gestão Documental - Tipos de Documentos	Deve ser possível abrir um documento já pronto do computador do usuário para que possa ser utilizado no sistema.	O
350.	Gestão Documental - Tipos de Documentos	Deve permitir baixar um modelo do sistema para a máquina do usuário.	O
351.	Gestão Documental - Tipos de Documentos	O Software deve permitir o uso de variáveis/metadados do Software, formulário e diagrama nos modelos de documentos criados pelos usuários.	O
352.	Gestão Documental - Tipos de Documentos	O Software deve permitir que os usuários habilitem ou desabilitem um Tipo de Documento.	O
353.	Gestão Documental - Tipos de Documentos	O Software deve permitir que os usuários salvem e editem seus modelos de documentos existentes.	O
354.	Gestão Documental - Tipos de Documentos	O Software não deve permitir remover um Tipo de Documento caso ele esteja associado a um diagrama	O

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

ID	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	CLASS.
355.	Lista de Tarefas	O módulo de Lista de Tarefas deve permitir que os usuários visualizem, no mínimo, as seguintes informações sobre cada tarefa: Proponente, Tipo, Tarefa, Data de chegada, Vencimento, Prioridade.	O
356.	Lista de Tarefas	O Software deve permitir que o usuário filtre tarefas, no mínimo, por nome, prioridade, responsável e datas.	O
357.	Lista de Tarefas	O Software deve exibir informações sobre a quantidade total de registros encontrados na consulta, e em qual página o usuário está visualizando.	O
358.	Lista de Tarefas	O Software deve permitir ao usuário avançar e retroceder as páginas da consulta de Tarefas, caso haja mais de uma página de resultados.	O
359.	Lista de Tarefas	O Software deve permitir ao usuário ordenar os resultados da consulta de Tarefas de acordo com a coluna selecionada, e apresentar a ordem de forma crescente ou decrescente.	O
360.	Lista de Tarefas	O Software deve permitir que os usuários visualizem as informações das Tarefas de forma paginada, com a possibilidade de escolher quantos registros serão exibidos por página.	O
361.	Lista de Tarefas	O Software deve permitir a atribuição e o abandono de tarefas em lote.	O
362.	Lista de Tarefas	Ao selecionar uma tarefa no módulo de Lista de Tarefas, o Software deve exibir as informações detalhadas da tarefa selecionada.	O
363.	Lista de Tarefas	O Software deve permitir a criação de diferentes tipos de tarefas, com opções de definição de responsáveis, prazos, prioridades e anexos.	O
364.	Lista de Tarefas	O Software deve permitir a identificação do(s) autor(es) e coautor(es) de uma tarefa por meio da inserção de dados pessoais ou de identificação de usuário do Software.	O
365.	Lista de Tarefas	O Software deve permitir que o usuário anexe documentos (PDF, imagens, planilhas, etc.) diretamente à tarefa.	O
366.	Lista de Tarefas	O Software deve permitir que gestores acompanhem todas as tarefas de seus subordinados e façam intervenções se necessário.	O
367.	Lista de Tarefas	O Software deve permitir que o usuário retorne a uma tarefa e a refaça desde que antes da assinatura do documento, quando a tarefa estiver na lista de Tarefas com Pendência de Assinaturas.	O
368.	Lista de Tarefas	O Software deve permitir que o usuário gerencie as requisições de assinatura dos documentos incluídos na tarefa, dando a possibilidade de visualizar quais usuários não assinaram os documentos, quais rejeitaram e sua justificativa e quais assinaram, como data e hora.	O
369.	Lista de Tarefas	O Software deve permitir que o usuário possa sobrestar um processo, informando a justificativa, essa ação irá suspender o processo até que seja dessobrestado para poder continuar.	O
370.	Lista de Tarefas	O Software deve permitir que o usuário possa dessobrestar um processo, informando a justificativa, essa ação irá voltar com o processo para a tramitação normal.	O

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
Processo Administrativo nº 005/2025
ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

ID	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	CLASS.
371.	Processos - Abertura de Processos	O software deve possibilitar que a abertura de um processo seja feita a partir do preenchimento de um formulário específico.	O
372.	Processos - Abertura de Processos	O software deve permitir que apenas usuários com permissão específica possam abrir determinados tipos de processos.	O
373.	Processos - Abertura de Processos	O Software deve apresentar ao usuário uma lista contendo todos os processos disponíveis para abertura.	O
374.	Processos - Abertura de Processos	O Software deve permitir ao usuário favoritar os processos que mais utiliza, colocando-os no topo da lista para facilitar a identificação rápida.	O
375.	Processos - Abertura de Processos	O Software deve permitir que o usuário visualize uma descrição detalhada do objetivo de cada processo.	O
376.	Processos - Abertura de Processos	O Software deve permitir que usuários possam abrir processos para outros usuários de seu grupo, dependendo da regra de negócio.	O
377.	Processos - Abertura de Processos	O Software deve permitir que usuários possam abrir processos com coautores, dependendo da regra de negócio.	O
378.	Processos - Abertura de Processos	O Software deve permitir que o usuário possam reaproveitar dados preenchidos no formulário inicial em processos, do mesmo tipo de processo.	O
379.	Processos - Abertura de Processos	O software deve permitir a marcação de processos como sigilosos, garantindo acesso restrito apenas a usuários autorizados.	O
380.	Processos - Abertura de Processos	O software deve permitir a anexação de documentos (PDF, imagens, contratos, etc.) na abertura do processo, conforme definição de negócio.	O
381.	Processos - Abertura de Processos	O software deve permitir que alguns processos exijam assinatura digital para sua abertura, garantindo autenticidade.	O
382.	Processos - Abertura de Processos	O software não deve permitir que um processo inicie sem que todos os requisitos obrigatórios do formulários sejam preenchidos.	O
383.	Processos - Abertura de Processos	Caso o processo exija assinatura no documento inicial, o software não deve iniciá-lo até que todas as assinaturas obrigatórias, conforme a regra de mínimo de assinaturas, estejam concluídas.	O
384.	Processos - Abertura de Processos	O software deve permitir que o usuário possa salvar o rascunho do que está preenchendo no formulário para continuar posteriormente.	O
385.	Processos - Abertura de Processos	O software deve permitir a abertura de processos automaticamente através de integração com APIs externas.	O
386.	Processos - Abertura de Processos	O software deve atribuir um identificador único a cada processo aberto, garantindo rastreabilidade.	O
387.	Processos - Abertura de Processos	O software deve enviar notificações automáticas aos responsáveis informando a abertura de novos processos.	O

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

ID	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	CLASS.
388.	Processos - Consultar Processos	O Software deve exibir informações sobre a quantidade total de registros encontrada na consulta, e em qual página o usuário está visualizando os resultados	O
389.	Processos - Consultar Processos	O Software deve permitir ao usuário avançar e retroceder as páginas da consulta de processos, caso haja mais de uma página de resultados.	O
390.	Processos - Consultar Processos	O Software deve permitir que o usuário consulte por processos usando o campo de busca, podendo inserir partes do número do processo e o Software trará o resultado instantâneo e em tempo real.	O
391.	Processos - Consultar Processos	O Software deve permitir que o usuário consulte todos os processos do sistema.	O
392.	Processos - Consultar Processos	O Software deve permitir que o usuário organize a visualização por colunas sendo elas "Identificador"; "Proponente"; "Tipo"; "Situação"; "Unidade Atual".	O
393.	Processos - Consultar Processos	O Software deve permitir que o usuário use filtro, podendo usar um ou mais filtros ao mesmo tempo. Sendo eles "Nome do Diagrama"; "Processo"; "Status"; "Data de início".	O
394.	Processos - Consultar Processos	O Software deve permitir que o usuário visualize as informações dos processos de forma paginada, tendo a possibilidade de escolher quantos registros serão exibidos por página.	O
395.	Processos - Consultar Processos	O Software deve permitir ao usuário ordenar os resultados da consulta de processos de acordo com a coluna selecionada, permitindo ordenar de forma crescente ou decrescente.	O
396.	Processos - Consultar Processos	O Software deve permitir que o usuário reclassifique o sigilo de cada processo individualmente, caso o usuário tenha a permissão de reclassificar o sigilo.	O
397.	Processos - Consultar Processos	O Software deve permitir que o usuário gerencie as requisições de assinatura dos documentos incluídos na tarefa, dando a possibilidade de visualizar quais usuários não assinaram os documentos, quais rejeitaram e sua justificativa e quais assinaram, como data e hora.	O
398.	Processos - Consultar Processos	O Software deve permitir que o usuário possa sobrestar um processo, informando a justificativa, essa ação irá suspender o processo até que seja dessobrestado para poder continuar.	O
399.	Processos - Consultar Processos	O Software deve permitir que o usuário sobreste cada processo individualmente, caso o usuário tenha a permissão de sobrestar.	O
400.	Processos - Consultar Processos	O Software deve permitir que o usuário visualize os detalhes de cada "Processo".	O
401.	Processos - Consultar Processos	O Software deve exibir os detalhes do formulário inicial do processo.	O
402.	Processos - Consultar Processos	O Software deve exibir os detalhes dos documentos do processo.	O
403.	Processos - Consultar Processos	O Software deve permitir o usuário a fazer o download do processo.	O

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

ID	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	CLASS.
404.	Processos - Consultar Processos	O Software deve permitir o usuário visualizar o teor de documentos do processo.	O
405.	Processos - Consultar Processos	O Software deve permitir o usuário a fazer o download de algumas peças do processo.	O
406.	Processos - Consultar Processos	O Software deve permitir o usuário selecionar apenas algumas peças do processo para serem visualizadas.	O
407.	Processos - Consultar Processos	O Software deve exibir as tramitações deste processo no campo "Linha do tempo", sempre na ordem crescente.	O
408.	Processos - Consultar Processos	O Software deve exibir o diagrama do processo que o usuário está consultando.	O
409.	Processos - Consultar Processos	O Software deve exibir os processos juntados.	O
410.	Protocolo de Processos	O software deve permitir que usuários lotados em Unidades Protocolizadoras (UP) acessem o sistema com login e senha e visualizem a opção "Abrir Processo" dentro do módulo de protocolo.	O
411.	Protocolo de Processos	O software deve exibir a tela de abertura de processos do Protocolo, contendo os campos básicos iniciais como: Lista de Unidades Protocolizadoras, Tipos de Processos e Processos mais usados.	O
412.	Protocolo de Processos	O software deve apresentar uma lista das Unidades Protocolizadoras das quais o usuário faz parte, selecionando automaticamente a unidade quando o usuário for membro de apenas uma.	O
413.	Protocolo de Processos	O software deve permitir ao usuário selecionar o tipo de processo a ser aberto, apresentando um dropdown com os processos disponíveis conforme os grupos aos quais o usuário pertence.	O
414.	Protocolo de Processos	O software deve exibir os processos mais utilizados pela unidade protocolizadora selecionada, apresentando até seis botões para rápida seleção.	O
415.	Protocolo de Processos	O software deve permitir a seleção do Tipo de Autoria, podendo ser Usuário Externo, Usuário Interno ou Grupo.	O
416.	Protocolo de Processos	O software deve permitir a busca de um usuário externo na base de dados, utilizando CPF ou CNPJ.	O
417.	Protocolo de Processos	O software deve permitir o cadastro de um novo usuário externo caso ele não seja encontrado na base, preenchendo os campos obrigatórios como nome completo, CPF/CNPJ, e-mail e tipo de conta.	O
418.	Protocolo de Processos	O software deve permitir a atualização dos dados de um usuário externo já cadastrado no sistema, garantindo que estejam atualizados antes da abertura do processo.	O
419.	Protocolo de Processos	O software deve permitir a inclusão de múltiplos autores no processo, caso o tipo de processo permita coautoria.	O
420.	Protocolo de Processos	O software deve permitir que usuários com perfil apropriado apliquem uma restrição de acesso ao processo, definindo padrões de sigilo conforme necessidade.	O

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

ID	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	CLASS.
421.	Protocolo de Processos	O software deve permitir que o usuário insira um resumo do processo antes da abertura, garantindo clareza na solicitação.	O
	Protocolo de Processos	O software deve permitir que o usuário defina os interessados no processo, permitindo múltiplos interessados além do solicitante.	O
422.	Protocolo de Processos	O software deve garantir que todos os campos do formulário de abertura de processo sejam preenchidos conforme regras definidas para cada tipo de processo.	O
423.	Protocolo de Processos	O software deve verificar se a abertura do processo gera algum documento que exija assinatura digital.	O
424.	Protocolo de Processos	O software deve exibir uma mensagem pop-up solicitando a assinatura digital do solicitante caso seja necessária antes da abertura do processo.	O
425.	Protocolo de Processos	O software deve gerar um número de protocolo único seguindo o padrão SIGLA-GRUPO.SIGLA-TIPO.NNNNNNNN/AAAA-MM-DD.	O
426.	Protocolo de Processos	O software deve exibir um recibo contendo as informações do processo aberto, permitindo ao usuário imprimir ou salvar em PDF.	O
427.	Protocolo de Processos	O software deve enviar e-mails automáticos para todos os interessados cadastrados no processo, informando sobre a sua abertura.	O
428.	Protocolo de Processos	O software deve permitir que o solicitante acompanhe o status do processo após a sua abertura, visualizando atualizações em tempo real.	O
429.	Protocolo de Processos	O software deve permitir que o usuário insira um resumo do processo antes da abertura, garantindo clareza na solicitação.	O
430.	Assinatura Eletrônica	O Software deve exibir informações sobre a quantidade total de registros encontrada na consulta, e em qual página o usuário está visualizando os resultados	O
431.	Assinatura Eletrônica	O Software deve permitir ao usuário avançar e retroceder as páginas da consulta de assinaturas, caso haja mais de uma página de resultados.	O
432.	Assinatura Eletrônica	O Software deve permitir ao usuário ordenar os resultados de requisições de assinatura de acordo com a coluna selecionada, permitindo ordenar de forma crescente ou decrescente.	O
433.	Assinatura Eletrônica	O Software deve permitir que o usuário consulte por suas requisições usando o campo de busca, podendo inserir partes do número do documento, ou partes do nome do documento e O Software trará o resultado instantâneo e em tempo real.	O
434.	Assinatura Eletrônica	O Software deve permitir que o usuário consulte todas as requisições de assinatura que ele é participante.	O
435.	Assinatura Eletrônica	O Software deve permitir que o usuário organize a visualização por colunas sendo elas "Nome do Documento"; "Número do documento"; "Data de criação"; "Status".	O
436.	Assinatura Eletrônica	O Software deve permitir que o usuário visualize as informações das requisições de assinatura de forma paginada, tendo a possibilidade de escolher quantos registros serão exibidos por página.	O

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
Processo Administrativo nº 005/2025
ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

ID	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	CLASS.
437.	Assinatura Eletrônica	O Software deve permitir que o usuário visualize os detalhes de cada documento na qual a assinatura do usuário logado for requisitado.	O
438.	Assinatura Eletrônica	O Software deve exibir a última atualização deste documento.	O
439.	Assinatura Eletrônica	O Software deve exibir o número do processo que este documento está vinculado.	O
440.	Assinatura Eletrônica	O Software deve permitir o usuário assinar o documento. Sendo possível assinar com a ferramenta do Software ou até mesmo com um certificado digital externo.	O
441.	Assinatura Eletrônica	O Software deve permitir que o usuário faça o download do documento.	O
442.	Assinatura Eletrônica	O Software deve permitir que o usuário recuse assinar aquele documento.	O
443.	Assinatura Eletrônica	O Software deve permitir que o usuário seja direcionado para o processo na qual este documento está submetido.	O
444.	Assinatura Eletrônica	O Software deve permitir que o usuário visualize cada participante deste documento e qual o status de sua requisição.	O
445.	Veracidade de Documentos	O Software deve exibir uma notificação para o usuário se é ou não válida a assinatura consultada.	O
446.	Veracidade de Documentos	O Software deve permitir o usuário a consultar a veracidade da assinatura do documento.	O

ANEXO II

TABELA DE REQUISITOS DO SOFTWARE PARA GESTÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

1. Os Requisitos Técnicos do Software para Gestão de Licenciamento Ambiental estão organizados em tabela que é composta das seguintes informações:

- a) **ID:** contém o código referente ao requisito;
- b) **Categoria:** contém a categoria do Requisito;
- c) **Descrição:** contém a descrição do requisito que deve ser atendido pelo software;
- d) **Classificação:** o requisito será classificado em: (O) "Obrigatório".

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

ID	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	CLASS.
1	Aspectos Gerais	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve completamente baseado na web, não precisando ser instalada nos dispositivos dos usuários, e que todos os dados e processos sejam gerenciados centralmente, garantindo a segurança e a disponibilidade da informação em tempo real.	O
2	Assinatura Eletrônica	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve exibir informações sobre a quantidade total de registros encontrada na consulta, e em qual página o usuário está visualizando os resultados	O
3	Assinatura Eletrônica	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir ao usuário avançar e retroceder as páginas da consulta de assinaturas, caso haja mais de uma página de resultados.	O
4	Assinatura Eletrônica	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir ao usuário ordenar os resultados de requisições de assinatura de acordo com a coluna selecionada, permitindo ordenar de forma crescente ou decrescente.	O
5	Assinatura Eletrônica	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que o usuário consulte por suas requisições usando o campo de busca, podendo inserir partes do número do documento, ou partes do nome do documento e O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental trará o resultado instantâneo e em tempo real.	AD
6	Assinatura Eletrônica	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que o usuário consulte todas as requisições de assinatura que ele é participante.	O
7	Assinatura Eletrônica	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que o usuário organize a visualização por colunas sendo elas "Nome do Documento"; "Número do documento"; "Data de criação"; "Status".	O
8	Assinatura Eletrônica	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que o usuário visualize as informações das requisições de assinatura de forma paginada, tendo a possibilidade de escolher quantos registros serão exibidos por página.	AD
9	Assinatura Eletrônica	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que o usuário visualize os detalhes de cada documento na qual a assinatura do usuário logado for requisitado.	O
10	Assinatura Eletrônica	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve exibir a última atualização deste documento.	O
11	Assinatura Eletrônica	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve exibir o número do processo que este documento está vinculado.	O
12	Assinatura Eletrônica	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir o usuário assinar o documento. Sendo possível assinar com a ferramenta do Software ou até mesmo com um certificado digital externo.	O

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

ID	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	CLASS.
13	Assinatura Eletrônica	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que o usuário faça o download do documento.	O
14	Assinatura Eletrônica	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que o usuário recuse assinar aquele documento.	O
15	Assinatura Eletrônica	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que o usuário seja direcionado para o processo na qual este documento está submetido.	AD
16	Assinatura Eletrônica	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que o usuário visualize cada participante deste documento e qual o status de sua requisição.	O
17	Compatibilidade de Navegadores	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve ser compatível com os navegadores Edge, Google Chrome e Mozilla Firefox para garantir uma experiência de uso consistente e eficiente para os usuários.	O
18	Contas de Usuário - Usuários	Ao selecionar um registro na consulta de usuários, O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve exibir as informações detalhadas do usuário selecionado em uma nova tela.	O
19	Contas de Usuário - Usuários	O e-mail enviado pelo Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve conter um link seguro para a página de redefinição de senha, onde o usuário poderá criar uma nova senha.	O
20	Contas de Usuário - Usuários	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve apresentar uma opção de ativação/desativação do usuário na área de gestão de usuários.	O
21	Contas de Usuário - Usuários	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve exibir informações sobre a quantidade total de registros encontrados na consulta, e em qual página o usuário está visualizando.	O

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

ID	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	CLASS.
22	Contas de Usuário - Usuários	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve gerar automaticamente um e-mail contendo as instruções para o usuário redefinir sua senha e enviar para o endereço de e-mail cadastrado no perfil do usuário.	O
23	Contas de Usuário - Usuários	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir a combinação de diferentes critérios de filtro, para uma busca mais precisa e eficiente.	O
24	Contas de Usuário - Usuários	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir ao usuário avançar e retroceder as páginas da consulta de usuários, caso haja mais de uma página de resultados.	O
25	Contas de Usuário - Usuários	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir ao usuário ordenar os resultados da consulta de usuários de acordo com a coluna selecionada, e apresentar a ordem de forma crescente ou decrescente.	O
26	Contas de Usuário - Usuários	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir filtrar os usuários por vários critérios de filtro, tais como nome, e-mail, CPF/CNPJ, tipo de conta e situação.	O
27	Contas de Usuário - Usuários	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que o administrador envie um e-mail de lembrar senha para os usuários cadastrados.	AD
28	Contas de Usuário - Usuários	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que o usuário seja reativado quando necessário.	O
29	Contas de Usuário - Usuários	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que o usuário visualize as informações dos usuários de forma paginada, com a possibilidade de escolher quantos registros serão exibidos por página.	AD

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

ID	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	CLASS.
30	Contas de Usuário - Usuários	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que os usuários pesquisem por contas de usuário com base em critérios específicos, tais como nome, e-mail, CPF/CNPJ, tipo de conta e situação. Na interface de busca, os usuários podem inserir palavras-chave para buscar contas com informações relevantes.	O
31	Contas de Usuário - Usuários	Quando o usuário é desativado, O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve bloquear o acesso do usuário aO Software para Gerenciamento de Processos e Documentos Eletrônicos.	O
32	Contas de Usuário - Usuários	Após a edição do usuário, O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve exibir uma mensagem de confirmação para o usuário.	O
33	Contas de Usuário - Usuários	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir a edição de um usuário somente para usuários com perfil de administrador.	O
34	Contas de Usuário - Usuários	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que o usuário cancele a edição do usuário a qualquer momento, sem que as alterações sejam salvas no banco de dados.	O
35	Contas de Usuário - Usuários	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que o usuário edite um usuário existente, preenchendo os campos obrigatórios, tais como nome, e-mail, CPF/CNPJ, tipo de conta e senha.	O
36	Contas de Usuário - Usuários	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve validar os dados inseridos pelo usuário na edição do usuário, garantindo que informações obrigatórias não estejam em branco.	O

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

ID	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	CLASS.
37	Contas de Usuário - Usuários	Caso o usuário não valide seu cadastro no período determinado, O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve excluir o cadastro e informar o usuário por meio de um e-mail de cancelamento.	AD
38	Contas de Usuário - Usuários	O e-mail de validação enviado pelo Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve conter um link que permita ao usuário validar seu cadastro no Software para Gerenciamento de Processos e Documentos Eletrônicos.	O
39	Contas de Usuário - Usuários	O link de validação enviado pelo Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve ser válido por um período de tempo determinado, para evitar que usuários mal-intencionados possam validar contas de terceiros.	O
40	Contas de Usuário - Usuários	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve enviar um e-mail de validação para o endereço de e-mail informado pelo usuário.	O
41	Contas de Usuário - Usuários	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir a inclusão de um novo usuário somente para usuários com perfil de administrador.	O
42	Contas de Usuário - Usuários	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que o usuário atribua permissões de acesso para os diferentes módulos do Software de Gestão de Licenciamento Ambiental (caso aplicável).	O
43	Contas de Usuário - Usuários	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que o usuário inclua um novo usuário, preenchendo os campos obrigatórios, tais como nome, e-mail, CPF/CNPJ, tipo de conta e senha.	O

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

ID	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	CLASS.
44	Contas de Usuário - Usuários	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que os usuários possam ser cadastrados como funcionários (usuários internos) da organização, e nesse caso, o administrador deve poder cadastrar dados funcionais do usuário e grupos na qual ele faz parte.	O
45	Contas de Usuário - Usuários	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve validar os dados inseridos pelo usuário na inclusão do novo usuário, garantindo que informações obrigatórias não estejam em branco.	O
46	Contas de Usuário - Usuários	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve verificar se o e-mail inserido já existe no banco de dados. Caso exista, O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve exibir uma mensagem de erro e impedir a inclusão.	O
47	Contas de Usuários - Cargos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve exibir informações sobre a quantidade total de registros encontrada na consulta, e em qual página o usuário está visualizando os resultados	O
48	Contas de Usuários - Cargos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir ao usuário avançar e retroceder as páginas da consulta de "Cargos", caso haja mais de uma página de resultados.	O
49	Contas de Usuários - Cargos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir ao usuário ordenar os resultados de "Cargos" de acordo com a coluna selecionada, permitindo ordenar de forma crescente ou decrescente.	O
50	Contas de Usuários - Cargos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que o usuário consulte por "Cargos" usando o campo de busca, podendo inserir palavras-chave ou até trechos da palavra, fazendo essa consulta de forma dinâmica e em tempo real.	O

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

ID	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	CLASS.
51	Contas de Usuários - Cargos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que o usuário visualize as informações dos “Cargos” de forma paginada, tendo a possibilidade de escolher quantos registros serão exibidos por página.	AD
52	Contas de Usuários - Cargos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que o usuário visualize os detalhes de cada “Cargo”	O
53	Contas de Usuários - Cargos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve exibir uma mensagem de erro caso algum campo obrigatório já exista nesta tentativa de edição.	O
54	Contas de Usuários - Cargos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir ao usuário a edição de um “Cargo” existentes no Software para Gerenciamento de Processos e Documentos Eletrônicos, desde que essa edição não tenha nenhum campo obrigatório já descrito em outro “Cargo”.	O
55	Contas de Usuários - Cargos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir ao usuário a edição do campo “Nome do Cargo”, desde que não conste efetivamente em outro “Nome do Cargo” de outro cargo.	O
56	Contas de Usuários - Cargos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir ao usuário a edição do campo “Tipo de Cargo”.	O
57	Contas de Usuários - Cargos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir o usuário editar a “Data final da vigência”.	O
58	Contas de Usuários - Cargos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir o usuário editar a “Data inicial da vigência”.	O
59	Contas de Usuários - Cargos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que o usuário cancele a edição do “Cargo” a qualquer momento, sem que as alterações sejam salvas no banco de dados.	O

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

ID	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	CLASS.
60	Contas de Usuários - Cargos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que o usuário edite qualquer "Cargo", e suas informações opcionais.	O
61	Contas de Usuários - Cargos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que o usuário exclua qualquer "Cargo".	O
62	Contas de Usuários - Cargos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que o usuário exclua um "Cargo" existente no Software para Gerenciamento de Processos e Documentos Eletrônicos, desde que esse "Cargo" não esteja associado a nenhum outro recurso do Software para Gerenciamento de Processos e Documentos Eletrônicos.	O
63	Contas de Usuários - Cargos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir ao usuário criar cargos distintos e exclusivos, preenchendo os campos obrigatórios, sendo eles "Nome do Cargo"; "Tipo de Cargo"; "Descrição".	O
64	Contas de Usuários - Cargos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir o usuário determinar a "Data final da vigência".	O
65	Contas de Usuários - Cargos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir o usuário determinar a "Data inicial da vigência".	O
66	Contas de Usuários - Cargos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve verificar se o "Nome do Cargo" inserido já existe no banco de dados. Caso exista, O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve exibir uma mensagem de erro e impedir a inclusão.	O
67	Contas de Usuários - Grupos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve exibir informações sobre a quantidade total de registros encontrada na consulta, e em qual página o usuário está visualizando os resultados	O

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

ID	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	CLASS.
68	Contas de Usuários - Grupos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir ao usuário avançar e retroceder as páginas da consulta de "Grupo", caso haja mais de uma página de resultados.	O
69	Contas de Usuários - Grupos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir ao usuário ordenar os resultados de "Grupo" de acordo com a coluna selecionada, permitindo ordenar de forma crescente ou decrescente.	O
70	Contas de Usuários - Grupos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que o usuário consulte por "Grupo" usando o campo de busca, podendo inserir palavras-chave ou até trechos da palavra, fazendo essa consulta de forma dinâmica e em tempo real.	O
71	Contas de Usuários - Grupos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que o usuário visualize as informações dos "Grupos" de forma paginada, tendo a possibilidade de escolher quantos registros serão exibidos por página.	AD
72	Contas de Usuários - Grupos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que o usuário visualize os detalhes de cada "Grupo"	O
73	Contas de Usuários - Grupos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir ao usuário a edição de um "Grupo" existentes no Software para Gerenciamento de Processos e Documentos Eletrônicos, desde que essa edição não tenha nenhum campo obrigatório já descrito em outro "Grupo".	O
74	Contas de Usuários - Grupos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir editar cargos de usuários dentro do "Grupo"	O
75	Contas de Usuários - Grupos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir editar usuários vinculados nesse grupo.	O
76	Contas de Usuários - Grupos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir o usuário fazer uma desvinculação do usuário.	O

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

ID	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	CLASS.
77	Contas de Usuários - Grupos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que o usuário cancele a edição do "Grupo" a qualquer momento, sem que as alterações sejam salvas no banco de dados.	O
78	Contas de Usuários - Grupos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que o usuário edite qualquer "Grupo", e suas informações opcionais.	O
79	Contas de Usuários - Grupos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que o usuário exclua qualquer "grupo"	O
80	Contas de Usuários - Grupos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que o usuário exclua um "Grupo" existente no Software para Gerenciamento de Processos e Documentos Eletrônicos, desde que esse "Grupo" não esteja associado a nenhum outro recurso do Software para Gerenciamento de Processos e Documentos Eletrônicos.	O
81	Contas de Usuários - Grupos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir ao usuário criar grupos distintos e exclusivos, preenchendo os campos obrigatórios, sendo eles "Nome do grupo"; "Tipo de Grupo"; "Descrição".	O
82	Contas de Usuários - Grupos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir o usuário determinar quem será os responsáveis do grupo	O
83	Contas de Usuários - Grupos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir o usuário fazer vinculações de cargos de usuários dentro da edição do grupo.	O
84	Contas de Usuários - Grupos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir o usuário fazer vinculações de usuários dentro da edição do grupo.	O
85	Contas de Usuários - Grupos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que o usuário faça vinculação de grupos dentro desse grupo. Montando uma teia de organização.	AD

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

ID	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	CLASS.
86	Contas de Usuários - Grupos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que o usuário grave a data de vinculação do usuário ao setor.	O
87	Contas de Usuários - Grupos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve verificar se o "Nome do Grupo" inserido já existe no banco de dados. Caso exista, O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve exibir uma mensagem de erro e impedir a inclusão.	O
88	Contas de Usuários - Perfil de Usuário	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve exibir a quantidade total de registros encontrados na consulta, e em qual página o usuário está visualizando.	O
89	Contas de Usuários - Perfil de Usuário	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que o usuário avance e retroceda as páginas da consulta de "Perfis de Usuários", caso haja mais de uma página de resultados.	O
90	Contas de Usuários - Perfil de Usuário	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que o usuário filtre com um ou mais filtros, sendo eles: Nome; Vigência Inicial e Vigência Final. Usando critérios de filtros como: Igual a; diferente de; Contem. E selecionando o valor de filtro.	O
91	Contas de Usuários - Perfil de Usuário	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que o usuário ordene os resultados de acordo com as colunas de informações, podendo ser de forma crescente tanto de decrescente.	O
92	Contas de Usuários - Perfil de Usuário	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que o usuário pesquise por perfil no campo de busca, podendo inserir palavras-chave ou trecho da palavra fazendo essa consulta de forma dinâmica e em tempo real.	O
93	Contas de Usuários - Perfil de Usuário	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que o usuário visualize as informações dos perfis de forma paginada, com a possibilidade de escolher quantos itens por página serão exibidos.	O

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

ID	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	CLASS.
94	Contas de Usuários - Perfil de Usuário	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve exibir após a edição do perfil, uma mensagem de confirmação da edição.	O
95	Contas de Usuários - Perfil de Usuário	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que o usuário cancele a edição a qualquer momento sem salvar no banco de dados as alterações.	O
96	Contas de Usuários - Perfil de Usuário	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que o usuário edite as permissões de acesso do perfil para os diferentes módulos do Software para Gerenciamento de Processos e Documentos Eletrônicos.	O
97	Contas de Usuários - Perfil de Usuário	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que o usuário edite qualquer "Perfil de Usuário" existente, preenchendo os campos obrigatórios. Garantindo que os campos obrigatórios não estejam em branco.	O
98	Contas de Usuários - Perfil de Usuário	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir a exclusão de qualquer "Perfil de Usuário" existente, desde que não tenha nenhum tipo de conta esteja associado a ele.	O
99	Contas de Usuários - Perfil de Usuário	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir ao usuário adicionar uma descrição do perfil criado.	O
100	Contas de Usuários - Perfil de Usuário	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que o usuário cancele a criação de qualquer perfil sem que seja feita algum registro no banco de dados.	O
101	Contas de Usuários - Perfil de Usuário	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que o usuário crie um novo "Perfil de Usuário", preenchendo todos os campos obrigatórios.	O
102	Contas de Usuários - Perfil de Usuário	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que o usuário inclua "Data inicial da vigência" e também "Data final da vigência"	O

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

ID	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	CLASS.
103	Contas de Usuários - Perfil de Usuário	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve verificar se o nome inserido já existe no banco de dados. Caso exista, O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve exibir uma mensagem de erro e impedir a criação	O
104	Contas de Usuários - Status de Usuário	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve exibir informações sobre a quantidade total de registros encontrada na consulta, e em qual página o usuário está visualizando os resultados	O
105	Contas de Usuários - Status de Usuário	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir ao usuário avançar e retroceder as páginas da consulta de "Status de Usuários", caso haja mais de uma página de resultados.	O
106	Contas de Usuários - Status de Usuário	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir ao usuário ordenar os resultados de "Status de Usuários" de acordo com a coluna selecionada, permitindo ordenar de forma crescente ou decrescente.	O
107	Contas de Usuários - Status de Usuário	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que o usuário consulte por "Status de usuários" usando o campo de busca, podendo inserir palavras-chave ou até trechos da palavra, fazendo essa consulta de forma dinâmica e em tempo real.	O
108	Contas de Usuários - Status de Usuário	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que o usuário visualize as informações dos "Status de Usuários" de forma paginada, tendo a possibilidade de escolher quantos registros serão exibidos por página.	AD
109	Contas de Usuários - Status de Usuário	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que o usuário visualize os detalhes de cada "Status de Usuários"	O

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

ID	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	CLASS.
110	Contas de Usuários - Status de Usuário	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir ao usuário a edição de um "Status de usuários" existentes no Software para Gerenciamento de Processos e Documentos Eletrônicos, desde que essa edição não tenha nenhum campo obrigatório já descrito em outro "Status de usuários".	O
111	Contas de Usuários - Status de Usuário	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que o usuário cancele a edição do "Status de usuários" a qualquer momento, sem que as alterações sejam salvas no banco de dados.	O
112	Contas de Usuários - Status de Usuário	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que o usuário edite a "Situação" de um "Status de usuários", alternando assim entre "Ativo" e "Inativo".	O
113	Contas de Usuários - Status de Usuário	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que o usuário edite qualquer "status de usuários".	O
114	Contas de Usuários - Status de Usuário	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que o usuário exclua qualquer "status de usuários".	O
115	Contas de Usuários - Status de Usuário	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que o usuário exclua um "Status de usuários" existente no Software para Gerenciamento de Processos e Documentos Eletrônicos, desde que esse "Status de usuários" não esteja associado a nenhum usuário cadastrado no Software para Gerenciamento de Processos e Documentos Eletrônicos.	O
116	Contas de Usuários - Status de Usuário	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir ao usuário criar status de usuário distintos e exclusivos, preenchendo os campos obrigatórios, sendo eles "Nome do status"; "Código do status"; "Descrição".	O

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

ID	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	CLASS.
117	Contas de Usuários - Status de Usuário	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve verificar se o “Código do status” inserido já existe no banco de dados. Caso exista, O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve exibir uma mensagem de erro e impedir a inclusão.	O
118	Contas de Usuários - Status de Usuário	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve verificar se o “Nome do status” inserido já existe no banco de dados. Caso exista, O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve exibir uma mensagem de erro e impedir a inclusão.	O
119	Contas de Usuários - Tipos de Cargos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve exibir informações sobre a quantidade total de registros encontrada na consulta, e em qual página o usuário está visualizando os resultados	O
120	Contas de Usuários - Tipos de Cargos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir ao usuário avançar e retroceder as páginas da consulta de “Tipos de Cargos”, caso haja mais de uma página de resultados.	O
121	Contas de Usuários - Tipos de Cargos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir ao usuário ordenar os resultados de “Tipos de Cargo” de acordo com a coluna “Nome”, permitindo ordenar de forma crescente ou decrescente.	O
122	Contas de Usuários - Tipos de Cargos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que o usuário consulte por “Tipo de Cargo” usando o campo de busca, podendo inserir palavras-chave ou até trechos da palavra, fazendo essa consulta de forma dinâmica e em tempo real.	O
123	Contas de Usuários - Tipos de Cargos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que o usuário visualize as informações dos “Tipos de Cargo” de forma paginada, tendo a possibilidade de escolher quantos registros serão exibidos por página.	AD

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

ID	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	CLASS.
124	Contas de Usuários - Tipos de Cargos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que o usuário visualize os detalhes de cada "Tipo de Cargo"	O
125	Contas de Usuários - Tipos de Cargos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir ao usuário a edição de um "Tipo de Cargo" existentes nO Software para Gerenciamento de Processos e Documentos Eletrônicos, desde que essa edição não tenha nenhum campo obrigatório já descrito em outro "Tipo de Cargo".	O
126	Contas de Usuários - Tipos de Cargos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que o usuário cancele a edição do "Tipo de Cargo" a qualquer momento, sem que as alterações sejam salvas no banco de dados.	O
127	Contas de Usuários - Tipos de Cargos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que o usuário edite qualquer "Tipo de Cargos", e suas informações.	O
128	Contas de Usuários - Tipos de Cargos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que o usuário exclua qualquer "Tipo de Cargo"	O
129	Contas de Usuários - Tipos de Cargos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que o usuário exclua um "Tipo de Cargo" existente nO Software para Gerenciamento de Processos e Documentos Eletrônicos, desde que esse "Tipo de Cargo" não esteja associado a nenhum outro recurso dO Software para Gerenciamento de Processos e Documentos Eletrônicos. Se caso constar em outro recurso O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental informará uma mensagem de erro.	O
130	Contas de Usuários - Tipos de Cargos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir ao usuário criar "Tipos de Cargos" distintos e exclusivos, preenchendo os campos obrigatórios, sendo eles "Nome do Tipo de Cargo"; "Descrição".	O

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

ID	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	CLASS.
131	Contas de Usuários - Tipos de Cargos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve verificar se o “Nome do Tipo de Cargo” inserido já existe no banco de dados. Caso exista, O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve exibir uma mensagem de erro e impedir a inclusão.	O
132	Contas de Usuários - Tipos de Contas	Ao selecionar um registro na consulta de Tipos de Contas, O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve exibir as informações detalhadas do Tipo de Conta selecionado em uma nova tela.	O
133	Contas de Usuários - Tipos de Contas	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve exibir informações sobre a quantidade total de registros encontrados na consulta, e em qual página o usuário está visualizando.	O
134	Contas de Usuários - Tipos de Contas	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir ao usuário avançar e retroceder as páginas da consulta de Tipos de Contas, caso haja mais de uma página de resultados.	O
135	Contas de Usuários - Tipos de Contas	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir ao usuário ordenar os resultados da consulta de Tipos de Contas de acordo com a coluna selecionada, e apresentar a ordem de forma crescente ou decrescente.	O
136	Contas de Usuários - Tipos de Contas	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que o usuário visualize as informações dos Tipos de Contas de forma paginada, com a possibilidade de escolher quantos registros serão exibidos por página.	AD
137	Contas de Usuários - Tipos de Contas	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que os usuários pesquisem por contas com base em critérios específicos. Na interface de busca, os usuários podem inserir palavras-chave para buscar contas com informações relevantes	O

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

ID	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	CLASS.
138	Contas de Usuários - Tipos de Contas	Após a edição do tipo de conta, O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve exibir uma mensagem de confirmação para o usuário.	O
139	Contas de Usuários - Tipos de Contas	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir a edição de um tipo de conta desde que o mesmo não esteja associado a nenhum usuário	O
140	Contas de Usuários - Tipos de Contas	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir a edição de um tipo de conta somente para usuários com perfil de administrador.	O
141	Contas de Usuários - Tipos de Contas	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que o usuário atribua permissões de acesso para os diferentes módulos do Software de Gestão de Licenciamento Ambiental (caso aplicável).	O
142	Contas de Usuários - Tipos de Contas	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que o usuário cancele a edição do tipo de conta a qualquer momento, sem que as alterações sejam salvas no banco de dados.	O
143	Contas de Usuários - Tipos de Contas	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que o usuário edite um tipo de conta existente, preenchendo os campos obrigatórios	O
144	Contas de Usuários - Tipos de Contas	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve validar os dados inseridos pelo usuário na edição do tipo de conta, garantindo que informações obrigatórias não estejam em branco.	O
145	Contas de Usuários - Tipos de Contas	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que o usuário remova um registro de Tipo de Conta existente no Software para Gerenciamento de Processos e Documentos Eletrônicos, desde que esse tipo de conta não esteja associado a nenhum usuário cadastrado no Software para Gerenciamento de Processos e Documentos Eletrônicos.	O

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

ID	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	CLASS.
146	Contas de Usuários - Tipos de Contas	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir a inclusão de um novo tipo de conta somente para usuários com perfil de administrador.	O
147	Contas de Usuários - Tipos de Contas	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir ao usuário criar tipos de contas com diferentes origens, interna e externa	O
148	Contas de Usuários - Tipos de Contas	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que o usuário atribua permissões de acesso para os diferentes módulos do Software de Gestão de Licenciamento Ambiental (caso aplicável).	O
149	Contas de Usuários - Tipos de Contas	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que o usuário inclua um novo tipo de conta, preenchendo os campos obrigatórios.	O
150	Contas de Usuários - Tipos de Contas	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve validar os dados inseridos pelo usuário na inclusão do novo tipo de conta, garantindo que informações obrigatórias não estejam em branco.	O
151	Contas de Usuários - Tipos de Contas	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve verificar se o nome inserido já existe no banco de dados. Caso exista, O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve exibir uma mensagem de erro e impedir a inclusão.	O
152	Contas de Usuários - Tipos de Contas	sistema deve garantir que não haja duplicidade de nomes entre os tipos de contas internas e externas.	O
153	Contas de Usuários - Tipos de Grupos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir ao usuário avançar e retroceder as páginas da consulta de tipo de grupos caso haja mais de uma página de resultados.	O

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

ID	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	CLASS.
154	Contas de Usuários - Tipos de Grupos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir ao usuário ordenar os resultados de tipos de grupo de acordo com a coluna selecionada, permitindo ordenar de forma crescente ou decrescente.	AD
155	Contas de Usuários - Tipos de Grupos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que o usuário consulte por tipo de grupos usando o campo de busca, podendo inserir palavras-chave ou até trechos da palavra, fazendo essa consulta de forma dinâmica e em tempo real.	O
156	Contas de Usuários - Tipos de Grupos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que o usuário visualize as informações dos tipos de grupo de forma paginada, tendo a possibilidade de escolher quantos registros serão exibidos por página.	AD
157	Contas de Usuários - Tipos de Grupos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que o usuário visualize os detalhes de cada tipos de grupos.	O
158	Contas de Usuários - Tipos de Grupos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que o usuário ao editar qualquer tipo de grupos existente no Software, desde que essa edição não tenha nenhum campo obrigatório já descrito em outro tipo de grupo	O
159	Contas de Usuários - Tipos de Grupos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que o usuário cancele a edição do tipo de grupo a qualquer momento sem que nenhuma informação seja salva no banco de dados.	O
160	Contas de Usuários - Tipos de Grupos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que o usuário edite qualquer tipo de grupos.	O
161	Contas de Usuários - Tipos de Grupos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve verificar se todos os campos obrigatórios foram preenchidos	O
162	Contas de Usuários - Tipos de Grupos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que o usuário exclua qualquer tipo de grupos.	O

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

ID	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	CLASS.
163	Contas de Usuários - Tipos de Grupos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que o usuário exclua somente tipos de grupos sem vinculação de nenhum grupo, caso tenha alguma vinculação O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve impedir a exclusão e informar uma mensagem de erro.	O
164	Contas de Usuários - Tipos de Grupos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir o usuário criar tipos de grupos distintos e exclusivos, preenchendo os campos obrigatórios, sendo eles "Nome do tipo de grupo"; "Origem"; "Descrição"	O
165	Contas de Usuários - Tipos de Grupos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve verificar se o "Nome do tipo de grupo" inserido já existe no banco de dados. Caso exista, O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve exibir uma mensagem de erro e impedir a inclusão.	O
166	Disponibilidade e Desempenho - Estatística de Atendimento	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir a possibilidade de se manter estatísticas dos tempos de atendimento, com a possibilidade de discriminá-las por tipo de operação.	O
167	Estrutura de Banco de Dados	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve utilizar diferentes bancos de dados relacionais para suportar suas funcionalidades, cada um com uma finalidade específica	O
168	Estrutura de Banco de Dados	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve possuir banco de dados exclusivo para armazenar todas as informações do software.	O
169	Estrutura de Banco de Dados	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve possuir banco de dados exclusivo para suportar as funcionalidades de workflow.	O

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

ID	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	CLASS.
170	Estrutura de Banco de Dados	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve possuir ferramenta Redis Cache para o acesso rápido a informações frequentemente utilizadas pelo software	O
171	Estrutura de Banco de Dados	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve possuir ferramenta Storage Account para armazenamento de imagens e arquivos, permitindo que sejam facilmente acessados e compartilhados dentro do software	O
173	Fluxo de Trabalho - Controle de Sigilo	Ao selecionar um registro na consulta de Controle de Sigilo, O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve exibir as informações detalhadas do Tipo de Conta selecionado em uma nova tela.	O
174	Fluxo de Trabalho - Controle de Sigilo	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve exibir informações sobre a quantidade total de registros encontrados na consulta, e em qual página o usuário está visualizando.	O
175	Fluxo de Trabalho - Controle de Sigilo	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir ao usuário avançar e retroceder as páginas da consulta de Controle de Sigilo, caso haja mais de uma página de resultados.	O
176	Fluxo de Trabalho - Controle de Sigilo	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir ao usuário ordenar os resultados da consulta de Controle de Sigilo de acordo com a coluna selecionada, e apresentar a ordem de forma crescente ou decrescente.	O
177	Fluxo de Trabalho - Controle de Sigilo	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que o usuário visualize as informações do Controle de Digilo de forma paginada, com a possibilidade de escolher quantos registros serão exibidos por página.	AD

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

ID	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	CLASS.
178	Fluxo de Trabalho - Controle de Sigilo	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que os usuários pesquisem por controle de sigilo com base em critérios específicos. Na interface de busca, os usuários podem inserir palavras-chave para buscar contas com informações relevantes	O
179	Fluxo de Trabalho - Controle de Sigilo	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir a definição do prazo de sigilo, que pode ser fixo ou variável.	O
180	Fluxo de Trabalho - Controle de Sigilo	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir a definição do que será restringido pelo controle de sigilo. Isso pode incluir, por exemplo, o acesso ao conteúdo do diagrama, linha do tempo, documentos. A possibilidade de especificar essas restrições de forma clara e precisa é essencial para garantir a segurança e a privacidade das informações contidas nos diagramas/documentos protegidos pelo controle de sigilo.	O
181	Fluxo de Trabalho - Controle de Sigilo	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir a especificação do controle de sigilo para origem interna, externa ou ambas.	O
182	Fluxo de Trabalho - Controle de Sigilo	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir ao Administrador selecionar quais diagramas serão submetidos ao controle de sigilo.	O
183	Fluxo de Trabalho - Controle de Sigilo	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir exceções em caso de sigilo para um grupo ou usuário dO Software para Gerenciamento de Processos e Documentos Eletrônicos	O
184	Fluxo de Trabalho - Controle de Sigilo	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que o administrador selecione quais tipos de diagramas terão controle de sigilo.	O

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

ID	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	CLASS.
185	Fluxo de Trabalho - Controle de Sigilo	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que o controle de sigilo possa ser definido com restrições legais ou sem restrições legais.	O
186	Fluxo de Trabalho - Controle de Sigilo	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que o usuário escolha o grau de sigilo a ser atribuído a um controle, oferecendo opções como Ultrassecreto, Secreto, Reservado, Confidencial e Indefinido.	O
187	Fluxo de Trabalho - Controle de Sigilo	Ao remover um controle de sigilo, os diagramas e documentos que antes eram restritos pelo controle de sigilo deixarão de ser restritos, mas a remoção do controle de sigilo será aplicada apenas para os novos diagramas e documentos criados no Software para Gerenciamento de Processos e Documentos Eletrônicos. Os diagramas e documentos antigos que foram afetados pelo controle de sigilo removido ainda manterão as restrições originais e serão tratados conforme as especificações originais de sigilo.	O
188	Fluxo de Trabalho - Controle de Sigilo	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir a remoção de um controle de sigilo somente por administradores e usuários autorizados.	O
189	Fluxo de Trabalho - Controle de Sigilo	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve implementar uma validação que previna a criação de Controles de Sigilo com nomes duplicados.	O
190	Fluxo de Trabalho - Controle de Sigilo	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir a inclusão de um novo Controle de Sigilo somente para usuários com perfil de administrador.	O
191	Fluxo de Trabalho - Controle de Sigilo	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que o usuário inclua um novo Controle de Sigilo, preenchendo os campos obrigatórios.	O

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

ID	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	CLASS.
192	Fluxo de Trabalho - Controle de Sigilo	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve verificar se o nome do Controle de Sigilo inserido já existe no banco de dados. Caso exista, O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve exibir uma mensagem de erro e impedir a inclusão.	O
193	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O administrador deve ter a opção de ativar ou desativar um diagrama, o que impactará na disponibilidade do diagrama para os usuários.	O
194	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve exibir a versão do diagrama BPMN ou DMN corrente	O
195	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve exibir informações sobre a quantidade total de registros encontrados na consulta, e em qual página o usuário está visualizando.	O
196	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve exibir quantos processos estão instanciados na versão corrente do diagrama	O
197	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve exibir, na lista de diagramas BPMN e DMN, se cada um deles foi sincronizado (deployed) ou não. Essa informação permitirá que o usuário saiba se as últimas alterações realizadas no diagrama foram atualizadas na instância em execução do processo.	O
198	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve listar todos os diagramas BPMN e DMN cadastrados no Software para Gerenciamento de Processos e Documentos Eletrônicos.	O
199	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir ao usuário avançar e retroceder as páginas da consulta de Diagramas, caso haja mais de uma página de resultados.	O

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

ID	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	CLASS.
200	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir ao usuário ordenar os resultados da consulta de Diagramas de acordo com a coluna selecionada, e apresentar a ordem de forma crescente ou decrescente.	O
201	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir filtrar entre os tipos de diagrama disponíveis no Software para Gerenciamento de Processos e Documentos Eletrônicos, sendo eles: BPMN e DMN.	O
202	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir filtrar situação, sendo eles: Ativo e Inativo	O
203	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que o usuário visualize as informações dos Diagramas de forma paginada, com a possibilidade de escolher quantos registros serão exibidos por página.	AD
204	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir realizar uma busca pelo nome do diagrama	O
205	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir a configuração das condições que levam a escolha do caminho de fluxo, bem como a indicação de quais sequências de fluxo estão disponíveis para escolha. O gateway XOR deve ser exibido graficamente de forma clara e distintiva na interface do usuário.	O
206	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve exibir uma paleta com os principais elementos BPMN para que o usuário possa facilmente selecionar e adicionar elementos ao seu diagrama. A paleta deve ser apresentada de forma clara e organizada, permitindo que o usuário encontre rapidamente o elemento que deseja.	O

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
Processo Administrativo nº 005/2025
ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

ID	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	CLASS.
207	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve exportar o diagrama BPMN em um formato de arquivo XML que segue a especificação do BPMN definida pela Object Management Group (OMG), uma organização internacional responsável por estabelecer padrões de automação de processos de negócio e outras áreas relacionadas à tecnologia da informação. O formato XML é amplamente utilizado para representação de modelos de processos, pois é legível para computadores e humanos. O modelo BPMN em formato XML pode ser lido e editado em ferramentas especializadas, permitindo que o processo seja modelado e executado de maneira consistente e padronizada.	O
208	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve fornecer um menu exclusivo para cada elemento do diagrama BPMN que permita ao usuário acessar e executar todas as funcionalidades relacionadas a esse elemento.	O
209	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir a associação de múltiplos usuários ou grupos de usuários a uma mesma tarefa de usuário.	O
210	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir a configuração de suporte a processo físico (tradicional de papel) em um processo BPMN.	O
211	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir a criação de eventos de captura condicional em um diagrama BPMN.	O
212	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir a criação de eventos de envio de mensagem em um diagrama BPMN.	O

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

ID	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	CLASS.
213	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir a criação de eventos de link ou lançamento em um diagrama BPMN.	O
214	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir a criação de gateways de exclusão na notação BPMN. O gateway XOR é utilizado para representar um ponto de decisão em que somente uma das sequências de fluxo pode ser selecionada para seguir em frente.	O
215	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir a definição da autoria do processo, que poderá ser realizada por um usuário, um grupo de usuários, o gestor do grupo ou o protocolo.	O
216	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir a definição da data limite do processo através de um campo específico na configuração do processo.	O
217	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir a definição de condições para o recebimento de sinais, como por exemplo, um conjunto específico de dados que deve estar disponível antes que o sinal seja aceito.	O
218	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir a definição de sinais personalizados, com uma descrição clara e um identificador único. Quando um sinal é enviado, O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve ser capaz de notificar as atividades que estão esperando por ele.	O
219	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir a definição de usuários ou grupos de usuários responsáveis pela execução de tarefas de usuário em um processo de negócio.	O

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

ID	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	CLASS.
220	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir a execução de scripts na linguagem JavaScript em qualquer elemento do BPMN. O usuário poderá adicionar um script em um elemento do processo (como tarefas, eventos, gateways, etc.) para realizar ações personalizadas durante a execução do processo.	O
221	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir a exportação de um diagrama em formato de arquivo (BPMN, DMN).	O
222	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir a funcionalidade de zoom em todos os elementos do diagrama.	O
223	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir a inclusão do evento de time em um diagrama BPMN, podendo ser configurado com as seguintes características: Data e hora, duração, repetição	O
224	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir a integração com APIs externas através de tarefas de serviço ou envio de mensagens. As APIs externas devem ser configuráveis e possuir parâmetros de entrada e saída para que possam ser utilizadas de maneira adequada. Além disso, O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que sejam definidos os métodos HTTP utilizados (GET, POST, PUT, DELETE, etc.) e os cabeçalhos de requisição necessários para autenticação ou outras finalidades.	O
225	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir a utilização de campos de metadados em qualquer elemento do BPMN. Deve ser possível adicionar novos campos de metadados e O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve possuir uma biblioteca de campos de metadados padrão para facilitar a geração de informações no diagrama.	O
226	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir a utilização de eventos de início, intermediários e término nos diagramas BPMN.	O

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
Processo Administrativo nº 005/2025
ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

ID	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	CLASS.
227	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir a utilização de variáveis em todos os elementos do BPMN, como tarefas, eventos, gateways e outros. As variáveis devem ser definidas pelo usuário e podem ser utilizadas para armazenar informações, como dados de entrada e saída, valores de condições, status de processos, entre outros. As variáveis podem ser acessadas e modificadas ao longo do processo, permitindo que o fluxo seja adaptado de acordo com as condições do ambiente.	O
228	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir a utilização do evento de mensagem em diagramas BPMN. Esse evento é representado por um envelope e pode ser utilizado tanto como evento de início, quanto de intermediário e fim.	O
229	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir associar um grupo de usuários ou um usuário específico para iniciar o processo. Quando o processo é iniciado, O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve verificar se o usuário ou grupo de usuários associado tem permissão para iniciar o processo.	O
230	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir associar um ou mais tipos de documentos a uma tarefa de usuário. Esses documentos podem ser gerados automaticamente através de templates ou não.	O
231	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir criar um formulário a partir de um diagrama BPMN	O

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

ID	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	CLASS.
232	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir enviar e-mails com textos personalizados utilizando templates de e-mail pré-definidos. Os templates de e-mail devem ser criados previamente e armazenados no Software para Gerenciamento de Processos e Documentos Eletrônicos.	O
233	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir o ajuste automático do zoom para que todos os elementos do diagrama sejam exibidos.	O
234	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir o uso do Gateway baseado em eventos na automação de processos utilizando a notação BPMN. Esse tipo de Gateway é utilizado para avaliar a ocorrência de eventos em tempo real que ocorrem durante a execução do processo. O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir a definição dos seguintes tipos de eventos que podem ser utilizados no Gateway baseado em eventos: Evento de mensagem; Evento de temporização ou time; Evento de sinal; Evento de condição; Evento de erro e Evento cancelado	O
235	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir o uso do Gateway Paralelo na construção dos diagramas BPMN. O Gateway Paralelo é representado por um losango preenchido com linhas paralelas na vertical. O Gateway Paralelo é utilizado para realizar uma divisão simultânea do fluxo de atividades em múltiplas sequências paralelas. Isso significa que o Gateway Paralelo cria várias instâncias de atividades que serão executadas simultaneamente, sem ordem definida, e que só continuarão após a conclusão de todas as atividades paralelas criadas.	O
236	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que eventos sejam adicionados a tarefas em um diagrama BPMN. Os eventos podem ser interruptivos ou não interruptivos. Quando um evento interruptivo ocorre, ele interrompe a execução da tarefa atual e inicia a execução do evento associado. Quando um evento não interruptivo ocorre, ele é tratado como uma mensagem e é adicionado à fila de eventos para ser processado posteriormente.	O
237	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que o zoom seja aplicado em tempo real, sem a necessidade de recarregar a página ou reiniciar o processo.	O
238	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que um diagrama DMN seja associado a uma tarefa de regra de negócio em um diagrama BPMN. Essa associação permite que a lógica de decisão definida no diagrama DMN seja executada dentro do fluxo de trabalho definido no diagrama BPMN.	O
239	Fluxo de Trabalho - Diagramas	sistema deve garantir a integridade das variáveis e permitir a validação dos valores atribuídos. Além disso, O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir a criação de regras de negócio utilizando as variáveis, para que o fluxo do processo possa ser definido com base nas informações armazenadas.	O

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

ID	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	CLASS.
240	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir editar um diagrama criado anteriormente	O
241	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir a exclusão de um diagrama, desde que não esteja sendo utilizado por nenhum processo ou atividade.	O
242	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir a importação de diagramas previamente criados em ferramentas externas, desde que estejam no formato BPMN ou DMN.	O
243	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que o administrador crie novos diagramas utilizando a notação BPMN ou DMN, com todas as funcionalidades de edição e formatação disponíveis.	O
244	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir utilizar as tarefas de usuário, serviço, regra de negócio, envio e recebimento de mensagem, tarefa manual, tarefa de script, tarefas com instâncias múltiplas paralelas ou sequenciais, tarefas com loop e demais elementos da notação BPMN necessários para a construção de diagramas de processos de negócios.	O
245	Fluxo de Trabalho - Formulário	Ao selecionar um registro na consulta de Formulários, O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve exibir as informações detalhadas do Formulário selecionado em uma nova tela.	O
246	Fluxo de Trabalho - Formulário	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve exibir informações sobre a quantidade total de registros encontrados na consulta, e em qual página o usuário está visualizando.	O
247	Fluxo de Trabalho - Formulário	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir ao usuário avançar e retroceder as páginas da consulta de Formulários, caso haja mais de uma página de resultados.	O

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

ID	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	CLASS.
248	Fluxo de Trabalho - Formulário	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir ao usuário ordenar os resultados da consulta de Formulários de acordo com a coluna selecionada, e apresentar a ordem de forma crescente ou decrescente.	O
249	Fluxo de Trabalho - Formulário	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que o usuário visualize as informações dos Formulário de forma paginada, com a possibilidade de escolher quantos registros serão exibidos por página.	AD
250	Fluxo de Trabalho - Formulário	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que os usuários pesquisem pelo Formulário com base no nome.	O
251	Fluxo de Trabalho - Formulário	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir a criação de formulários utilizando o padrão "Drag and Drop".	O
252	Fluxo de Trabalho - Formulário	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir a inclusão de um novo Formulário somente para usuários com perfil de administrador.	O
253	Fluxo de Trabalho - Formulário	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir a utilização da linguagem JavaScript nos componentes do formulário	O
254	Fluxo de Trabalho - Formulário	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir a vinculação de formulários a diagramas BPMN.	O
255	Fluxo de Trabalho - Formulário	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir a vinculação de tipos de documentos aos formulários.	O
256	Fluxo de Trabalho - Formulário	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir pré-visualizar o formulário criado	O
257	Fluxo de Trabalho - Formulário	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que a criação de estilos de layout como colunas, linhas, grade, container, e tipo árvores	O

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

ID	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	CLASS.
258	Fluxo de Trabalho - Formulário	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que o usuário inclua um novo Formulário, preenchendo os campos obrigatórios, como nome e descrição	O
259	Fluxo de Trabalho - Formulário	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve ser intuitivo e fácil de usar, mesmo por usuários com pouco conhecimento em programação.	O
260	Fluxo de Trabalho - Formulário	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve ser rápido e responsivo, permitindo a criação de formulários de maneira ágil.	O
261	Fluxo de Trabalho - Formulário	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve validar os dados inseridos pelo usuário na inclusão do novo Formulário, garantindo que informações obrigatórias não estejam em branco.	O
262	Fluxo de Trabalho - Formulário	Os componentes do formulário devem incluir: texto simples, numéricos, tipo data, seleção (listBox), múltipla seleção, radio box, check box, URL, e-mail, moeda e upload de arquivos.	O
263	Fluxo de Trabalho - Formulário	Os componentes do formulário devem possuir diversas propriedades, como campo obrigatório, ocultar ou não um campo, habilitar ou não e validações.	O
264	Fluxo de Trabalho - Formulário	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental não deve permitir que um formulário seja eliminado se ele estiver vinculado a um diagrama.	O
265	Fluxo de Trabalho - Grupos de Diagramas	Ao selecionar um registro na consulta de Grupos de Diagrama, O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve exibir as informações detalhadas do Grupo de Diagrama selecionado em uma nova tela.	O
266	Fluxo de Trabalho - Grupos de Diagramas	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve exibir informações sobre a quantidade total de registros encontrados na consulta, e em qual página o usuário está visualizando.	O

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

ID	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	CLASS.
267	Fluxo de Trabalho - Grupos de Diagramas	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir ao usuário avançar e retroceder as páginas da consulta de Grupos de Diagrama, caso haja mais de uma página de resultados.	O
268	Fluxo de Trabalho - Grupos de Diagramas	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir ao usuário ordenar os resultados da consulta de Grupos de Diagrama de acordo com a coluna selecionada, e apresentar a ordem de forma crescente ou decrescente.	O
269	Fluxo de Trabalho - Grupos de Diagramas	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que o usuário visualize as informações dos Grupos de Diagrama de forma paginada, com a possibilidade de escolher quantos registros serão exibidos por página.	AD
270	Fluxo de Trabalho - Grupos de Diagramas	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que os usuários pesquisem pelo Grupos de Diagrama com base no nome.	O
271	Fluxo de Trabalho - Grupos de Diagramas	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir a edição de um Grupo de Diagrama somente para usuários com perfil de administrador.	O
272	Fluxo de Trabalho - Grupos de Diagramas	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que o usuário cancele a edição do Grupo de Diagrama a qualquer momento, sem que as alterações sejam salvas no banco de dados.	O
273	Fluxo de Trabalho - Grupos de Diagramas	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que o usuário edite um Grupo de Diagrama existente, preenchendo os campos obrigatórios, tais como nome e descrição.	O
274	Fluxo de Trabalho - Grupos de Diagramas	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve validar os dados inseridos pelo usuário na edição do Grupo de Diagrama, garantindo que informações obrigatórias não estejam em branco.	O

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

ID	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	CLASS.
275	Fluxo de Trabalho - Grupos de Diagramas	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental não deve permitir que um Grupo de Diagrama seja removido caso ele esteja vinculado a um diagrama.	O
276	Fluxo de Trabalho - Grupos de Diagramas	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir a inclusão de um novo Grupo de Diagrama somente para usuários com perfil de administrador.	O
277	Fluxo de Trabalho - Grupos de Diagramas	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que o usuário inclua um novo Grupo de Diagrama, preenchendo os campos obrigatórios, como nome e descrição	O
278	Fluxo de Trabalho - Grupos de Diagramas	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve validar os dados inseridos pelo usuário na inclusão do novo Grupo de Diagrama, garantindo que informações obrigatórias não estejam em branco.	O
279	Gestão Documental - Documentos	Ao selecionar um registro na consulta de Documentos, O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve exibir as informações detalhadas do Documentos selecionado em uma nova tela.	O
280	Gestão Documental - Documentos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve exibir informações sobre a quantidade total de registros encontrados na consulta, e em qual página o usuário está visualizando.	O
281	Gestão Documental - Documentos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve exibir uma lista de todos os documentos existentes, contendo informações como título, sigla, número, data de captura e versão	O
282	Gestão Documental - Documentos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir ao usuário avançar e retroceder as páginas da consulta de Documentos, caso haja mais de uma página de resultados.	O

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

ID	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	CLASS.
283	Gestão Documental - Documentos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir ao usuário ordenar os resultados da consulta de Documentos de acordo com a coluna selecionada, e apresentar a ordem de forma crescente ou decrescente.	O
284	Gestão Documental - Documentos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir ao usuário realizar diversas ações na coluna de ação, como ver detalhes do documento, ver o conteúdo do documento, editar o documento e criar um controle de sigilo para ele	O
285	Gestão Documental - Documentos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que o usuário visualize as informações dos Documentos de forma paginada, com a possibilidade de escolher quantos registros serão exibidos por página.	AD
286	Gestão Documental - Documentos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que os usuários pesquisem por Documentos com base em critérios específicos. Na interface de busca, os usuários podem inserir palavras-chave para buscar contas com informações relevantes.	O
287	Gestão Documental - Plano de Classificação de Documentos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que cada item do Plano de classificação, como função, subfunção, atividade e tipo documental, deve possuir um menu que permite a inserção, edição, ativação/desativação e exclusão de cada um deles.	O
288	Gestão Documental - Plano de Classificação de Documentos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que o usuário tenha acesso a uma visão hierárquica de todo o plano de classificação.	O
289	Gestão Documental - Plano de Classificação de Documentos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que os usuários pesquisem por Plano de Classificação com base em critérios específicos. Na interface de busca, os usuários podem inserir palavras-chave para buscar contas com informações relevantes.	O

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

ID	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	CLASS.
290	Gestão Documental - Plano de Classificação de Documentos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que apenas usuários autorizados possam editar as informações do plano de classificação.	O
291	Gestão Documental - Plano de Classificação de Documentos	O usuário deve ser capaz de realizar o upload ou download de um plano de classificação utilizando uma planilha do Excel. Se o usuário não possuir um modelo de planilha, O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve disponibilizar um modelo que pode ser utilizado como referência e facilitará a inserção das informações.	O
292	Gestão Documental - Plano de Classificação de Documentos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir o deslocamento de uma função inteira, incluindo as subfunções, atividades e tipos documentais nela classificados, para outro ponto do plano de classificação.	O
293	Gestão Documental - Plano de Classificação de Documentos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que usuários autorizados tornem inativa uma função em que não sejam mais classificados tipos documentais.	O
294	Gestão Documental - Plano de Classificação de Documentos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que os usuários autorizados realizem a exclusão de funções inativas de maneira simples e rápida.	O
295	Gestão Documental - Plano de Classificação de Documentos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir a limpeza do plano de classificação, removendo as funções que já não possuem mais documentos classificados ou que se tornaram obsoletas.	O
296	Gestão Documental - Plano de Classificação de Documentos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve possuir funcionalidade de proteção contra a exclusão de funções que ainda possuam documentos classificados.	O
297	Gestão Documental - Plano de Classificação de Documentos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir a exclusão de função quando não possuírem documentos classificados.	O

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

ID	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	CLASS.
298	Gestão Documental - Tabela de Temporalidade de Documentos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que cada item da Tabela de Temporalidade de Documentos, como função, subfunção, atividade e tipo documental, deve possuir um menu que permite a inserção, edição, ativação/desativação e exclusão de cada um deles.	O
299	Gestão Documental - Tabela de Temporalidade de Documentos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que o usuário tenha acesso a uma visão hierárquica de toda a Tabela de Temporalidade de Documentos.	O
300	Gestão Documental - Tabela de Temporalidade de Documentos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que os usuários pesquisem por Tabela de Temporalidade de Documentos com base em critérios específicos. Na interface de busca, os usuários podem inserir palavras-chave para buscar contas com informações relevantes.	O
301	Gestão Documental - Tabela de Temporalidade de Documentos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que apenas usuários autorizados possam editar as informações da tabela de temporalidade.	O
302	Gestão Documental - Tabela de Temporalidade de Documentos	O usuário deve ser capaz de realizar o upload ou download de uma Tabela de Temporalidade de Documentos utilizando uma planilha do Excel. Se o usuário não possuir um modelo de planilha, O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve disponibilizar um modelo que pode ser utilizado como referência e facilitará a inserção das informações.	O
303	Gestão Documental - Tipos de Documentos	Ao selecionar um registro na consulta de Tipos de Documentos, O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve exibir as informações detalhadas do Tipo de Conta selecionado em uma nova tela.	O
304	Gestão Documental - Tipos de Documentos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve exibir informações sobre a quantidade total de registros encontrados na consulta, e em qual página o usuário está visualizando.	O

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

ID	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	CLASS.
305	Gestão Documental - Tipos de Documentos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir ao usuário avançar e retroceder as páginas da consulta de Tipos de Documentos, caso haja mais de uma página de resultados.	O
306	Gestão Documental - Tipos de Documentos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir ao usuário ordenar os resultados da consulta de Tipos de Documentos de acordo com a coluna selecionada, e apresentar a ordem de forma crescente ou decrescente.	O
307	Gestão Documental - Tipos de Documentos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que o usuário visualize as informações dos Tipos de Documentos de forma paginada, com a possibilidade de escolher quantos registros serão exibidos por página.	AD
308	Gestão Documental - Tipos de Documentos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que os usuários pesquisem por Tipos de Documentos com base em critérios específicos. Na interface de busca, os usuários podem inserir palavras-chave para buscar contas com informações relevantes.	O
309	Gestão Documental - Tipos de Documentos	Ao criar um tipo de documento, O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve possibilitar a restrição da duplicidade do tipo de documento no processo.	O
310	Gestão Documental - Tipos de Documentos	Deve ser possível rastrear todas as alterações feitas no documento e as assinaturas correspondentes, registrando data e hora de cada uma delas.	O
311	Gestão Documental - Tipos de Documentos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve fornecer uma interface para edição e formatação de documentos, que permita aos usuários criar e personalizar os modelos de documentos de acordo com as suas necessidades.	O
312	Gestão Documental - Tipos de Documentos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir a captura de informações por upload de arquivo ou por meio de um modelo predefinido para o tipo de documento Documento Avulso.	O

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

ID	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	CLASS.
313	Gestão Documental - Tipos de Documentos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir a configuração de permissões de acesso para os diferentes tipos de documento.	O
314	Gestão Documental - Tipos de Documentos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir a configuração de regras de segurança para garantir a integridade e autenticidade das assinaturas e dos documentos.	O
315	Gestão Documental - Tipos de Documentos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir a criação de diferentes tipos de documentos, incluindo Documento Avulso, Modelo de Capa, Modelo de Documento Inicial, Modelo Automático e Modelo de E-mail.	O
316	Gestão Documental - Tipos de Documentos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir a definição de autores e coautores para os tipos de documentos.	O
317	Gestão Documental - Tipos de Documentos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir a identificação do(s) autor(es) e coautor(es) de um documento por meio da inserção de dados pessoais ou de identificação de usuário do Software para Gerenciamento de Processos e Documentos Eletrônicos.	O
318	Gestão Documental - Tipos de Documentos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir a importação de arquivos no formato txt ou doc para serem utilizados como modelo de documentos.	O
319	Gestão Documental - Tipos de Documentos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir a seleção da classe documental do tipo de documento para melhor organização dos documentos.	O
320	Gestão Documental - Tipos de Documentos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir aos usuários escolherem o tipo do meio do documento, com opções de Digital ou Não Digital.	O

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

ID	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	CLASS.
321	Gestão Documental - Tipos de Documentos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir configurar quais grupos de usuários possam ter acessos as informações dos documentos gerados.	O
322	Gestão Documental - Tipos de Documentos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir o uso de variáveis/metadados dO Software para Gerenciamento de Processos e Documentos Eletrônicos, formulário e diagrama nos modelos de documentos criados pelos usuários.	O
323	Gestão Documental - Tipos de Documentos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que os usuários criem modelos de documentos, incluindo Modelo de Capa, Modelo de Documento Inicial, Modelo Automático e Modelo de E-mail.	O
324	Gestão Documental - Tipos de Documentos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que os usuários definam a autoria e coautoria para o tipo de documento	O
325	Gestão Documental - Tipos de Documentos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que os usuários definam a numeração automática ou manual	O
326	Gestão Documental - Tipos de Documentos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que os usuários habilitem ou desabilitem um Tipo de Documento.	O
327	Gestão Documental - Tipos de Documentos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que os usuários salvem e editem seus modelos de documentos existentes.	O
328	Gestão Documental - Tipos de Documentos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir ser possível configurar o tipo de documento com uma quantidade mínima de assinaturas necessárias.	O
329	Gestão Documental - Tipos de Documentos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve possuir opções para tipos de assinatura, sendo elas simples, qualificada ou avançada.	O

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

ID	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	CLASS.
330	Gestão Documental - Tipos de Documentos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental não deve permitir remover um Tipo de Documento caso ele esteja associado a um diagrama	O
331	Lista de Tarefas	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que as abas de todas as tarefas sejam parametrizadas conforme o perfil do usuário no cadastro do grupo.	O
332	Lista de Tarefas	Ao selecionar uma tarefa na consulta de Tarefas, O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve exibir as informações detalhadas da tarefa selecionada em uma nova tela.	O
333	Lista de Tarefas	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve exibir informações sobre a quantidade total de registros encontrados na consulta, e em qual página o usuário está visualizando.	O
334	Lista de Tarefas	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir ao usuário avançar e retroceder as páginas da consulta de Tarefas, caso haja mais de uma página de resultados.	O
335	Lista de Tarefas	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir ao usuário ordenar os resultados da consulta de Tarefas de acordo com a coluna selecionada, e apresentar a ordem de forma crescente ou decrescente.	O
336	Lista de Tarefas	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que o usuário retorne a uma tarefa e a refaça desde que antes da assinatura do documento, quando a tarefa estiver na lista de Tarefas com Pendência de Assinaturas.	O
337	Lista de Tarefas	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que os usuários visualizem as informações das Tarefas de forma paginada, com a possibilidade de escolher quantos registros serão exibidos por página.	AD

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

ID	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	CLASS.
338	Lista de Tarefas	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que os usuários visualizem suas Tarefas Assumidas, Minhas Tarefas, Tarefas da Unidade e Tarefas com Pendência de Assinaturas, com opções de filtro por Identificados, Proponentes, Tipo de Tarefa, Data de Chegada e Assumido Por.	O
339	Lista de Tarefas	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir a atribuição e o abandono de tarefas em lote.	O
340	Lista de Tarefas	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir a configuração de permissões de acesso para as diferentes tarefas.	O
341	Lista de Tarefas	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir a configuração de regras de segurança para garantir a integridade e autenticidade das informações das tarefas.	O
342	Lista de Tarefas	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir a criação de diferentes tipos de tarefas, com opções de definição de responsáveis, prazos, prioridades e anexos.	O
343	Lista de Tarefas	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir a identificação do(s) autor(es) e coautor(es) de uma tarefa por meio da inserção de dados pessoais ou de identificação de usuário do Software para Gerenciamento de Processos e Documentos Eletrônicos.	O
344	Processos - Abertura de Processos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve apresentar ao usuário uma lista contendo todos os processos disponíveis para abertura.	O
345	Processos - Abertura de Processos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve direcionar o usuário para o formulário inicial de abertura do processo correspondente.	O
346	Processos - Abertura de Processos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir ao usuário favoritar os processos que mais utiliza, colocando-os no topo da lista para facilitar a identificação rápida.	AD

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

ID	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	CLASS.
347	Processos - Abertura de Processos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que o usuário crie um formulário específico para cada processo, adequando-o às suas necessidades.	O
348	Processos - Abertura de Processos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que o usuário visualize uma descrição detalhada do objetivo de cada processo.	O
349	Processos - Consultar Processos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve exibir as tramitações deste processo no campo "Linha do tempo", sempre na ordem crescente.	O
350	Processos - Consultar Processos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve exibir informações sobre a quantidade total de registros encontrada na consulta, e em qual página o usuário está visualizando os resultados	O
351	Processos - Consultar Processos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve exibir o diagrama do processo que o usuário está consultando.	O
352	Processos - Consultar Processos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve exibir os detalhes do formulário inicial do processo.	O
353	Processos - Consultar Processos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve exibir os detalhes dos documentos do processo.	O
354	Processos - Consultar Processos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir ao usuário avançar e retroceder as páginas da consulta de processos, caso haja mais de uma página de resultados.	O
355	Processos - Consultar Processos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir ao usuário ordenar os resultados da consulta de processos de acordo com a coluna selecionada, permitindo ordenar de forma crescente ou decrescente.	O
356	Processos - Consultar Processos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir o usuário a fazer o download de algumas peças do processo.	O

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

ID	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	CLASS.
357	Processos - Consultar Processos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir o usuário a fazer o download do processo.	O
358	Processos - Consultar Processos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir o usuário selecionar apenas algumas peças do processo para serem visualizadas.	O
359	Processos - Consultar Processos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir o usuário visualizar o teor de documentos do processo.	O
360	Processos - Consultar Processos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que o usuário consulte por processos usando o campo de busca, podendo inserir partes do número do processo e O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental trará o resultado instantâneo e em tempo real.	O
361	Processos - Consultar Processos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que o usuário consulte todos os processos da organização.	O
362	Processos - Consultar Processos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que o usuário organize a visualização por colunas sendo elas "Identificador"; "Proponente"; "Tipo"; "Situação"; "Unidade Atual".	O
363	Processos - Consultar Processos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que o usuário use filtro, podendo usar um ou mais filtros ao mesmo tempo. Sendo eles "Nome do Diagrama"; "Processo"; "Status"; "Data de início".	O
364	Processos - Consultar Processos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que o usuário visualize as informações dos processos de forma paginada, tendo a possibilidade de escolher quantos registros serão exibidos por página.	AD
365	Processos - Consultar Processos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que o usuário visualize os detalhes de cada "Processo".	O

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
Processo Administrativo nº 005/2025
ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

ID	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	CLASS.
366	Processos - Consultar Processos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que o usuário reclassifique o sigilo de cada processo individualmente, caso o usuário tenha a permissão de reclassificar o sigilo.	O
367	Processos - Gerenciamento de Processos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve exibir as tramitações deste processo no campo "Linha do tempo", sempre na ordem crescente.	O
368	Processos - Gerenciamento de Processos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve exibir informações sobre a quantidade total de registros encontrada na consulta, e em qual página o usuário está visualizando os resultados	O
369	Processos - Gerenciamento de Processos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve exibir o diagrama do processo que o usuário está consultando.	O
370	Processos - Gerenciamento de Processos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve exibir os detalhes do formulário inicial do processo.	O
371	Processos - Gerenciamento de Processos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve exibir os detalhes dos documentos do processo.	O
372	Processos - Gerenciamento de Processos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir ao usuário avançar e retroceder as páginas da consulta de "Meus Processos", caso haja mais de uma página de resultados.	O
373	Processos - Gerenciamento de Processos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir ao usuário ordenar os resultados de "Meus processos" de acordo com a coluna selecionada, permitindo ordenar de forma crescente ou decrescente.	O
374	Processos - Gerenciamento de Processos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir o usuário a fazer o download de algumas peças do processo.	O
375	Processos - Gerenciamento de Processos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir o usuário a fazer o download do processo.	O

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

ID	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	CLASS.
376	Processos - Gerenciamento de Processos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir o usuário selecionar apenas algumas peças do processo para serem visualizadas.	O
377	Processos - Gerenciamento de Processos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir o usuário visualizar o teor de documentos do processo.	O
378	Processos - Gerenciamento de Processos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que o usuário consulte por seus processos usando o campo de busca, podendo inserir partes do numero do processo e O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental trará o resultado instantâneo e em tempo real.	O
379	Processos - Gerenciamento de Processos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que o usuário consulte todos os processos que o usuário é autor	O
380	Processos - Gerenciamento de Processos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que o usuário organize a visualização por colunas sendo elas "Identificador"; "Proponente"; "Tipo"; "Situação"; "Unidade Atual".	O
381	Processos - Gerenciamento de Processos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que o usuário use filtro, podendo usar um ou mais filtros ao mesmo tempo. Sendo eles "Nome do Diagrama"; "Processo"; "Status"; "Data de início".	O
382	Processos - Gerenciamento de Processos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que o usuário visualize as informações dos "Meus Processos" de forma paginada, tendo a possibilidade de escolher quantos registros serão exibidos por página.	AD
383	Processos - Gerenciamento de Processos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que o usuário visualize os detalhes de cada "Processo".	O

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

ID	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	CLASS.
384	Processos - Gerenciamento de Processos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que o usuário reclassifique o sigilo de cada processo individualmente, caso o usuário tenha a permissão de reclassificar o sigilo.	O
385	Protocolo de integração com e-mail	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve garantir a integração com serviços de correio eletrônico, utilizam o protocolo SMTP, que possibilita o envio de e-mails.	O
386	Protocolo de integração com e-mail	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve garantir a segurança das informações, sendo necessária a autenticação por meio de um token.	O
387	Segurança da Informação - Controle de Acesso por Perfil de Usuário	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve possuir funcionalidade de controle de acesso por perfil de usuário para gerenciamento e monitoramento de todas as operações do software.	O
388	Segurança da Informação - Controle de Acesso por Perfil de Usuário	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve possuir funcionalidade para controle de acesso por perfil de usuário. é possível limitar o acesso a determinadas informações e funcionalidades do software apenas para usuários autorizados.	O
389	Segurança da Informação - Controle de Acesso por Perfil de Usuário	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve possuir funcionalidade para limitação de acesso a determinadas informações e funcionalidades do software apenas para usuários autorizados.	O
390	Segurança da Informação - Controle de Acesso por Perfil de Usuário	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir o monitoramento das operações realizadas pelos usuários no software.	O
391	Segurança da Informação - Controle de Acesso por Perfil de Usuário	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que as operações realizadas pelos usuários no software sejam rastreadas, verificando quem realizou determinada operação, em que data e horário, e quais informações foram acessadas ou alteradas.	O

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

ID	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	CLASS.
392	Segurança da Informação - Identificadores de Usuários	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve possuir medidas de segurança para garantir que não haja identificadores de usuários no código do programa, exceto nos logs de acesso e ações no software.	O
393	Segurança da Informação - Identificadores de Usuários	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve utilizar trilha de auditoria para registrar todas as ações realizadas no software, garantindo maior transparência e segurança na utilização do software.	O
394	Segurança da Informação - Integridade de Informações	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve assegurar a integridade e a confidencialidade das informações dos dados.	O
395	Segurança da Informação - Integridade de Informações	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve monitorar por meio de registros de operações na trilha de auditoria e armazenando informações importantes para a segurança do software.	O
396	Segurança da Informação - Integridade de Informações	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve assegurar inclusão da identificação do usuário	O
397	Segurança da Informação - Integridade de Informações	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve assegurar a identificação da estação de trabalho (IP e agente do navegador)	O
398	Segurança da Informação - Integridade de Informações	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve identificar o tipo de transação (inclusão, consulta, alteração, exclusão, etc.)	O
399	Segurança da Informação - Integridade de Informações	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve identificar o que provocou a operação, bem como a data, hora e detalhes de eventos-chave, como o horário de entrada (logon) e saída (logoff) do software.	O

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

ID	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	CLASS.
400	Segurança da Informação - Integridade de Informações	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve rastrear e auditar todas as operações realizadas no software.	O
401	Segurança da Informação - Integridade de Informações	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve garantir a proteção das informações e prevenindo possíveis falhas de segurança.	O
402	Segurança da Informação - Integridade de Informações	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve garantir a integridade dos dados ao não permitir modificações nos registros da trilha de auditoria e a confidencialidade das informações ao proteger contra falsificação e acesso não autorizado	O
403	Segurança da Informação - Proteção de Senhas	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve possuir medidas de segurança para proteger as senhas de acesso dos usuários.	O
404	Segurança da Informação - Proteção de Senhas	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve garantir que as senhas sejam armazenadas em um formato criptografado e não seja possível recuperar a senha original.	O
405	Segurança da Informação - Restrição de Acesso não Autorizado	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir restringir o acesso a usuários não autorizados.	O
406	Segurança da Informação - Restrição de Acesso não Autorizado	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir restringir o acesso através de página de login.	O
407	Segurança da Informação - Restrição de Acesso não Autorizado	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir restringir o acesso através de tentativa por URL diretamente pelo navegador.	O
408	Segurança da Informação - Trilha de Auditoria	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve garantir que os dados da trilha de auditoria estejam protegidos contra falsificação e acesso não autorizado.	O

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

ID	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	CLASS.
409	Segurança da Informação - Trilha de Auditoria	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve prevenir que usuários não autorizados tenham acesso à trilha de auditoria, garantindo que apenas pessoas com as devidas permissões possam consultá-la.	O
410	Segurança da Informação - Trilha de Auditoria	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve proporcionar um ambiente seguro e confiável para a gestão de informações, garantindo a proteção dos dados e a privacidade dos usuários do software.	O
411	Usabilidade - Correlação de Documentos Arquivísticos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir a definição e utilização de referências cruzadas entre documentos arquivísticos digitais correlacionados.	O
412	Usabilidade - e-Arq Brasil	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve atender aos requisitos do e-Arq Brasil	O
413	Usabilidade - e-Arq Brasil	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que sua estrutura de classes e dossiês/processos possa ser exportada e importada utilizando planilha Excel	O
414	Usabilidade - Interface	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve ser responsivo, permitindo uma experiência de uso adequada em diferentes dispositivos, como desktops, tablets e smartphones	O
415	Usabilidade - Mensagem de Erro	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve possuir mensagem de erro em operações não concluídas por falha do software ou por seu Usuário.	O
416	Usabilidade - Operacional	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir a realização de transações ou tarefas com um pequeno número de interações, como cliques de mouse, sem mudanças excessivas de contexto	O

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

ID	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	CLASS.
417	Usabilidade - Restrição de Acesso	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir a funcionalidade de restrição ao acesso às suas funcionalidades administrativas, impossibilitando a sua visualização pelo usuário final.	O
418	Usabilidade - Restrição de Acesso	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que apenas usuários autorizados e com as devidas permissões possam acessar as funcionalidades administrativas do software, como gerenciamento de usuários, configurações avançadas, entre outras	O
419	Veracidade de Documentos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve exibir uma notificação para o usuário se é ou não válida a assinatura consultada.	O
420	Veracidade de Documentos	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir o usuário a consultar a veracidade da assinatura do documento.	O
421	Portal de Serviços Digitais	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que usuários externo possam se cadastrar para acesso à ferramenta.	AD
422	Portal de Serviços Digitais	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve solicitar ao usuário cadastrante dados obrigatórios de preenchimento.	AD
423	Portal de Serviços Digitais	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve solicitar ao cadastrante o envio de arquivo de imagens (formato: jpeg, jpg e png) de documento nacional de identificação.	AD
424	Portal de Serviços Digitais	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve solicitar ao cadastrante o envio foto facial para registro.	AD
425	Portal de Serviços Digitais	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve solicitar ao cadastrante o envio foto facial, tendo em sua posse o documento nacional de identificação anexado no item 423.	AD
426	Portal de Serviços Digitais	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir a aprovação ou não do cadastro do usuário externo.	AD
427	Portal de Serviços Digitais	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que o cadastro seja efetivado apenas após liberação do setor competente.	AD

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

ID	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	CLASS.
428	Portal de Serviços Digitais	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir a vinculação do usuário externo a um grupo de usuários.	AD
429	Portal de Serviços Digitais	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir que o usuário externo cadastrado possa solicitar serviços através do portal de serviços digitais.	O
430	Portal de Serviços Digitais	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir ao usuário externo a abertura de tipos de processos e pedidos de licenças apenas disponíveis ao grupo em que está vinculado.	O
431	Portal de Serviços Digitais	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir ao usuário externo a consulta e acesso a todos os processos de sua autoria.	O
432	Portal de Serviços Digitais	O Software de Gestão de Licenciamento Ambiental deve permitir o envio do processo ao usuário externo para instrução ou interação em seu processo.	O
433	Gerenciamento de Licenças Ambientais	Permitir o preenchimento automático do Formulário de Caracterização do Empreendimento (FCE) Eletrônico.	O
434	Gerenciamento de Licenças Ambientais	Na função para preenchimento do FCE, listar as perguntas de acordo com o tipo de empreendimento econômico.	O
435	Gerenciamento de Licenças Ambientais	Na função para preenchimento do FCE , apresentar mapa de localização Geográfica para que sejam comprovadas o posicionamento correto do empreendimento a ser licenciado.	O
436	Gerenciamento de Licenças Ambientais	Na função para preenchimento do FCE, permitir o lançamento de coordenadas geográficas em Graus, Minutos e segundos e em UTM, permitindo a conversão de um formato para o outro.	O
437	Gerenciamento de Licenças Ambientais	Na função para preenchimento do FCE, permitir que Requerente informe as atividades que serão desenvolvidas pelo empreendimento de maneira fácil, adicionando as atividades de acordo com as quantidades de atividades que necessitem licenciamento no processo.	O
438	Gerenciamento de Licenças Ambientais	Na função para preenchimento do FCE, permitir a busca automática no site da Receita Federal dos dados do CNPJ, sem a necessidade de digitação	O
439	Gerenciamento de Licenças Ambientais	Na função para preenchimento do FCE, permitir o Cálculo do fator Locacional automático em função das respostas fornecidas pelo Requerente.	O
440	Gerenciamento de Licenças Ambientais	Na função para preenchimento do FCE, definir de forma automática a modalidade do licenciamento em função as respostas fornecidas.	O

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

ID	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	CLASS.
441	Gerenciamento de Licenças Ambientais	Na função para preenchimento do FCE, permitir a definição automática da classe, porte do empreendimento e potencial poluidor de forma automática.	O
442	Gerenciamento de Licenças Ambientais	Calcular de forma automática o preço do Processo de Licenciamento, com base de registro de tabela de preços.	O
443	Gerenciamento de Licenças Ambientais	Efetuar notificação por e-mail quando o processo depender de interação do Requerente.	O
444	Gerenciamento de Licenças Ambientais	Gerar de forma automática todos os documentos que compõem o processo de licenciamento.	O
445	Gerenciamento de Licenças Ambientais	Permitir que todos os e-mails enviados ao Requerente fiquem armazenados e façam parte do processo de licenciamento.	O
446	Gerenciamento de Licenças Ambientais	Permitir a visualização do processo de licenciamento no formato de Linha do Tempo para que todos os passos possam ser acompanhados, apresentando data, horário e responsável pela execução de cada tarefa.	O
447	Gerenciamento de Licenças Ambientais	Possuir funcionalidade para que os documentos obrigatórios que devem ser postados pelo requerente sejam apresentados de forma automática e o requerente receba o FOB (Formulário de Orientações Básicas) com os documentos a serem postados.	O
448	Gerenciamento de Licenças Ambientais	Permitir que o FOB seja enviado automaticamente por e-mail.	O
449	Gerenciamento de Licenças Ambientais	Gerar o Certificado de Licenciamento com assinatura eletrônica feita pelo próprio software.	O
450	Gerenciamento de Licenças Ambientais	Controlar a numeração do certificado de acordo com a modalidade de licenciamento.	O
451	Gerenciamento de Licenças Ambientais	Permitir que os textos dos e-mails de resposta ao Requerente sejam construídos de maneira fácil e interativa, por meio do editor de textos da ferramenta.	O
452	Gerenciamento de Licenças Ambientais	Permitir que cada tarefa do processo de licenciamento tenha um responsável, podendo ser individual ou por meio de grupo.	O
453	Gerenciamento de Licenças Ambientais	Permitir que as tarefas que dependam do Requerente tenham tempo limite para preenchimento, com aviso por e-mail ao término desse tempo.	O

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

ID	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	CLASS.
454	Gerenciamento de Licenças Ambientais	Permitir que a Secretaria de Meio Ambiente analise individualmente cada documento enviado pelo requerente, e possa solicitar que sejam reenviados individualmente informando o motivo em que cada documento precisa ser reenviado.	○
455	Gerenciamento de Licenças Ambientais	Permitir que o FCE eletrônico possa ser revisado.	○
456	Gerenciamento de Licenças Ambientais	Permite a postagem do boleto ao Requerente para que o mesmo possa fazer o pagamento e postar o recibo para a continuidade do processo.	○
457	Gerenciamento de Licenças Ambientais	Permitir a definição se o processo de licenciamento sofrerá inspeção em loco por parte da Secretaria de Meio Ambiente.	○
458	Gerenciamento de Licenças Ambientais	Permitir postagem de Documento de Parecer Técnico gerado pela inspeção em loco.	○
459	Gerenciamento de Licenças Ambientais	Permitir que o Requerente responda a um possível questionamento após a inspeção em loco, com possibilidade de anexar arquivos.	○
460	Gerenciamento de Licenças Ambientais	Permitir que o processo seja submetido a um parecer Jurídico, caso haja necessidade.	○
461	Gerenciamento de Licenças Ambientais	Permitir informar se o processo de licenciamento será submetido ao parecer do CODEMA para prosseguimento do licenciamento.	○
462	Gerenciamento de Licenças Ambientais	Permitir o lançamento das condicionantes do Licenciamento Ambiental, informando se a condicionante será executada em uma única vez ou se será recorrente (acontecendo sempre a cada número de dias informado).	○
463	Gerenciamento de Licenças Ambientais	Permitir que o Requerente solicite o aditamento do prazo da condicionante, informando o motivo para tal solicitação.	○
464	Gerenciamento de Licenças Ambientais	Permitir que a Secretaria de Meio Ambiente defina acerca da solicitação de aditamento de prazo da condicionante.	○
465	Gerenciamento de Licenças Ambientais	Enviar notificação por e-mail ao requerente com a resposta sobre a solicitação de aditamento de prazo.	○
466	Gerenciamento de Licenças Ambientais	Permitir que Requerente informe o atendimento da condicionante, com a possibilidade de postagem de documentos.	○

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
Processo Administrativo nº 005/2025
ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

ID	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	CLASS.
467	Gerenciamento de Licenças Ambientais	Permitir que a Secretaria de Meio Ambiente defina acerca do atendimento da condicionante.	O
468	Gerenciamento de Licenças Ambientais	Enviar notificação por e-mail ao requerente com a resposta sobre o aceite ou não do atendimento da condicionante.	O
469	Gerenciamento de Licenças Ambientais	Permite que a Secretaria de Meio Ambiente faça filtros nas condicionantes, com as seguintes possibilidades: <ul style="list-style-type: none">• Número de dias para o vencimento da condicionante;• Situação da condicionante (pendente, vencida, atendida, solicitado aditamento, pedido de aditamento a ser deferido, atendimento a ser deferido);• CNPJ;• Empreendimento;• Distrito/bairro.	O
470	Gerenciamento de Licenças Ambientais	Permitir a geração da Declaração de Dispensa, quando for o caso.	O
471	Gerenciamento de Licenças Ambientais	Permitir pesquisar os processos por: <ul style="list-style-type: none">• CNPJ/CPF;• Nome do empreendimento;• Número do processo;• Período de abertura;• Período de pagamento;• Período de Licenciamento;• Distrito/Bairro;	O

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
Processo Administrativo nº 005/2025
ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

ANEXO V
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o Interesse Público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1.2. O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

1.3. Considerando que as aquisições governamentais produzem impacto significativo na atividade econômica do órgão e que um planejamento bem elaborado propicia aquisições potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

1.4. O Consórcio Público de Caparaó-ES é uma Entidade Intermunicipal que visa atender aos interesses comuns dos Municípios Consorciados na implementação de diversas Políticas Públicas. A integração e colaboração entre esses Municípios permitem a otimização de recursos e a eficácia na execução de projetos e serviços essenciais à população.

1.5. Desta forma, o presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo apresentar a justificativa e a viabilidade da contratação de Solução Web, por meio de Sistema de Registro de Preços - SRP, destacando os benefícios esperados e os requisitos técnicos necessários para a implementação dessa solução. A contratação será realizada para fins de registro de preços, objetivando a contratação futura e provável de empresa especializada na prestação dos serviços que permitirá a modernização da gestão administrativa.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A necessidade de contratação de uma Solução Web Integrada composta por um Software para Automação de Processos e um Software para Gestão de Licenciamento Ambiental pelo Consórcio Caparaó-ES é fundamentada em diversos fatores que visam melhorar a eficiência administrativa dos Municípios Consorciados. A modernização e automação dos processos administrativos e ambientais possibilitam maior agilidade, transparência e segurança, permitindo uma gestão mais eficaz e integrada.

2.2. A implementação do Software para Automação de Processos permitirá a tramitação eletrônica de documentos e processos administrativos, reduzindo o tempo de análise e decisão, bem como

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
Processo Administrativo nº 005/2025
ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

minimizando custos operacionais associados à gestão física de documentação. Essa ferramenta proporcionará ainda maior controle sobre as atividades desenvolvidas, garantindo a rastreabilidade, autenticidade e validade jurídica dos documentos eletrônicos, em conformidade com as normativas vigentes.

2.3. Já o Software para Gestão de Licenciamento Ambiental terá um papel essencial na otimização dos procedimentos de emissão de licenças ambientais, promovendo a padronização dos fluxos e proporcionando maior agilidade na análise técnica e na concessão das licenças. A solução permitirá a modernização dos requerimentos, consulta e acompanhamento online dos processos, assegurando conformidade legal e facilitando a integração com outros órgãos municipais e estaduais.

2.4. A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP) também se justifica pela flexibilidade e eficiência na gestão de aquisições. O SRP permite que a administração registre preços para futuras contratações, garantindo previsibilidade e economia de recursos públicos. Além disso, reduz custos processuais de licitação, uma vez que a licitação é realizada apenas uma vez para formação da ata de registro de preços, possibilitando aquisições conforme a necessidade dos entes consorciados.

2.5. Outro fator determinante para a contratação da Solução Web é a promoção da transparência e acessibilidade às informações. A modernização dos processos administrativos e ambientais permite consultas rápidas e eficientes, facilitando o acesso à informação por parte dos gestores e cidadãos. Esse aspecto fortalece a transparência pública e aumenta a confiança da população nas Instituições Municipais.

2.6. Adicionalmente, a modernização por meio da Solução Web contribui para a sustentabilidade ambiental, reduzindo o uso de papel e promovendo a gestão eletrônica de informações, alinhando-se às melhores práticas ecológicas da administração pública.

2.7. Por fim, a contratação dessa Solução Web pelo Consórcio Caparaó-ES representa uma estratégia de modernização e eficiência administrativa, alinhada às melhores práticas de gestão documental, transparência e otimização de processos. A adoção da solução garantirá uma administração mais eficiente, segura e responsável, beneficiando diretamente os Municípios Consorciados e promovendo avanços significativos na Gestão Pública Regional.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

3.1. A contratação da Solução Web reflete um alinhamento estratégico e orçamentário com os objetivos de modernização e eficiência administrativa dos municípios consorciados. Este processo está em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Plano de Contratações Anual, ainda em elaboração, demonstrando a proatividade e comprometimento das administrações locais com a transformação digital de suas atividades.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
Processo Administrativo nº 005/2025
ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

3.2. Os Municípios Consorciados têm reiteradamente manifestado a necessidade de atualização e melhoria de suas infraestruturas tecnológicas, visando proporcionar um melhor atendimento ao cidadão e aumentar a transparência e eficiência dos Serviços Públicos. A implementação de uma Solução Web moderna e integrada é uma peça fundamental nesse processo de modernização administrativa, permitindo uma gestão mais eficaz e acessível das informações e serviços municipais.

3.3. Além disso, a previsão orçamentária para a contratação desta solução já foi discutida e acordada entre os Gestores dos Municípios Consorciados, evidenciando o comprometimento financeiro necessário para a execução do projeto. Este planejamento financeiro assegura que os recursos necessários estarão disponíveis para a implementação e manutenção da solução, garantindo a sua sustentabilidade a longo prazo.

3.4. Portanto, a contratação da Solução Web não apenas está alinhada com as metas estratégicas e orçamentárias atuais, mas também reforça o compromisso contínuo com a modernização e eficiência das atividades administrativas, beneficiando diretamente os Municípios Consorciados e seus cidadãos.

4. ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO

4.1. Para a contratação da Solução Web, destinada a modernizar as atividades administrativas, será empregada uma estratégia de contratação meticulosamente planejada, alinhada às normativas da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021). Este marco regulatório estabelece os procedimentos para a aquisição de bens e serviços por entidades do Setor Público, assegurando a condução de processos licitatórios com transparência, eficiência e justiça, visando o uso equitativo dos Recursos Públicos.

4.2. A presente contratação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, no tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, proposto entre os licitantes interessados, atendendo a Lei Federal nº 14.133/2021.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Com o objetivo de modernizar a Gestão Administrativa dos Municípios Consorciados ao Consórcio Caparaó-ES, foi realizado um levantamento abrangente do mercado para identificar as melhores opções de licenciamento para a Solução Web a ser disponibilizada por meio do Sistema de Registro de Preços. Durante esse processo, foram avaliadas três alternativas:

- a) Aquisição de Software Proprietário;
- b) Adoção de Software Livre; e,
- c) Utilização de Software Público.

5.2. IDENTIFICAÇÃO DAS PRINCIPAIS SOLUÇÕES:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

5.2.1. Aquisição de Software Proprietário: Foram avaliados três modelos de licenciamento: I - Licença Perpétua, II - Licença Temporária e, III - Software como Serviço (SaaS). A Licença Perpétua se mostrou mais vantajosa, garantindo o uso contínuo do software sem custos recorrentes.

5.2.2. Adoção de Software Livre: Algumas soluções livres foram analisadas, mas apresentaram limitações quanto à personalização, suporte e conformidade com normas regulatórias.

5.2.3. Utilização de Software Público: Softwares públicos como o SEI (Sistema Eletrônico de Informações) foram considerados, mas sua rigidez e falta de aderência às necessidades dos Municípios inviabilizaram sua adoção.

5.3. ANÁLISE DAS SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS:

5.3.1. Software Livre: Apesar de proporcionar liberdade de customização, a ausência de suporte técnico especializado e limitações na automação de processos administrativos tornaram essa alternativa inviável.

5.3.2. Software Público (SEI): Embora amplamente utilizado por órgãos públicos, a falta de flexibilidade e a dificuldade de integração com os processos específicos dos municípios consorciados inviabilizaram essa opção.

5.4. ESCOLHA DO MODELO DE LICENCIAMENTO:

5.4.1. Após um estudo detalhado das necessidades do Consórcio Caparaó-ES e dos Municípios Consorciados, optou-se pelo modelo **Software como Serviço (SaaS)** para a contratação do Software para Automação de Processos e do Software para Gestão de Licenciamento Ambiental. Essa escolha foi fundamentada nos seguintes aspectos:

a) Redução de Custos Iniciais: O modelo SaaS elimina a necessidade de investimentos iniciais elevados em infraestrutura, permitindo um planejamento orçamentário mais previsível.

b) Escalabilidade e Flexibilidade: A solução SaaS possibilita ajustes na capacidade e nas funcionalidades conforme a demanda dos municípios consorciados, garantindo maior eficiência operacional.

c) Atualizações Contínuas e Suporte: O modelo inclui atualizações automáticas e suporte técnico contínuo, reduzindo o risco de obsolescência tecnológica e garantindo a segurança dos dados.

d) Acessibilidade e Mobilidade: O acesso à solução pode ser realizado de qualquer local com conexão à internet, facilitando o trabalho remoto e descentralizado das equipes.

e) Conformidade e Segurança: A solução SaaS adota protocolos de segurança avançados e está em conformidade com as regulamentações vigentes, garantindo proteção às informações dos municípios.

5.4.2. A escolha pelo modelo SaaS reflete um compromisso com a modernização sustentável da Administração Pública, permitindo que os Municípios Consorciados se beneficiem de tecnologia de ponta sem comprometer a previsibilidade orçamentária. Essa abordagem fortalecerá a governança

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
Processo Administrativo nº 005/2025
ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

pública, promovendo melhorias contínuas na gestão administrativa e ambiental, alinhadas às melhores práticas de inovação digital.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução proposta pelo Consórcio Caparaó-ES, para fins de Sistema de Registro de Preços, visa a modernização e expansão das capacidades tecnológicas dos Municípios Consorciados. Esta iniciativa é essencial para elevar a eficiência, transparência e interatividade da governança municipal, marcando um progresso significativo na maneira como a administração se conecta com a comunidade e gerencia suas atividades internamente.

6.2. Ativação da Solução

6.2.1. A ativação da solução envolve a disponibilização e implantação do Software para Automação de Processos e do Software para Gestão de Licenciamento Ambiental, garantindo que ambos estejam plenamente operacionais nos municípios consorciados. Essa fase contempla:

a) Implantação e Configuração: A implementação será realizada conforme as necessidades específicas dos municípios, garantindo aderência aos processos administrativos e ambientais já estabelecidos.

b) Treinamento dos Usuários: Capacitação técnica para administração e operação dos sistemas, garantindo autonomia dos gestores municipais e servidores na utilização das ferramentas.

c) Migração de Dados: Transferência segura e estruturada das informações existentes para os novos sistemas, garantindo a integridade e continuidade dos processos em andamento.

6.3. Sustentação da Solução

6.3.1. A sustentação da solução contempla todos os serviços necessários para garantir o pleno funcionamento e a evolução contínua dos softwares implantados. Essa etapa inclui:

a) Suporte Técnico Remoto: Atendimento especializado para resolução de dúvidas e problemas técnicos.

b) Manutenção e Atualizações: Atualizações periódicas para garantir compatibilidade com novas legislações, melhorias de desempenho e implementação de novas funcionalidades.

c) Hospedagem em Ambiente Seguro: Infraestrutura de computação em nuvem para assegurar disponibilidade, escalabilidade e proteção dos dados.

d) Operação Assistida: Acompanhamento inicial para apoio aos usuários na adaptação às novas ferramentas, garantindo transição eficiente e eficaz.

6.4. Serviços Sob Demanda:

6.4.1. Além dos serviços de ativação e sustentação, a solução prevê a disponibilização de serviços adicionais conforme a necessidade de cada município consorciado. Esses serviços sob demanda incluem:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
Processo Administrativo nº 005/2025
ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

a) Consultoria Técnica Especializada: Para modelagem, mapeamento e configuração de processos administrativos e ambientais conforme a notação BPMN 2.0.

b) Desenvolvimento Web e Customizações: Ajustes, integrações e novas funcionalidades para otimizar ainda mais a automação dos processos.

c) Expansão da Solução: Possibilidade de implementação de novos módulos conforme a evolução das necessidades dos Municípios.

6.5. Em suma, a solução proposta pelo Consórcio Caparaó-ES busca modernizar e otimizar os Processos Administrativos dos Municípios Consorciados, tornando-os mais eficientes, transparentes e alinhados com as melhores práticas de Gestão Pública.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa das quantidades a serem contratadas para a implantação da Solução Web foi cuidadosamente calculada com base em uma análise detalhada das necessidades atuais e futuras dos Municípios Consorciados, utilizando a população estimada de cada Município utilizando o IBGE como referência. Esta seção apresenta a memória de cálculo e os métodos utilizados para estimar as quantidades necessárias, assegurando a otimização dos gastos públicos e a eficácia da contratação.

7.2. No contexto de registro de preços, não há obrigatoriedade de contratar toda a quantidade dos itens registrados. Contudo, é essencial determinar quantidades mínimas e máximas que permitam cada Município contratar conforme sua necessidade específica.

7.3. A flexibilidade proporcionada pelo registro de preços oferece diversas vantagens, como a possibilidade de ajustes conforme a demanda real de cada localidade, evitando desperdícios e promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos. Ao permitir a contratação dentro de limites estabelecidos, assegura-se que os Municípios possam obter os serviços necessários sem comprometer a economicidade e a eficiência do processo.

7.4. Desta forma, seguem abaixo os serviços e suas respectivas quantidades:

TABELA I MUNICÍPIOS ATÉ 10.000 HABITANTES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MESES	QUANT. MIN.	QUANT. MÁX.
1.	SERVIÇOS DE ATIVAÇÃO DA SOLUÇÃO				
1.1	Ativação Do Software Para Automação De Processos:				
1.1.1	Implantação do Software: Software para Automação de Processos de acordo com os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência	UST	-	150	300
1.1.2	Treinamento na Administração do Software: Treinamento técnico na administração do Software para Automação de Processos.	Usuário	-	05	10

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

1.1.3	Treinamento na Operação do Software: Treinamento técnico na operação do Software para Automação de Processos.	Usuário	-	50	100
1.2	Ativação Do Software Para Gestão De Licenciamento Ambiental:				
1.2.1	Implantação do Software: Software para Gestão de Licenciamento Ambiental de acordo com os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência	UST	-	100	200
1.2.2	Treinamento na Administração do Software: Treinamento técnico na administração do Software para Gestão de Licenciamento Ambiental.	Usuário	-	05	10
1.2.3	Treinamento na Operação do Software: Treinamento técnico na operação do Software para Gestão de Licenciamento Ambiental.	Usuário	-	20	40
2.	SERVIÇOS DE SUSTENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DA SOLUÇÃO				
2.1	Sustentação E Hospedagem Do Software Para Automação De Processos:				
2.1.1	Atualização de Licença, Suporte, e Manutenção do Software: Atualização de Versão, Suporte Técnico Remoto, Manutenção e Hospedagem do Software para Automação de Processos.	Licença / Mês	12	50	100
2.1.2	Operação Assistida: Operação Assistida ao Uso do Software para Automação de Processos.	Consultor/Mês	12	01	02
2.2	Sustentação E Hospedagem Do Software Para Gestão De Licenciamento Ambiental:				
2.2.1	Atualização de Licença, Suporte, e Manutenção do Software: Atualização de Versão, Suporte Técnico Remoto, Manutenção e Hospedagem do Software para Gestão de Licenciamento Ambiental.	Licença / Mês	12	20	40
3.	SERVIÇOS SOB DEMANDA				
3.1	Consultoria Técnica Especializada: Desenvolvimento Web e Modelagem, Mapeamento e Configuração de Processos.	UST	-	100	200

**TABELA II
MUNICÍPIOS DE 10.001 ATÉ 20.000 HABITANTES**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MESES	QUANT. MIN.	QUANT. MÁX.
1.	SERVIÇOS DE ATIVAÇÃO DA SOLUÇÃO				
1.1	Ativação Do Software Para Automação De Processos:				
1.1.1	Implantação do Software: Software para Automação de Processos de acordo com os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência	UST	-	225	450

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

1.1.2	Treinamento na Administração do Software: Treinamento técnico na administração do Software para Automação de Processos.	Usuário	-	05	10
1.1.3	Treinamento na Operação do Software: Treinamento técnico na operação do Software para Automação de Processos.	Usuário	-	75	150
1.2	Ativação Do Software Para Gestão De Licenciamento Ambiental:				
1.1.1	Implantação do Software: Software para Gestão de Licenciamento Ambiental de acordo com os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência	UST	-	150	300
1.1.2	Treinamento na Administração do Software: Treinamento técnico na administração do Software para Gestão de Licenciamento Ambiental.	Usuário	-	05	10
1.1.3	Treinamento na Operação do Software: Treinamento técnico na operação do Software para Gestão de Licenciamento Ambiental.	Usuário	-	30	60
2.	SERVIÇOS DE SUSTENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DA SOLUÇÃO				
2.1	Sustentação E Hospedagem Do Software Para Automação De Processos:				
2.1.1	Atualização de Licença, Suporte, e Manutenção do Software: Atualização de Versão, Suporte Técnico Remoto, Manutenção e Hospedagem do Software para Automação de Processos.	Licença / Mês	12	75	150
2.1.2	Operação Assistida: Operação Assistida ao Uso do Software para Automação de Processos.	Consultor/Mês	12	01	02
2.2	Sustentação E Hospedagem Do Software Para Gestão De Licenciamento Ambiental:				
2.2.1	Atualização de Licença, Suporte, e Manutenção do Software: Atualização de Versão, Suporte Técnico Remoto, Manutenção e Hospedagem do Software para Gestão de Licenciamento Ambiental.	Licença / Mês	12	30	60
3.	SERVIÇOS SOB DEMANDA				
3.1	Consultoria Técnica Especializada: Desenvolvimento Web e Modelagem, Mapeamento e Configuração de Processos.	UST	-	100	200

TABELA III					
MUNICÍPIOS DE 20.001 ATÉ 50.000 HABITANTES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MESES	QUANT. MIN.	QUANT. MÁX.
1.	SERVIÇOS DE ATIVAÇÃO DA SOLUÇÃO				
1.1	Ativação Do Software Para Automação De Processos:				

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

1.1.1	Implantação do Software: Software para Automação de Processos de acordo com os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência	UST	-	300	600
1.1.2	Treinamento na Administração do Software: Treinamento técnico na administração do Software para Automação de Processos.	Usuário	-	05	10
1.1.3	Treinamento na Operação do Software: Treinamento técnico na operação do Software para Automação de Processos.	Usuário	-	100	200
1.2	Ativação Do Software Para Gestão De Licenciamento Ambiental:				
1.2.1	Implantação do Software: Software para Gestão de Licenciamento Ambiental de acordo com os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência	UST	-	200	400
1.2.2	Treinamento na Administração do Software: Treinamento técnico na administração do Software para Gestão de Licenciamento Ambiental.	Usuário	-	05	10
1.2.3	Treinamento na Operação do Software: Treinamento técnico na operação do Software para Gestão de Licenciamento Ambiental.	Usuário	-	40	80
2.	SERVIÇOS DE SUSTENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DA SOLUÇÃO				
2.1	Sustentação E Hospedagem Do Software Para Automação De Processos:				
2.1.1	Atualização de Licença, Suporte, e Manutenção do Software: Atualização de Versão, Suporte Técnico Remoto, Manutenção e Hospedagem do Software para Automação de Processos.	Licença / Mês	12	100	200
2.1.2	Operação Assistida: Operação Assistida ao Uso do Software para Automação de Processos.	Consultor/Mês	12	01	02
2.2	Sustentação E Hospedagem Do Software Para Gestão De Licenciamento Ambiental:				
2.2.1	Atualização de Licença, Suporte, e Manutenção do Software: Atualização de Versão, Suporte Técnico Remoto, Manutenção e Hospedagem do Software para Gestão de Licenciamento Ambiental.	Licença / Mês	12	40	80
3.	SERVIÇOS SOB DEMANDA				
3.1	Consultoria Técnica Especializada: Desenvolvimento Web e Modelagem, Mapeamento e Configuração de Processos.	UST	-	100	200

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Na preparação da estimativa de valor para a contratação da Solução Web efetuamos uma pesquisa criteriosa em Portais de Transparência Governamentais, examinando contratos já estabelecidos que se alinham ao escopo deste Estudo Técnico Preliminar (ETP). A pesquisa focou em contratos análogos,

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
Processo Administrativo nº 005/2025
ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

garantindo uma base de dados sólida e comparável para a avaliação dos custos e recursos necessários:

ITEM	ÓRGÃO PÚBLICO	Nº CONTRATO	LINK DO CONTRATO
1.	Prefeitura Municipal da Serra/ES	154/2022	https://transparencia.serra.es.gov.br/Contrato_Detalhes.aspx?municipioid=1&contratoid=32937&ctbUnidadeGestoralId=1&exercicio=2022
2.	Prefeitura Municipal de Vila Velha/ES	278/2023	https://transparencia.vilavelha.es.gov.br/Contrato_Detalhes.aspx?municipioid=1&contratoid=10014&ctbUnidadeGestoralId=2&exercicio=2023
3.	Prefeitura Municipal de Cachoeiro Itapemirim/ES	276/2024	Anexo a este ETP.
4.	Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul	084/2024	https://mimosodosul-es.portaltp.com.br/consultas/detalhes/contrato.aspx?id=9011290
5.	Prefeitura Municipal de Itapemirim	188/2020	https://transparencia.itapemirim.es.gov.br/tpc_consultar.aspx?cd=7283
6.	Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves	094/2023	https://alfredochaves-es.portaltp.com.br/consultas/detalhes/contrato.aspx?id=8195286
7.	Prefeitura Municipal de Aracruz	013/2022	http://transparencia.aracruz.es.gov.br/Contrato_Detalhes.aspx?municipioid=1&contratoid=2911&ctbUnidadeGestoralId=3&exercicio=2022
8.	Câmara Municipal de Vitória	011/2024	https://www.cmv.es.gov.br/transparencia/contrato?fktipo=&contrato=&ano=2024&fkentidade=&fkmodalidade=&fksituacao=&data1=&data2=&fkcategoria=&search=

8.2. Com base nos dados coletados e na média dos custos envolvidos em contratações semelhantes por outras entidades governamentais, a estimativa de despesas para o projeto contemplado neste ETP foi estabelecida. Levando em conta o período de contratação previsto de 12 (doze) meses, o valor total estimado reflete uma análise criteriosa e realista dos custos associados à implementação e manutenção da solução proposta.

ÓRGÃO PÚBLICO	ATIVÇÃO DA SOLUÇÃO (SERVIÇO)	SUSTENTAÇÃO DA SOLUÇÃO (MÊS)	CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA (UST/HORA)
Prefeitura Municipal da Serra/ES	-	R\$ 741,00	-
Prefeitura Municipal de Vila Velha/ES	R\$ 210.000,00	R\$ 800,00	-

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
Processo Administrativo nº 005/2025
ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

Prefeitura Municipal de Cachoeiro Itapemirim/ES	-	R\$ 770,00	R\$ 250,00
Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul	-	R\$ 1.512,00	-
Prefeitura Municipal de Itapemirim	R\$ 347.200,00	-	-
Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves	R\$ 103.642,00	R\$ 204,87	-
Prefeitura Municipal de Aracruz	R\$ 166.597,79	R\$ 274,28	--
Câmara Municipal de Vitória	--	R\$ 470,40	R\$ 313,00
MÉDIA APURADA	R\$ 206.859,95	R\$ 639,22	R\$ 281,00

8.3. Os componentes desta estimativa são detalhados nas tabelas a seguir, abrangendo desde a ativação e treinamento da solução, passando pela sustentação e hospedagem, até serviços sob demanda que incluem o desenvolvimento web. Cada item foi cuidadosamente quantificado e avaliado para assegurar uma previsão de custos precisa e justa, alinhada com os padrões de mercado e as exigências específicas deste projeto.

ATÉ 10 MIL HABITANTES						
ITEM	SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1.	Serviços de Ativação da Solução	Unid.	01	R\$ 206.859,95	--	R\$ 206.859,95
2.	Serviços de Sustentação e Hospedagem da Solução	Licença/Mês	50	R\$ 639,22	R\$ 31.961,00	R\$ 383.532,00
3.	Serviços Sob Demanda	UST	100	R\$ 281,00	--	R\$ 28.100,00
TOTAL ESTIMADO APURADO:						R\$ 618.491,95

DE 10.001 ATÉ 20.000 MIL HABITANTES						
ITEM	SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1.	Serviços de Ativação da Solução	Unid.	01	R\$ 206.859,95	--	R\$ 206.859,95
2.	Serviços de Sustentação e Hospedagem da Solução	Licença/Mês	75	R\$ 639,22	R\$ 47.941,50	R\$ 575.298,00

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
Processo Administrativo nº 005/2025
ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

3.	Serviços Sob Demanda	UST	100	R\$ 281,00	--	R\$ 28.100,00
TOTAL ESTIMADO APURADO:						R\$ 810.257,85

DE 20.001 ATÉ 50.000 MIL HABITANTES						
ITEM	SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1.	Serviços de Ativação da Solução	Unid.	01	R\$ 206.859,95	--	R\$ 206.859,95
2.	Serviços de Sustentação e Hospedagem da Solução	Licença/Mês	100	R\$ 639,22	R\$ 63.922,00	R\$ 767.064,00
3.	Serviços Sob Demanda	UST	100	R\$ 281,00	--	R\$ 28.100,00
TOTAL ESTIMADO APURADO:						R\$ 1.002.023,95

8.4. Antecipamos que, após a realização da etapa inicial de cotação de preços, bem como a condução do pregão eletrônico, haja uma possibilidade significativa de que os valores finais da contratação sejam inferiores aos estimados inicialmente. Este potencial de redução de custos é um aspecto positivo, alinhado com os princípios de eficiência e responsabilidade fiscal que norteiam a gestão de recursos públicos. Assim, a estimativa apresentada serve como um parâmetro inicial para o planejamento financeiro, sem prejuízo da busca por condições mais vantajosas durante o processo licitatório.

8.5. Este processo de estimativa e revisão dos custos é uma etapa crucial para garantir que a contratação da Solução Web seja realizada de maneira econômica, transparente e alinhada às melhores práticas de contratação pública.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. Para a efetiva contratação da Solução Web, visando a modernização e expansão das capacidades tecnológicas dos municípios consorciados, é essencial estabelecer um conjunto de requisitos claros e precisos que garantam a seleção de uma solução adequada e alinhada às necessidades estratégicas da administração pública. Os requisitos para a contratação incluem, mas não se limitam a:

9.2. Requisitos Técnicos:

9.2.1. O Software para Automação de Processos deverá permitir a modelagem, automação, execução e monitoramento de processos administrativos, garantindo integração com outros sistemas utilizados pelos municípios consorciados.

9.2.2. O Software para Gestão de Licenciamento Ambiental deverá possibilitar o controle completo dos processos de licenciamento, desde a solicitação até a emissão de licenças, assegurando conformidade

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

com as normativas ambientais vigentes.

9.2.3. As soluções contratadas deverão operar em ambiente cloud computing, garantindo alta disponibilidade, escalabilidade e segurança dos dados.

9.2.4. O sistema deverá permitir a migração de dados a partir de sistemas legados, garantindo integridade e continuidade dos processos em andamento.

9.2.5. A solução deverá possuir interface responsiva e intuitiva, permitindo o acesso por dispositivos móveis e navegadores modernos.

9.2.6. O software deverá contemplar mecanismos de rastreabilidade, garantindo auditoria completa sobre todas as interações e modificações realizadas no sistema.

9.3. Requisitos Operacionais:

9.3.1. A contratada deverá fornecer treinamento inicial para os servidores municipais, garantindo capacitação para operação e administração das soluções.

9.3.2. O suporte técnico deverá ser oferecido de forma contínua, com atendimento remoto e presencial, assegurando resolução ágil de eventuais problemas.

9.3.3. As soluções contratadas deverão ser hospedadas em ambiente seguro, com backups regulares e mecanismos de recuperação de desastres.

9.3.4. Deverá ser garantida a atualização periódica da solução, incorporando melhorias e garantindo conformidade com novas exigências normativas.

9.3.5. O sistema deverá possibilitar a gestão de permissões por perfis de usuário, assegurando acesso controlado às informações sensíveis.

9.4. Requisitos de Segurança:

9.4.1. A solução web integrada deverá adotar protocolos de segurança cibernética que garantam a proteção dos dados e das informações armazenadas.

9.4.2. O acesso às funcionalidades deverá ser gerenciado por meio de autenticação segura e controle de acessos baseado em perfis de usuários.

9.4.3. A contratada deverá implementar medidas de proteção contra-ataques cibernéticos, garantindo a integridade, disponibilidade e confidencialidade das informações.

9.4.4. O ambiente de hospedagem deverá seguir padrões de segurança da informação compatíveis com a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).

9.4.5. Os dados armazenados no sistema deverão ser criptografados para evitar acessos indevidos.

9.4.6. O sistema deverá permitir a auditoria e monitoramento em tempo real, garantindo rastreamento de atividades e prevenção de fraudes.

9.5. A contratação bem-sucedida da solução Web exigirá que os licitantes demonstrem plenamente sua capacidade de atender a estes requisitos, garantindo aos municípios consorciados do Consórcio de Caparaó/ES uma transformação digital eficaz, segura e sustentável.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
Processo Administrativo nº 005/2025
ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

10. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

10.1. A decisão de não parcelar a contratação da solução web integrada, composta pelo Software para Automação de Processos e pelo Software para Gestão de Licenciamento Ambiental, baseia-se em uma análise técnica e operacional que demonstra a necessidade de um fornecimento unificado. Embora a legislação preveja o parcelamento como regra geral para ampliar a competitividade e reduzir custos, no presente caso, a divisão do objeto contratual resultaria em prejuízos à integridade, eficiência e interoperabilidade da solução.

10.2. O critério de julgamento pelo menor preço global se justifica pela interdependência entre os componentes da solução. A separação da contratação poderia comprometer a continuidade e a padronização dos serviços, considerando que a execução das atividades depende de um ambiente único e integrado, onde cada módulo interage diretamente com o outro. A inter-relação entre os softwares reforça a necessidade de um processo de implementação unificado, pois a gestão de processos administrativos e ambientais exige interoperabilidade para garantir eficiência operacional.

10.3. A contratação em lote único evita problemas como incompatibilidades técnicas, dificuldades de integração entre diferentes fornecedores e riscos de divergências metodológicas na execução dos serviços. Além disso, um único fornecedor será responsável por todas as fases do projeto, desde a implementação até o suporte e a manutenção, garantindo maior controle da Administração Pública sobre a qualidade da entrega.

10.4. Do ponto de vista normativo, a Lei Federal nº 14.133/2021, em seu artigo 40, §3º, inciso II, estabelece que o parcelamento não deve ser adotado quando o objeto a ser contratado configurar um sistema único e integrado, sob risco de comprometer a execução e a finalidade da solução pretendida:

“Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

3º O parcelamento não será adotado quando:

...

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

10.5. A decisão pelo lote único também encontra respaldo em entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU), como no Acórdão nº 732/2008, que ressalta que a viabilidade do fracionamento deve ser analisada caso a caso, considerando as especificidades do objeto. Para o presente projeto, a fragmentação representaria riscos operacionais, impactando negativamente na continuidade dos serviços e na eficácia da gestão administrativa e ambiental.

10.6. Além dos aspectos técnicos, a contratação única reduz custos administrativos e burocráticos, evitando ônus decorrentes da gestão de múltiplos contratos. A concentração dos serviços em um único fornecedor gera ganhos de eficiência, simplificação no gerenciamento e maior comprometimento com a entrega final da solução.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
Processo Administrativo nº 005/2025
ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

10.7. Dessa forma, opta-se pela contratação integral da solução web integrada, considerando que sua execução indivisível garante maior eficiência, padronização e segurança na modernização administrativa dos municípios consorciados do Consórcio de Caparaó/ES.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. A contratação da Solução Web para os Municípios Consorciados ao Consórcio Caparaó-ES tem como principal objetivo a modernização e a otimização das atividades administrativas, proporcionando uma gestão mais eficiente, ágil e transparente. Com a implementação dessa solução, espera-se alcançar os seguintes resultados:

11.1.1. **Aprimoramento da eficiência administrativa**, com a modernização e automação dos processos, eliminando gargalos burocráticos e otimizando o tempo de tramitação.

11.1.2. **Redução significativa do uso de documentos físicos**, promovendo a sustentabilidade e a economia de recursos com papel, impressão e armazenamento físico.

11.1.3. **Melhoria na rastreabilidade e segurança das informações**, garantindo controle sobre as atividades administrativas e licenciamento ambiental, por meio de logs de auditoria e gestão estruturada de metadados.

11.1.4. **Integração eficiente entre os setores administrativos**, possibilitando a comunicação fluida e a tramitação eletrônica de processos entre diferentes órgãos e unidades Municipais.

11.1.5. **Maior transparência e acessibilidade das informações**, permitindo que cidadãos, gestores e órgãos de controle tenham acesso ágil e seguro aos dados e documentos administrativos.

11.1.6. **Facilidade no cumprimento de exigências normativas e regulatórias**, assegurando a conformidade com a legislação vigente em termos de governança digital e gestão documental.

11.1.7. **Capacitação dos servidores municipais**, promovendo treinamentos específicos para garantir o uso adequado e eficiente da solução web integrada.

11.1.8. **Redução de custos operacionais**, minimizando despesas com logística documental, deslocamento de processos físicos e retrabalho na gestão administrativa.

11.1.9. **Modernização da gestão ambiental municipal**, com um sistema específico para o licenciamento ambiental que agiliza e padroniza a tramitação de pedidos, emissão de documentos e acompanhamento das atividades reguladas.

11.1.10. **Interoperabilidade com outros sistemas governamentais**, facilitando a troca de informações e a integração com bases de dados estaduais e federais, garantindo maior eficiência nos serviços públicos.

11.1.11. **Alta disponibilidade e segurança cibernética**, com armazenamento em nuvem, backups regulares e protocolos robustos contra acessos não autorizados e ataques cibernéticos.

11.1.12. **Facilidade na auditoria e fiscalização dos processos administrativos e ambientais**, proporcionando maior controle interno e maior transparência para os órgãos fiscalizadores.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
Processo Administrativo nº 005/2025
ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

11.2. A implementação da Solução Web contribuirá significativamente para a transformação digital dos municípios consorciados, tornando a administração pública mais eficiente, acessível e alinhada com as melhores práticas de gestão e inovação tecnológica. Com essa modernização, espera-se a melhoria da qualidade dos serviços prestados aos cidadãos e o fortalecimento da Governança Municipal

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

12.1. Com base na análise minuciosa do escopo e dos requisitos da Solução Web, não foram identificadas providências anteriores necessárias a serem tomadas pela Administração. A estrutura atual e os recursos disponíveis nos Municípios estão adequadamente preparados para suportar a implementação e integração da solução proposta, sem a necessidade de ajustes ou ações preliminares adicionais.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. Após uma análise detalhada das exigências e do escopo da solução Web, destinado à modernização das atividades administrativas, concluímos que não serão necessárias contratações adicionais por parte dos Municípios Consorciados, correlatas ou interdependentes. A solução escolhida abrange todas as funcionalidades requeridas para atender integralmente às necessidades da solução.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. A adoção da Solução Web pelo Consórcio Caparaó-ES trará impactos ambientais positivos, alinhando a gestão pública aos princípios da sustentabilidade e à redução da pegada ecológica dos municípios consorciados. Os principais impactos ambientais esperados incluem:

14.1.1. Redução do consumo de papel e insumos físicos, eliminando a necessidade de impressões e arquivos físicos, contribuindo para a preservação de recursos naturais e a diminuição do desperdício de papel.

14.1.2. Otimização da infraestrutura administrativa, com a modernização dos processos reduzindo a necessidade de transporte físico de documentos, resultando em menor emissão de gases poluentes provenientes do deslocamento de servidores e documentos entre órgãos públicos.

14.1.3. Diminuição do uso de energia e espaço físico para arquivamento, uma vez que os documentos serão armazenados eletronicamente, reduzindo a demanda por arquivos físicos e os custos energéticos associados à manutenção desses espaços.

14.1.4. Melhoria na eficiência na gestão de licenciamento ambiental, proporcionando maior controle e agilidade na análise e tramitação dos processos ambientais, garantindo que os municípios atuem de maneira mais efetiva na proteção e fiscalização dos recursos naturais.

14.1.5. Redução da necessidade de materiais descartáveis, como pastas, grampos, etiquetas e outros itens utilizados na tramitação de documentos físicos, reduzindo o impacto ambiental gerado pelo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
Processo Administrativo nº 005/2025
ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

descarte desses materiais.

14.1.6. Maior controle e fiscalização das atividades ambientais, permitindo que as prefeituras consorciadas tenham um acompanhamento mais efetivo das ações de preservação e recuperação ambiental.

14.2. Dessa forma, a contratação da Solução Web contribuirá diretamente para o compromisso dos Municípios Consorciados com a sustentabilidade, promovendo uma gestão pública mais moderna, digital e ambientalmente responsável.

15. ANÁLISE DE RISCOS

Risco 01	Execução do Objeto com baixa qualidade.		
Causas	Incapacidade da Contratante em executar o Objeto Contratado.		
Consequências	Não atendimento dos objetivos esperados da Solução contratada.		
Probabilidade	Baixa	Impacto	Alto
Ações de Mitigação e/ou Contingência			
1. Estabelecer cláusulas para aplicação de sanções administrativas em casos de entrega do objeto com baixa qualidade.			
2. Notificar a Contratante e aplicar sanções administrativas previstas no Contrato, caso necessário.			
Setor(es) Responsável(veis)	Pregoeiro e Gestor do Contrato.		

Risco 02	Falta de Suporte Técnico.		
Causas	Equipe técnica da Contratada subdimensionada.		
Consequências	Usuários sem poder utilizar a Solução Web.		
Probabilidade	Baixa	Impacto	Alto
Ações de Mitigação e/ou Contingência			
1. Estabelecer cláusulas para aplicação de sanções administrativas em casos de falta de suporte técnico.			
2. Notificar a Contratante e aplicar sanções administrativas previstas no Contrato, caso necessário.			
Setor(es) Responsável(veis)	Pregoeiro e Gestor do Contrato.		

Risco 03	Atraso na execução do Objeto.		
Causas	Incapacidade da Contratante em executar o Objeto no prazo especificado.		
Consequências	Não atendimento dos objetivos esperados no prazo estipulado.		
Probabilidade	Baixo	Impacto	Médio
Ações de Mitigação e/ou Contingência			
1. Estabelecer cláusulas para aplicação de sanções administrativas em casos de atraso na execução do objeto.			

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
Processo Administrativo nº 005/2025
ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

2. Notificar a Contratante e aplicar sanções administrativas previstas no Contrato, caso necessário.			
Setor(es) Responsável(veis)	Pregoeiro e Gestor do Contrato.		

Risco 04	Resistência à mudança.		
Causas	Servidores acostumados a métodos tradicionais de trabalho.		
Consequências	Atraso na implantação da Solução.		
Probabilidade	Média	Impacto	Médio
Ações de Mitigação e/ou Contingência			
1. Responsabilizar administrativamente os servidores que estejam resistentes a utilização da Solução Web contratada.			
Setor(es) Responsável(veis)	Autoridade Competente.		

Risco 05	Falência ou Concordata da Contratante.		
Causas	Não se aplica.		
Consequências	Atraso da entrega ou comprometimento da qualidade do Objeto.		
Probabilidade	Baixa	Impacto	Médio
Ações de Mitigação e/ou Contingência			
1. Exigir a entrega dos códigos fonte da Solução Web em casos de falência ou concordata da Contratada.			
Setor(es) Responsável(veis)	Gestor do Contrato.		

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

16.1. Diante da necessidade de modernização administrativa e da transformação digital dos municípios consorciados, a contratação da Solução Web se apresenta como uma iniciativa estratégica essencial para garantir maior eficiência, transparência e agilidade nos processos administrativos e ambientais. A solução proposta permitirá uma gestão integrada, segura e acessível, atendendo às exigências normativas e às boas práticas de governança pública.

16.2. A implementação do Software para Automação de Processos e do Software para Gestão de Licenciamento Ambiental proporcionará melhorias significativas na organização e tramitação de documentos, aumentando a eficiência na prestação de serviços públicos e reduzindo custos operacionais. Além disso, a modernização dos processos administrativos e ambientais contribuirá para uma administração mais sustentável, reduzindo o consumo de papel e otimizando a utilização de recursos.

16.3. A contratação da solução por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP) assegura flexibilidade e economicidade na adesão pelos municípios consorciados, permitindo que cada ente adote a solução conforme suas necessidades específicas. A escolha do modelo de licença Saas garante suporte

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
Processo Administrativo nº 005/2025
ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

contínuo, escalabilidade e acesso remoto, proporcionando maior eficiência operacional e redução de custos com infraestrutura interna.

16.4. Com base nesses fatores, conclui-se que a contratação da Solução Web pelo Consórcio Caparaó-ES representa um avanço fundamental na modernização administrativa, oferecendo benefícios operacionais, econômicos e ambientais.

16.5. Dessa forma, **recomenda-se a viabilização e efetivação do processo de contratação**, garantindo que os Municípios Consorciados possam usufruir dos avanços tecnológicos e aprimorar sua governança pública de maneira eficiente e inovadora.

17. ANEXOS

17.1. Incluímos como parte integrante deste documento o contrato vigente da **Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES (Nº 276/2024)**. Este anexo serve como referência direta para a validação dos valores estimados, oferecendo uma base comparativa e justificativa para as quantias propostas.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
Processo Administrativo nº 005/2025
ID Cidades: 2025.501C2600018.01.0002

ANEXO VI
PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇO

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Processo Administrativo nº 005/2025

TABELA I**MUNICÍPIOS ATÉ 10.000 HABITANTES**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MESES	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	SERVIÇOS DE ATIVAÇÃO DA SOLUÇÃO					
1.1	ATIVAÇÃO DO SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS					
1.1.1	Implantação do Software: Software para Automação de Processos de acordo com os requisitos estabelecidos neste Term+A4:G24o de Referência	UST	-	300	R\$ 340,00	R\$ 102.000,00
1.1.2	Treinamento na Administração do Software: Treinamento técnico na administração do Software para Automação de Processos.	Usuário	-	10	R\$ 956,66	R\$ 9.566,60
1.1.3	Treinamento na Operação do Software: Treinamento técnico na operação do Software para Automação de Processos.	Usuário	-	100	R\$ 430,00	R\$ 43.000,00
1.2	ATIVAÇÃO DO SOFTWARE PARA GESTÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL					
1.2.1	Implantação do Software: Software para Gestão de Licenciamento Ambiental de acordo com os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência	UST	-	200	R\$ 356,66	R\$ 71.332,00
1.2.2	Treinamento na Administração do Software: Treinamento técnico na administração do Software para Gestão de Licenciamento Ambiental.	Usuário	-	10	R\$ 1.963,33	R\$ 19.633,30
1.2.3	Treinamento na Operação do Software: Treinamento técnico na operação do Software para Gestão de Licenciamento Ambiental.	Usuário	-	40	R\$ 373,33	R\$ 14.933,20
2.	SERVIÇOS DE SUSTENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DA SOLUÇÃO					
2.1	SUSTENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DO SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS					
2.1.1	Atualização de Licença, Suporte, e Manutenção do Software: Atualização de Versão, Suporte Técnico Remoto, Manutenção e Hospedagem do Software para Automação de Processos.	Licença/Mês	12	100	R\$ 248,33	R\$ 297.966,00
2.1.2	Operação Assistida: Operação Assistida ao Uso do Software para Automação de Processos.	Consultor/Mês	12	2	R\$ 12.066,66	R\$ 289.599,84
2.2	SUSTENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DO SOFTWARE PARA GESTÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL					
2.2.1	Atualização de Licença, Suporte, e Manutenção do Software: Atualização de Versão, Suporte Técnico Remoto, Manutenção e Hospedagem do Software para Gestão de Licenciamento Ambiental.	Licença/mês	12	40	R\$ 443,33	R\$ 212.798,40
3.	SERVIÇOS SOB DEMANDA					
3.1	Consultoria Técnica Especializada: Desenvolvimento Web e Modelagem, Mapeamento e Configuração de Processos.	UST	-	200	R\$ 350,00	R\$ 70.000,00

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Processo Administrativo nº 005/2025

TABELA II**MUNICÍPIOS DE 10.001 ATÉ 20.000 HABITANTES**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MESES	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	SERVIÇOS DE ATIVAÇÃO DA SOLUÇÃO					
1.1	ATIVAÇÃO DO SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS					
1.1.1	Implantação do Software: Software para Automação de Processos de acordo com os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência	UST	-	450	R\$ 340,00	R\$ 153.000,00
1.1.2	Treinamento na Administração do Software: Treinamento técnico na administração do Software para Automação de Processos.	Usuário	-	10	R\$ 956,66	R\$ 9.566,60
1.1.3	Treinamento na Operação do Software: Treinamento técnico na operação do Software para Automação de Processos.	Usuário	-	150	R\$ 426,66	R\$ 63.999,00
1.2	ATIVAÇÃO DO SOFTWARE PARA GESTÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL					
1.2.1	Implantação do Software: Software para Gestão de Licenciamento Ambiental de acordo com os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência	UST	-	300	R\$ 356,66	R\$ 106.998,00
1.2.2	Treinamento na Administração do Software: Treinamento técnico na administração do Software para Gestão de Licenciamento Ambiental.	Usuário	-	10	R\$ 866,66	R\$ 8.666,60
1.2.3	Treinamento na Operação do Software: Treinamento técnico na operação do Software para Gestão de Licenciamento Ambiental.	Usuário	-	60	R\$ 360,00	R\$ 21.600,00
2.	SERVIÇOS DE SUSTENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DA SOLUÇÃO					
2.1	SUSTENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DO SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS					
2.1.1	Atualização de Licença, Suporte, e Manutenção do Software: Atualização de Versão, Suporte Técnico Remoto, Manutenção e Hospedagem do Software para Automação de Processos.	Licença/Mês	12	150	R\$ 243,33	R\$ 437.994,00
2.1.2	Operação Assistida: Operação Assistida ao Uso do Software para Automação de Processos.	Consultor/Mês	12	2	R\$ 12.066,66	R\$ 289.599,84
2.2	SUSTENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DO SOFTWARE PARA GESTÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL					
2.2.1	Atualização de Licença, Suporte, e Manutenção do Software: Atualização de Versão, Suporte Técnico Remoto, Manutenção e Hospedagem do Software para Gestão de Licenciamento Ambiental.	Licença/mês	12	60	R\$ 450,00	R\$ 324.000,00
3.	SERVIÇOS SOB DEMANDA					
3.1	Consultoria Técnica Especializada: Desenvolvimento Web e Modelagem, Mapeamento e Configuração de Processos.	UST	-	200	R\$ 336,66	R\$ 67.332,00

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Processo Administrativo nº 005/2025

TABELA III**MUNICÍPIOS DE 20.001 ATÉ 50.000 HABITANTES**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MESES	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	SERVIÇOS DE ATIVAÇÃO DA SOLUÇÃO					
1.1	ATIVAÇÃO DO SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS					
1.1.1	Implantação do Software: Software para Automação de Processos de acordo com os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência	UST	-	600	R\$ 340,00	R\$ 204.000,00
1.1.2	Treinamento na Administração do Software: Treinamento técnico na administração do Software para Automação de Processos.	Usuário	-	10	R\$ 956,66	R\$ 9.566,60
1.1.3	Treinamento na Operação do Software: Treinamento técnico na operação do Software para Automação de Processos.	Usuário	-	200	R\$ 430,00	R\$ 86.000,00
1.2	ATIVAÇÃO DO SOFTWARE PARA GESTÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL					
1.2.1	Implantação do Software: Software para Gestão de Licenciamento Ambiental de acordo com os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência	UST	-	400	R\$ 356,66	R\$ 142.664,00
1.2.2	Treinamento na Administração do Software: Treinamento técnico na administração do Software para Gestão de Licenciamento Ambiental.	Usuário	-	10	R\$ 866,66	R\$ 8.666,60
1.2.3	Treinamento na Operação do Software: Treinamento técnico na operação do Software para Gestão de Licenciamento Ambiental.	Usuário	-	80	R\$ 373,33	R\$ 29.866,40
2.	SERVIÇOS DE SUSTENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DA SOLUÇÃO					
2.1	SUSTENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DO SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS					
2.1.1	Atualização de Licença, Suporte, e Manutenção do Software: Atualização de Versão, Suporte Técnico Remoto, Manutenção e Hospedagem do Software para Automação de Processos.	Licença/Mês	12	200	R\$ 243,33	R\$ 583.992,00
2.1.2	Operação Assistida: Operação Assistida ao Uso do Software para Automação de Processos.	Consultor/Mês	12	2	R\$ 12.066,66	R\$ 289.599,84
2.2	SUSTENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DO SOFTWARE PARA GESTÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL					
2.2.1	Atualização de Licença, Suporte, e Manutenção do Software: Atualização de Versão, Suporte Técnico Remoto, Manutenção e Hospedagem do Software para Gestão de Licenciamento Ambiental.	Licença/mês	12	80	R\$ 446,66	R\$ 428.793,60
3.	SERVIÇOS SOB DEMANDA					
3.1	Consultoria Técnica Especializada: Desenvolvimento Web e Modelagem, Mapeamento e Configuração de Processos.	UST	-	200	R\$ 350,00	R\$ 70.000,00

VALOR MÉDIO TOTAL: R\$ 4.466.764,42